

# **Normas e Julgados do Setor de Telecomunicações - 2010**

## ***2010 Statutes, Administrative Regulations and Judicial Decisions of the Telecommunication Sector***

### **Organizadores**

Márcio Iorio Aranha (Direito)

João Lima (Ciência da Informação)

Laura Lira (Coordenação de Catalogação)

Rodrigo Fernandes (Coordenação de Jurisprudência)

### **Coleta e Tratamento de Dados**

Renata Tonicelli de Mello Quelho



# Sumário

Lista de Abreviaturas e Siglas .....	331
Normas, Julgados e Atos de 2010 .....	357
Fundamentos .....	357
Aspectos Históricos .....	357
Desestatização e Privatização .....	357
Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações .....	357
Infraestrutura de Telecomunicações .....	357
Bem Público (utilização e restrição) .....	357
Redes de Telecomunicações .....	358
Remuneração de Redes .....	358
Interconexão .....	358
Numeração dos Serviços .....	359
Equipamentos de Telecomunicações .....	359
Antenas .....	359
Estações de Telecomunicações .....	359
Terminais .....	360
Certificação / Homologação .....	360
Espectro de Radiofrequência .....	360
Atribuição, Destinação e Designação de Radiofrequência .....	360
Condições de Uso de Radiofrequência e Canalização (Distribuição de Canais) .....	361
Controle sobre o Uso do Espectro (Eficiência, Interpreferência Prejudicial e Coordenação de Frequências) .....	362
Direito de Uso de Radiofrequência .....	362
Administração do Setor de Telecomunicações .....	363
Fiscalização das Telecomunicações .....	363
Tributação no Setor de Telecomunicações .....	363
Outorgas .....	364
Licitação .....	364
Espécies de Outorga .....	365
Concessão (regras aplicáveis) .....	365
Autorização (regras aplicáveis) .....	368
Preço Público e Preço Privado .....	368
Políticas de Telecomunicações .....	370
Política Tarifária .....	371
Política Industrial .....	373
Concorrência no Setor de Telecomunicações .....	374
Universalização e Massificação .....	375
Acesso às Telecomunicações .....	375
Zona Rural .....	375
Educação e Pesquisa .....	376
Saúde .....	376
Telecentro Comunitário .....	377

Financiamento da Universalização .....	377
Metas de Universalização .....	378
Fundos Setoriais de Telecomunicações .....	378
FUNTTEL .....	378
Pesquisa & Desenvolvimento .....	378
Regulação de Conteúdo .....	378
Controle Social, Hierárquico e Interorgânico .....	379
Classificações de Serviços no Setor de Telecomunicações .....	379
Quanto ao Gênero .....	379
TV por Assinatura .....	379
Serviço de Comunicação de Massa ou Eletrônica de Massa .....	379
Serviços no Setor de Telecomunicações .....	379
Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) .....	379
Serviço Móvel Pessoal (SMP) .....	382
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) .....	384
Internet .....	385
TV a Cabo .....	385
TVA (Serviço Especial de TV por Assinatura) .....	387
DTH (Direct to Home - Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura Via Satélite) .....	387
MMDS (Multichannel Multipoint Distribution Service - Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal) .....	387
DISTV (Serviço de Distribuição de Sinais de TV por Meios Físicos) ....	388
Radioamador .....	389
Radiodifusão .....	389
Radiodifusão Comunitária .....	391
Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC) .....	391
Serviço de Radiotáxi .....	392
Serviço de Radiotáxi Especializado .....	392
Serviço de Radiotáxi Privado .....	392
Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações (SRTT) .....	392
Serviço Especial de Repetição de Sinais de Áudio .....	392
Serviço de Radiochamada ou Serviço Limitado Privado de Radiochamada (SLPR) .....	393
Serviço Móvel Especializado ou Trunking ou Trunk ou Sistema Troncalizado .....	393
Serviço Móvel Marítimo .....	394
Serviço Especial de Circuito Fechado de Televisão com utilização de Radioenlace .....	394
Serviço Especial de Supervisão e Controle .....	394
Serviço Limitado Especializado (SLE) .....	395
Serviço Limitado Móvel Privado .....	395
Serviço Limitado Privado .....	396
Serviço Móvel Aeronáutico .....	397
Serviço Acessório .....	397
Ramos Jurídicos Afins .....	398

Direito do Consumidor .....	398
Direito da Concorrência .....	398
Direito Penal .....	398
Direito Processual .....	399
Direito Financeiro .....	400
Aplicações de Telecomunicações .....	400
Aplicações de Segurança .....	400
Telecomando .....	400
Telemetria-Telemedicação .....	401
Acessibilidade .....	401
Banda Larga .....	401
Aeroportos .....	402
Atores no Setor de Telecomunicações .....	402
ANATEL .....	403
Poder Legislativo .....	404
Tribunal de Contas da União .....	404
Poder Executivo .....	404
Presidência da República .....	405
Ministério das Comunicações .....	405
Advocacia-Geral da União .....	405
Poder Judiciário .....	406
STF .....	406
STJ .....	407
Prestadora / Operadora .....	409
Usuário / Consumidor .....	413
Normas Referenciadas .....	416
Lei Ordinária .....	416
Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010 .....	416
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 .....	416
Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010 .....	416
Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010 .....	416
Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010 .....	417
Decreto .....	417
Decreto nº 7.175, de 12 de maio de 2010 .....	417
Decreto de 21 de julho de 2010 .....	418
Decreto nº 7.243, de 26 de julho de 2010 .....	418
Decreto nº 7.244, de 27 de julho de 2010 .....	418
Decreto nº 7.375, de 29 de novembro de 2010 .....	418
Decreto nº 7.417, de 30 de dezembro de 2010 .....	419
Portaria Ministerial .....	419
Portaria MC nº 188, de 24 de março de 2010 .....	419
Portaria MC nº 189, de 24 de março de 2010 .....	419
Portaria MC nº 276, de 29 de março de 2010 .....	419
Portaria MC nº 290, de 30 de março de 2010 .....	420
Portaria MC nº 497, de 2 de junho de 2010 .....	420
Portaria MC nº 950, de 14 de outubro de 2010 .....	420

Resolução .....	420
Resolução da ANATEL nº 537, de 17 de fevereiro de 2010 .....	420
Resolução da ANATEL nº 538, de 19 de fevereiro de 2010 .....	421
Resolução da ANATEL nº 539, de 23 de fevereiro de 2010 .....	421
Resolução da ANATEL nº 540, de 14 de maio de 2010 .....	422
Resolução da ANATEL nº 541, de 29 de junho de 2010 .....	422
Resolução da ANATEL nº 542, de 29 de junho de 2010 .....	422
Resolução da ANATEL nº 543, de 28 de julho de 2010 .....	423
Resolução da ANATEL nº 544, de 11 de agosto de 2010 .....	423
Resolução da ANATEL nº 545, de 24 de agosto de 2010 .....	424
Resolução da ANATEL nº 546, de 1º de setembro de 2010 .....	424
Resolução da ANATEL nº 547, de 22 de outubro de 2010 .....	425
Resolução da ANATEL nº 548, de 8 de novembro de 2010 .....	426
Resolução da ANATEL nº 549, de 19 de novembro de 2010 .....	426
Resolução da ANATEL nº 550, de 22 de novembro de 2010 .....	426
Resolução da ANATEL nº 551, de 3 de dezembro de 2010 .....	427
Resolução da ANATEL nº 553, de 14 de dezembro de 2010 .....	427
Resolução da ANATEL nº 554, de 20 de dezembro de 2010 .....	428
Resolução da ANATEL nº 555, de 20 de dezembro de 2010 .....	428
Resolução da ANATEL nº 556, de 20 de dezembro de 2010 .....	429
Resolução da ANATEL nº 557, de 20 de dezembro de 2010 .....	429
Resolução da ANATEL nº 558, de 20 de dezembro de 2010 .....	430
Resolução da ANATEL nº 559, de 27 de dezembro de 2010 .....	430
Resolução emitida por outros órgãos .....	431
Resolução do CGFUNTTEL nº 66, de 28 de outubro de 2010 .....	431
Julgados Referenciados .....	431
Acórdãos .....	431
Supremo Tribunal Federal (STF) .....	431
STF - ADI 3944 / DF .....	431
STF - ADI 4083 / DF .....	432
STF - HC 93870 / SP .....	432
STF - HC 104530 / RS .....	432
Superior Tribunal de Justiça (STJ) .....	433
STJ - RESP 1139844 AgR no AgR / PB .....	433
STJ - RESP 1192020 AgR / MG .....	433
STJ - CC 101440 / PR .....	434
STJ - RESP 1014252 / RJ .....	434
STJ - RESP 1164700 / PR .....	434
STJ - RESP 1171688 / DF .....	435
STJ - RESP 976836 / RS .....	435
STJ - RESP 1068262 / CE .....	436
Tribunal de Contas da União (TCU) .....	436
Acórdão do TCU nº 32/2010 .....	436
Acórdão do TCU nº 2.468/2010 .....	436
Acórdão do TCU nº 3.305/2010 .....	437
Atos Referenciados .....	437
Ato Administrativo .....	437

Análise da ANATEL .....	437
Análise ANATEL/GCJR nº 361/2010 .....	437
Ato .....	438
Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 971, de 9 de fevereiro de 2010 .....	438
Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 1.118, de 17 de fevereiro de 2010 .....	438
Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 1.609, de 11 de fevereiro de 2010 .....	438
Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 4.105, de 22 de junho de 2010 .....	439
Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.235, de 27 de setembro de 2010 .....	439
Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.418, de 5 de outubro de 2010 .....	439
Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.419, de 5 de outubro de 2010 .....	440
Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.773, de 19 de outubro de 2010 .....	440
Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.774, de 19 de outubro de 2010 .....	441
Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.776, de 19 de outubro de 2010 .....	441
Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.777, de 19 de outubro de 2010 .....	441
Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 7.762, de 29 de novembro de 2010 .....	442
Despacho .....	442
Despacho do Conselho Diretor da ANATEL nº 3.911, de 20 de maio de 2010 .....	442
Portaria .....	443
Portaria Conjunta nº 25, de 7 de janeiro de 2010 .....	443
Portaria ANATEL nº 1.160, de 4 de novembro de 2010 .....	443
Portaria ANATEL nº 1.263, 29 de novembro de 2010 .....	443
Relatório da Ouvidoria da ANATEL .....	444
Relatório da Ouvidoria da ANATEL 2010 .....	444
Súmula .....	444
Súmula da ANATEL nº 8, de 19 de março de 2010 .....	444
Súmula da ANATEL nº 9, de 19 de março de 2010 .....	444
Índice Alfabético e Remissivo .....	445



## Lista de Abreviaturas e Siglas

1G	Primeira Geração de Tecnologia de Telefonia Móvel (analogico).
2.5G	Geração 2.5 de Tecnologia de Telefonia Móvel (GPRS).
2G	Segunda Geração de Tecnologia de Telefonia Móvel (digital para dados, 9.6-14.4Kbps).
3G	Terceira Geração de Tecnologia de Telefonia Móvel (digital para voz e dados, mínimo de 144Kbps).
3G HS	3G High Speed (Rede celular de Terceira geração de Alto Desempenho).
AACD	Associação de Assistência à Criança Defeituosa.
ABA	Associação Brasileira de Anunciantes.
ABAP	Associação Brasileira de Agências de Propaganda.
ABAR	Associação Brasileira de Agências de Regulação.
ABCiber	Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura.
ABEMTIC	Associação Brasileira de Entidades Municipais de Tecnologia da Informação e Comunicação.
ABEPEC	Associação Brasileira das Emissoras Públicas Educativas e Culturais.
ABEPEC	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Comunicação (inativa).
ABEPREST	Associação Brasileira de Empresas de Soluções de Telecomunicações e Informática.
ABERT	Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão.
ABETS	Associação Brasileira das Empresas de Telecomunicações por Satélite.
ABIFUMO	Associação Brasileira da Indústria do Fumo.
ABINEE	Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica.
ABJC	Associação Brasileira de Jornalismo Científico.
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ABPI-TV	Associação Brasileira de Produtores Independentes de Televisão.
ABPITV	Associação Brasileira das Empresas Produtoras Independentes de Televisão.
ABPTA	Associação Brasileira dos Programadores de TV por Assinatura.
ABR Telecom	Associação Brasileira de Recursos de Telecomunicações (Portabilidade Numérica).
ABRA	Associação Brasileira de Radiodifusores.
ABRACOM	Associação Brasileira de Antenas Comunitárias.
ABRADECEL	Associação Brasileira de Defesa dos Moradores e Usuários Intraquilos com Equipamentos de Telecomunicações Celular.
ABRAFIC	Associação Brasileira de Film Commissions (Brazilian Association of Film Commissions).
ABRAFIX	Associação Brasileira de Concessionárias de Serviço Telefônico Fixo Comutado.
ABRAPIT	Associação Brasileira de Pequenos Provedores de Internet e Telecomunicações.

ABRATEL	Associação Brasileira de Radiodifusão, Tecnologia e Telecomunicações.
ABRATER	Associação Brasileira de Telecomunicações Rurais.
ABRISAN	Associação Brasileira de Registro de Obras Audiovisuais.
ABTA	Associação Brasileira de TV por Assinatura.
ABTU	Associação Brasileira de Televisão Universitária.
Acel	Associação Nacional das Operadoras Celulares.
ACERP	Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto.
AD	Adicional por Chamada (Serviço Móvel Pessoal).
ADGI	Gerência Geral de Gestão da Informação (ANATEL).
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade (Jurisdição).
ADPF	Gerência Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças (ANATEL).
ADSL	Asymmetric Digital Subscriber Line.
AEB	Agência Espacial Brasileira.
AET	Associação dos Engenheiros de Telecomunicações.
AGVSEL	Agravo em Suspensão de Execução de Liminar.
Ah	Ampère-hora.
AI	Acesso Instalado.
AI	Agravo de Instrumento (Jurisdição).
AI/E	Acesso Instalado da Estação de Comutação.
AICE	Acesso Individual Classe Especial.
AIE	Acesso Instalado Equivalente.
AIRR	Agravo de Instrumento em Recurso de Revista (Tribunal Superior do Trabalho).
ALAIC	Asociación Latinoamericana de Investigadores de la Comunicación.
ALCA	Área de Livre Comércio das Américas.
ALCAR	Associação Brasileira dos Pesquisadores de História da Mídia.
AM	Amplitude Modulation (Modulação em Amplitude).
AM-DSB-SC	Amplitude Modulation, Double-Sided Band, Suppressed Carrier (Modulação em Amplitude, em Faixa Lateral Dupla, com Portadora Suprimida).
AME	Valor de Ativo Moderno Equivalente (Separação e Alocação de Contas).
AMMB	Associação de Marketing Móvel do Brasil.
AMN	Artificial Mains Network (Rede Fictícia em V).
AMNT	Assembléia Mundial de Normalização das Telecomunicações.
AMPS	Advanced Mobile Phone System (Rede celular 1G).
AN	Área de Numeração (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações (de Portugal).
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações.
ANCINE	Agência Nacional do Cinema.
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica.

ANER	Associação Nacional das Empresas de Revistas.
ANER	Associação Nacional dos Servidores Efetivos das Agências Reguladoras.
ANJ	Associação Nacional de Jornais.
ANOp	Auditoria de Natureza Operacional (Tribunal de Contas da União).
ANP	Agência Nacional do Petróleo.
ANSI	American National Standards Institute.
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres.
APEX-Brasil	Agência de Promoção de Exportações do Brasil.
APS	Área de Prestação do Serviço (Serviços de Televisão por Assinatura).
Aptel	Associação de Empresas Proprietárias de Infra-Estrutura e de Sistemas Privados de Telecomunicações.
AR	Área de Registro (Serviço Móvel Especializado).
AR	Área de Registro (Serviço Móvel Pessoal).
AR	Área de Registro (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
ARIB	Association of Radio Industries and Businesses (Japão).
ARM	Acordo de Reconhecimento Mútuo (Certificação e Homologação).
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica.
ASTM	American Society for Testing and Materials.
AT	Área de Tarifação (Serviço Móvel Especializado).
AT	Área de Tarifação (Serviço Móvel Pessoal).
ATA	Analog Telephone Adaptor.
ATB	Área de Tarifa Básica.
ATB	Área de Tarifação Básica (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
ATC	Ativos de Tecnologia Corrente (Separação e Alocação de Contas).
ATS	Ativos de Tecnologia Substituída (Separação e Alocação de Contas).
ATSC	Advanced Television Systems Committee (Padrão de TV Digital – Estados Unidos da América).
AVADAN	Avaliação de Danos - Formulário (Sistema Nacional de Defesa Civil).
BACEN	Banco Central do Brasil.
BAL	Balanceamento Longitudinal.
BB	Banda-Base.
BBC	British Broadcasting Corporation (Reino Unido).
BCB	Banco Central do Brasil.
BDO	Base de Dados Operacional (Portabilidade).
BDR	Base de Dados de Referência (Portabilidade).
BDR	Base de Dados Nacional de Referência da Portabilidade.
BDT	Bureau de Développement des Télécommunications (Escritório de Desenvolvimento das Telecomunicações da UIT).
BDTA	Banco de Dados Técnicos e Administrativos (Radiofrequência).
BGAN	Broadband Global Area Network (INMARSAT).
BIA	Bens e Instalações em Andamento (Separação e Alocação de Contas).

BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento.
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial).
BIS	Bens e Instalações em Serviço (Separação e Alocação de Contas).
Bn	Largura da Faixa Necessária (Certificação).
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
BPL	Broadband over Power Lines (Banda larga por meio de redes de energia elétrica).
BR	Bureau des Radiocommunications (Escritório de Radiocomunicações da UIT).
BRASSCOM	Associação Brasileira de Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação.
BS	Base Station (Estação Rádio Base).
BSR	Bloqueador de Sinais de Radiocomunicações.
BT	Linha de distribuição de Baixa Tensão.
BWA	Broadband Wireless Access.
C-INI	Comitê sobre Infra-estrutura Nacional de Informações.
CA	Corrente Alternada.
CAACI	Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas Ibero-Americana.
CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica.
CADIN	Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.
CAMR	Conferência Administrativa Mundial de Radiocomunicações.
CAPDA	Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia.
CAPT	Controle Automático da Potência Transmitida.
CARR	Conferência Administrativa Regional de Radiocomunicações.
CATIS	Centro de Acesso a Tecnologias para a Inclusão Social.
CBC	Comissão Brasileira de Comunicações.
CBC 1	Comissão Brasileira de Comunicações nº 1 – Redes de Dados e Características de Sistemas Telemáticos (extinta).
CBC 2	Comissão Brasileira de Comunicações nº 2 – Transmissão de Áudio e Vídeo e Sistemas Multimídia (extinta).
CBC 3	Comissão Brasileira de Comunicações nº 3 - Tarifas e Princípios Contábeis (extinta).
CBC 4	Comissão Brasileira de Comunicações nº 4 - Definição de Serviços, Planos Estruturais e Gerência de Redes (extinta).
CBC 5	Comissão Brasileira de Comunicações nº 5 - Sinalização, Comutação, Protocolos, Linguagens e Aspectos Gerais de Redes (extinta).
CBC 6	Comissão Brasileira de Comunicações nº 6 - Planta Externa e Compatibilidade Eletromagnética (extinta).
CBC 7	Comissão Brasileira de Comunicações nº 7 - Desenvolvimento das Telecomunicações (extinta).

CBC 8	Comissão Brasileira de Comunicações nº 8 - Serviços Móveis, de Radiodeterminação e de Radioamador (extinta).
CBC 9	Comissão Brasileira de Comunicações nº 9 - Serviços Fixos e Científicos (extinta).
CBC 1	Comissão Brasileira de Comunicações nº 1 - Governança e Regimes Internacionais.
CBC 10	Comissão Brasileira de Comunicações nº 10 - Administração do Espectro Radioelétrico e Propagação (extinta).
CBC 11	Comissão Brasileira de Comunicações nº 11 - Radiodifusão (extinta).
CBC 12	Comissão Brasileira de Comunicações nº 12 - Negociações Internacionais em Telecomunicações (extinta).
CBC 13	Comissão Brasileira de Comunicações nº 13 – Governança da Internet (extinta).
CBC 2	Comissão Brasileira de Comunicações nº 2 - Radiocomunicações.
CBC 3	Comissão Brasileira de Comunicações nº 3 - Normalização de Telecomunicações.
CBC 4	Comissão Brasileira de Comunicações nº 4 - Desenvolvimento das Telecomunicações.
CBC Temp.	Comissão Brasileira de Telecomunicações Temporária.
CBDT	Coleção Brasileira de Direito Regulatório das Telecomunicações.
CBLC	Comissão Brasileira de Liquidação e Custódia.
CBR	Comissão Brasileira de Radiocomunicações.
CBT	Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/62).
CBTTs	Comissões Brasileiras de Telecomunicações.
CC	Corrente Contínua.
CCC	Central de Comutação e Controle (Serviço Móvel Pessoal).
CCC	Central de Comutação e Controle (Sistemas de Acesso sem Fio do STFC).
CCC	Central de Controle e Comutação do SMC (Internacional).
CCIR	Comitê Consultivo Internacional das Radiocomunicações.
CCOM	Centro de Políticas, Direito, Economia e Tecnologias das Comunicações da UnB.
CCP.I	Comitê Consultivo Permanente nº 1 da Comissão Interamericana de Telecomunicações.
CCP.II	Comitê Consultivo Permanente nº 2 da Comissão Interamericana de Telecomunicações.
CCP.III	Comitê Consultivo Permanente nº 3 da Comissão Interamericana de Telecomunicações.
CCPs-CITEL	Comitês Consultivos Permanentes da CITEL.
CCT	Cargo Comissionado Técnico (Agências Reguladoras).
CCT	Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Senado Federal).
CCT	Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia.

CCTCI	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (Câmara dos Deputados).
ccTLD	country code Top Level Domain (Domínio de Primeiro Nível) (INTERNET).
CDA	Certidão de Dívida Ativa.
CDC	Código de Defesa do Consumidor.
CDI	Comutação Digital Integrada.
CDMA	Code Division Multiple Access (Múltiplo Acesso por Divisão em Código).
CDMA 1xEV-DO	CDMA Evolution Data-Optimized (Rede celular 3G).
CDMA 1xEV-DV	CDMA Evolution, Data and Voice (Rede celular 3G).
CDUST	Comitê de Defesa dos Usuários de Serviços de Telecomunicações.
CEDEC	Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (Sistema Nacional de Defesa Civil).
CEFET	Centro Federal de Educação Tecnológica.
CEITEC	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A.
CENAD	Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (Sistema Nacional de Defesa Civil).
CENELEC	European Committee for Electrotechnical Standardization.
CEPED	Centro Universitário de Ensino e Pesquisa sobre Desastres (Sistema Nacional de Defesa Civil).
CERT.br	Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil (Comitê Gestor da Internet no Brasil).
CETIC.br	Centro de Estudos sobre as Tecnologias da Informação e da Comunicação (Comitê Gestor da Internet no Brasil).
CFM	Conselho Federal de Medicina.
CFTV	Serviço Especial de Circuito Fechado de Televisão com Utilização de Radioenlace.
CG-CBC	Grupo de Coordenação das Comissões Brasileiras de Comunicações.
CG-ProTIC	Comitê Gestor do Programa de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.
CGCOB	Coordenação-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos.
CGIbr	Comitê Gestor da Internet no Brasil.
CGPD	Comitê Gestor de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência (Presidência da República).
CGPID	CGPID.
CGRBT	Comitê Gestor de Articulação Institucional da Rede Brasil de Tecnologia.
CIC	Central de Intermediação de Comunicação Telefônica.
CIDE	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.
CIPA	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
CISCOMIS	Comissão de Desenvolvimento do Projeto e da Implantação do Sistema de Comunicações Militares por Satélite.
CITEL	Comissão Interamericana de Telecomunicações.

CMDT	Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações.
CMGLO	Gerência de Engenharia, Planejamento e Controle de Licitações e Outorgas.
CMI	Cúpula Mundial da Informação.
CMPC	Custo Médio Ponderado de Capital.
CMR	Conferência Mundial de Radiocomunicações.
CMSI	Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação (World Summit on the Information Society – WSIS).
CN	Código Nacional.
CNAL	Cadastro Nacional de Áreas Locais.
CNC	Conselho Nacional de Comunicações.
CNDI	Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial.
CNI	Confederação Nacional da Indústria.
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
CNPq-MCT	Centro Nacional de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia.
COE	Coeficiente de Onda Estacionária.
COE	Coeficiente de Reflexão.
COER	Certificado de Operador de Estação de Radioamador.
COFDM	Coded Orthogonal Frequency Division Multiplexing.
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.
COG	Cabo Óptico Geral.
COGEF	Comissão de Gerência do Espectro de Radiofrequência de Interesse do Ministério da Defesa.
COMDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (Sistema Nacional de Defesa Civil).
COMPÓS	Associação Nacional das Pós-Graduações em Comunicação.
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Conapsi	Conselho Nacional dos Provedores de Serviço de Internet.
CONAR	Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária.
CONARQ	Conselho Nacional de Arquivos.
CONCAR	Comissão Nacional de Cartografia.
CONDEC	Conselho Nacional de Defesa Civil (Sistema Nacional de Defesa Civil).
CONDECINE	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional.
CONFAZ	Conselho Nacional de Política Fazendária.
CONFECOM	Conferência Nacional de Comunicação.
CONTCP	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade (Representação profissional).
CONTEL	Conselho Nacional de Telecomunicações (Extinto).
COP	Cabo Óptico "Plenum".
COR	Cabo Óptico "Riser".

CORDE	Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.
CORDEC	Coordenadoria Regional de Defesa Civil (Sistema Nacional de Defesa Civil).
CP	Código Penal.
CP	Consulta Pública.
CPADS	Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos.
CPC	Código de Processo Civil.
CPCT	Central Privada de Comutação Telefônica.
CPCT	Central Privativa de Comutação Telefônica (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
CPGF	Cartão de Pagamento do Governo Federal.
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito.
CPLP	Comunidade de Países de Língua Portuguesa.
CPP	Código de Processo Penal.
CPP	Contribuição Patronal Previdenciária (Seguridade Social).
CPqD	CPqD.
CPqD	Fundação CPqD Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações.
CRE	Contrato de Receita Extraordinária (Concessionária de Rodovia).
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
CSP	Código de Seleção de Prestadora.
CTBC	Companhia de Telecomunicações do Brasil Central.
CTs-SGT.1-MERCOSUL	Comissões Temáticas do Subgrupo de Trabalho de Comunicações do MERCOSUL.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
CVR	Relações Custo-Volume (Separação e Alocação de Contas).
D-AMPS	Digital Advanced Mobile Phone System.
DAC	Departamento de Aviação Civil.
DAS	Direção e Assessoramento Superiores.
dB	Decibel.
dB SPL	Decibel relativo a 20 $\mu$ Pa.
dB SPL(A)	Decibel relativo a 20 $\mu$ Pa medido com ponderação A (IEC 60651).
dB V	Decibel Relativo a 1 V.
dBA	dBA.
DBDG	Diretório Brasileiro de Dados Geoespaciais (DBDG).
dBk	Potência, em dB, relativa a 1 kW.
dBmp	Decibel medido com ponderação psofométrica (Rec. O.41 da ITU-T).
dBPa	Decibel Relativo a 1 Pascal.
dBPa(A)	Decibel relativo a 1 Pa medido com ponderação A (IEC 60651).
dB $\mu$	Decibel Relativo a 1 mW.

dB $\mu$	Intensidade de campo, em dB, relativa a 1 $\mu$ V/m.
DCOR	Diretoria de Concessões e Operações Rodoviárias.
DCS	Digital Cellular Network.
DDG	Discagem Direta Gratuita.
DDI	Discagem Direta Internacional.
DDR	Discagem Direta a Ramal.
DEA	Data Envelopment Analysis.
DECEA	Departamento de Controle do Espaço Aéreo.
DECT	DECT.
DEINT	Departamento de Negociações Internacionais da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo.
DENTEL	Departamento Nacional de Telecomunicações (Extinto).
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional.
DEPV	Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo (Min. Aeronáutica), extinta em 5.10.2001.
DETRAF	Documento de Declaração de Tráfego e de Prestação de Serviços.
DG	Distribuidor Geral (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
DIC	Discagem Interurbana a Cobrar.
DISTV	Serviço de Distribuição de Sinais de TV por Meios Físicos.
DJ	Diário da Justiça (Imprensa Nacional).
DJe	Diário da Justiça eletrônico.
DLC	Discagem Local a Cobrar.
DNER	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
DNS	Domain Name System.
DOP	Documento Operacional de Prazos da Portabilidade.
DPDC	Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor.
DRM	Digital Radio Mondiale (padrão europeu de rádio digital).
DS-CDMA	Múltiplo Acesso por Divisão em Código com Sequência Direta.
DSAC	Documento de Separação e Alocação de Contas.
DSB	Double Side Band 'Modulation' (Modulação em Faixa Lateral Dupla).
DSC	Documento Sigiloso Controlado.
DSL	Digital Subscriber Line.
DTH	Direct-to-Home (Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura Via Satélite).
DTMF	Dual Tone Multi-Frequency.
DVB	Digital Video Broadcasting (Padrão de TV Digital – União Européia).
DVB-H	Digital Video Broadcasting Handheld.
e-DJF1	Diário da Justiça Federal da Primeira Região eletrônico (TRF 1ª Região).
e.i.r.p.	Potência Equivalente Isotropicamente Radiada.
e.r.p.	Potência Efetiva Radiada (Campo Eletromagnético).

e.r.p.	Potência Efetivamente Irradiada.
EB	Estação Base.
EBC	Empresa Brasil de Comunicação.
EBITDA	Earning Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization.
EC	Estação de Controle.
Ec / ec	Campo Característico, respectivamente em dBμ e mV/m.
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente.
ECAD	Escritório Central de Arrecadação e Distribuição.
ECD	Equipamento de Comunicação de Dados.
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
EDGE	EDGE.
EEII	Empresa Exploradora de Troncos Interestaduais e Internacionais.
EESPT	Entidade Exploradora de Serviços Públicos de Telecomunicações (em desuso).
EHF	Extremely High Frequency.
EILD	Exploração Industrial de Linha Dedicada.
ELI	Estágio de Linha Integrado.
ELR	Estágio de Linha Remoto.
EM	Estação Móvel.
Enom / enom	Intensidade de campo nominal utilizável, respectivamente em dBμ e mV/m.
ENUM	Telephony Numbering Mapping (Protocolo desenvolvido pela IETF).
EPMU	Equal Proportionate Mark Up (Alocação Proporcional e Equitativa – Separação e Alocação de Contas).
EPON	Ethernet Passive Optical Network.
ER	Estação Repetidora.
ER	Estágio Remoto (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
ERB	Estação Rádio Base.
ERB	Estação Rádio Base (Serviço Móvel Pessoal).
ERC	Estação Radioelétrica Central.
ERG	European Regulators Group.
ERP	Potência Efetivamente Radiada.
ERUE	Eficiência Relativa de Uso do Espectro (ERUE).
ESC	Equipamento a Ser Certificado.
ET	Estação Terminal.
ETA	Estação Terminal de Acesso.
ETD	Equipamento Terminal de Dados.
ETSI	European Telecommunications Standards Institute.
Eu / eu	Intensidade de campo utilizável, respectivamente em dBμ e mV/m.
EUE	Eficiência de Uso do Espectro (EUE).
FAC	Fully Allocated Costs (Custos Totalmente Alocados).
FCC	Federal Communications Commission (United States of America).

FCPT	Fórum de Certificação de Produtos para Telecomunicações.
FCT	Função Comissionada Técnica.
FCT	Funções Comissionadas de Telecomunicações.
FDD	Frequency Division Duplexing (Duplexação por Divisão na Frequência).
FDMA	Frequency Division Multiple Access (Múltiplo Acesso por Divisão em Frequência).
FEBRAPEL	Federação Brasileira de Telecomunicações (Representação empresarial).
FENAJ	Federação Nacional dos Jornalistas.
FGP	Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas.
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
FH-CDMA	Múltiplo Acesso por Divisão em Código com Saltos de Frequência.
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos.
FISTEL	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.
FITTEL	Federação Interestadual dos Trabalhadores em Telecomunicações.
FM	Frequência Modulada.
FMCA	Fixed-Mobile Convergence Alliance.
FNDCT	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
FNPJ	Fórum Nacional de Professores de Jornalismo.
FNT	Fundo Nacional de Telecomunicações.
Fonacate	Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado.
FORCINE	Fórum Brasileiro de Ensino de Cinema e Audiovisual.
FTTB	Fiber to the Building.
FTTC	Fiber to the Curb.
FTTH	Fiber to the Home.
FTTN	Fiber to the Node.
FUNCAP	Fundo Especial para Calamidades Públicas (Sistema Nacional de Defesa Civil).
Fundomic	Fundo de Universalização do Acesso a Serviços de Telecomunicação (Minas Gerais).
Funtec	Fundo Tecnológico (BNDES).
FUNTTEL	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações.
FUST	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações.
FWA	Fixed Wireless Access.
GCOM	Grupo Interdisciplinar de Políticas, Direito, Economia e Tecnologias das Comunicações (UnB).
GESAC	Governo Eletrônico – Serviço de Atendimento ao Cidadão.
GETEL	Grupo de Estudos em Direito das Telecomunicações (UnB).
GGSN	Gateway GPRS Support Node.
GIP	Grupo de Implantação da Portabilidade.
GIP	Grupo de Implementação da Portabilidade.

GMC	Grupo Mercado Comum.
GMDSS	Sistema Global Marítimo de Socorro e Segurança.
GNR	Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais.
GPON	Gigabit Passive Optical Network.
GPRS	General Packet Radio Service (Rede celular 2.5G).
GPS	Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global).
GSM	Global System Mobile -Global System for Mobile Communications (Originariamente Groupe Spécial Mobile).
HCA	Base de Custos Históricos ( Separação e Alocação de Contas).
HCA	Historical Cost Accounting (Base de Custos Históricos na Separação e Alocação de Contas).
HCI	Altura do Centro de Fase do Sistema Irradiante.
HF	High Frequency (Alta Frequência).
HMM	Hora de Maior Movimento.
HNMT	Altura da Antena sobre o Nível Médio do Terreno.
HNMT	Altura do Sistema Irradiante em Relação ao Nível Médio do Terreno (Radiodifusão).
HSDPA	High Speed Downlink Packet Access (Rede celular 3G).
HSPA	High-Speed Packet Access (tipo de padrão de telefonia móvel por dados) (Rede celular 3G).
HSUPA	High Speed Uplink Packet Access (Rede celular 3G).
IAF	International Accreditation Forum (Certificação e Homologação).
IAMCR	International Association for Media and Communication Research.
IAP	Índice de Atendimento Pessoal.
IARP	International Amateur Radio Permission (Permissão Internacional de Radioamador).
IARU	União Internacional de Radioamadores.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IBICT	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia.
IBOC	In-Band On-Channel (padrão norte-americano de rádio digital).
ICANN	Internet Corporation for Assigned Names and Numbers (Corporação da Internet para a Atribuição de Nomes e Números).
ICAO	Organização Internacional de Aviação Civil.
ICC	Índice de Chamadas Completadas.
ICCo	Índice de Cessação de Cobrança.
ICMS	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações.
ICNIRP	International Commission on Non Ionizing Radiation Protection (Comissão Internacional de Proteção Contra Radiações Não Ionizantes).
ICP-Brasil	Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.
ICR	Índice de Correspondências Respondidas.

ICT	Instituição Científica e Tecnológica.
ICT4D	Information and Communication Technologies for Development.
IDDF	Informações de Demanda e Dados Físicos (Separação e Alocação de Contas).
IDEC	Instituto de Defesa do Consumidor.
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano.
IEC	International Electrotechnical Commission.
IEEE	Institute of Electrical and Electronics Engineers.
IETF	Internet Engineering Task Force (Força Tarefa de Engenharia da Internet).
IFCA	International Federation of Mass Communication Associations.
Ifd	Fator de Degradação.
IFS	Serviço Franqueado Internacional.
IGF	Internet Governance Fórum (Fórum de Governança da Internet vinculado à ONU).
IGP-DI	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna.
IGP-M	Índice Geral de Preços - Mercado.
II	Imposto de Importação.
IIS	Índice de Instalação do Serviço.
IITS	Índice de Interrupções Solucionadas.
ILA	Índice de Ligações Atendidas.
ILAC	International Laboratories Accreditation Cooperation (Certificação e Homologação).
IME	Índice Mínimo de EUE (IME).
IMO	Organização Marítima Internacional.
IMSI	International Mobile Subscriber Identity (Identificação Internacional de Acesso Móvel).
IMT-2000	International Mobile Telecommunications-2000.
INDE	Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE).
INFRAERO	Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária.
INI	Infraestrutura Nacional de Informações.
INMARSAT	Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite.
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.
INTELSAT	International Telecommunications Satellite Consortium (Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite).
Intercom	Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação.
IP	Índice de Preços.
IP	Internet Protocol (Protocolo de Internet).
IPAOG/FGV	Índice de Preços por Atacado - Oferta Global.
IPCA/IBGE	Índice de Preços ao Consumidor Amplo.
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados.

IPTF	IPTF F.
IPTF DEA	Índice de Produtividade Total de Fatores DEA.
IPTF F	Índice de Produtividade Total de Fatores Fisher.
IPTF F	Índice de Produtividade Total de Fatores Fisher (Reajuste Tarifário do STFC).
IPTV	Internet Protocol TV.
IQF	Índice de Quantidade dos Fatores de Produção (Reajuste Tarifário do STFC).
IQP	Índice de Fator de Produção.
IQP	Índice de Quantidade dos Produtos (Reajuste Tarifário do STFC).
IR	Imposto de Renda.
IREDC	Índice de Reclamação por Erro em Documento de Cobrança.
IRPJ	Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica.
IRS	Índice de Reclamação do Serviço.
ISAN	International Standard Audiovisual Number.
ISDB	Integrated Services Digital Broadcasting.
ISDB-C	Integrated Services Digital Broadcasting Cable.
ISDB-S	Integrated Services Digital Broadcasting Satellite Television.
ISDB-T	Integrated Services Digital Broadcasting Terrestrial (Serviços Integrados de Radiodifusão Digital Terrestre).
ISDTV	International System for Digital TV (novo nome do SBTVD).
ISM	Aplicações Industriais, Científicas e Médicas.
ISO	International Standards Organisation.
ISP	Internet Service Provider (vide PSCI).
ISRA	Índice de Solicitações de Reparos Atendidas.
ISS	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.
IST	Índice de Serviços de Telecomunicações.
ISYDS	Integrated System for Decision Support (vide SIAD).
ITE	Índice Temporal de EUE.
ITI	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (Autarquia vinculada à Casa Civil da Presidência da República).
ITU	International Telecommunication Union (União Internacional de Telecomunicações).
l	Comprimento de Onda.
LAN	Local Area Network.
LaPCom	Laboratório de Políticas de Comunicação da UnB.
LBS	Location Based Services.
LDI	Longa Distância Internacional.
LDN	Longa Distância Nacional.
LED	Light Emitting Diode (Diodo Emissor de Luz).
LEP	Lei de Execuções Penais.
LF	Low Frequency.

LGT	Lei Geral de Telecomunicações.
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais.
LLU	Local Loop Unbundling.
LMDS	Local Point-Multipoint Distribution Service.
LPFM	Low-Power FM stations (Rádios Comunitárias).
LRGP	Loudness Rating Guard-Ring Position.
LRIC	Long Run Incremental Costs (Custos Incrementais de Longo Prazo).
LSI	Laboratório de Sistemas Integráveis da USP.
LSZH	"Low Smoke and Zero Halogen".
LTE	Long Term Evolution (Rede Celular 3G).
LTOG	Lista Telefônica Obrigatória e Gratuita.
LUSOCOM	Federação Lusófona de Ciências da Comunicação.
MAN	Metropolitan Area Network.
MdE	Memorando de Entendimento - MdE.
MDGs	Millenium Development Goals (UN Millenium Summit 2000).
MEF	Mobile Entertainment Forum.
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul.
MF	Medium Frequency (Média Frequência).
MICS	Sistemas de Comunicações de Implantes Médicos.
MIFR	Master International Frequency Register (Registro Mestre da UIT).
MIN	Valor do Minuto de Tarifação (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
MINFRA	Ministério da Infraestrutura (Extinto pela Lei 8.422, de 13/05/1992).
MMDs	Multichannel Multipoint Distribution Service (Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal).
MMS	Multimedia Message.
MNO	Mobile Network Operator (Operador de Rede Móvel).
MOB	Conferência Administrativa Mundial de Radiocomunicações para os serviços móveis.
MOS	Mean Opinion Score (Pontuação Média de Opinião).
MSCID	Mobile Switching Center Identification.
MT	Linha de distribuição de Média Tensão.
MVNO	Mobile Virtual Network Operator (Operador de Rede Virtual Móvel).
NBM	Nomenclatura Brasileira de Mercadorias.
NC	Noise Criteria.
NCL	Nested Context Language (Interatividade do ISDB-T: linguagem do ambiente Ginga-NCL).
NCM	Nomenclatura Comum do Mercosul.
NFST	Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações.
NGN	Next Generation Network.
NGT	Norma Geral de Telecomunicações (Ministério das Comunicações).
NOPRED	Notificação Preliminar de Desastres - Formulário (Sistema Nacional de Defesa Civil).

NPOESS	National Polar-Orbiting Environmental Satellite System.
NRA	National Regulatory Authorities (União Européia).
NSR	Nível do Sinal Recebido.
NUDEC	Núcleo Comunitário de Defesa Civil (Sistema Nacional de Defesa Civil).
NWA	Nomadic Wireless Access (Aplicação Nomádica).
OCC	Organismo de Certificação Credenciado.
OCD	Organismo de Certificação Designado.
OCDE	Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico.
OECD	Organisation for Economic Co-operation and Development (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico).
OFDM	Orthogonal Frequency Division Multiplexing (Multiplexação Ortogonal por Divisão de Freqüência).
OFDMA	Orthogonal Frequency-Division Multiple Access.
OIT	Oxidative Induction Time (Tempo de Indução Oxidativa).
OL	Oscilador Local.
OM	Onda Média.
OMC	Organização Mundial do Comércio.
OPGW	Optical Ground Wire (Cabos Pára-raios com Fibras Ópticas).
OSICIP	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.
OT	Onda Tropical.
OTI	Organización de Televisión Iberoamericana.
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento.
PAC	Plano Anual de Capacitação (Capacitação Profissional nas Agências Reguladoras).
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento (Programa de Governo de Janeiro de 2007).
PADIS	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores.
PADO	Procedimento Administrativo para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Agência Nacional de Telecomunicações).
PAR	Plano de Aplicação de Recursos (FUNTTEL).
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.
PASI	Provedor de Acesso a Serviços de Internet.
PASOO	Plano Alternativo de Serviço de Oferta Obrigatória.
PAT	Parcela Adicional de Transição.
PATVD	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital.
PATVD	Programa de Incentivos ao Setor da TV Digital (Integrante do PAC).
PBFM	Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada.
PBOC	Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Ondas Curtas.

PBOM	Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Média.
PBOT	Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Tropical.
PBRTV	Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF.
PBTV	Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF.
PBTVA	Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão por Assinatura.
PBTVD	Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital.
PBX	Private Branch Exchange.
PCNR	Parcela de Custo Não Recuperável pela Exploração Eficiente do Serviço (Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações).
PCS	Personal Communication Service.
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação.
PDG	Programa de Dispendios Globais (Empresas Estatais Federais).
PDP	Plasma Display Pannel (Painel Mostrador de Plasma).
PDRTVD	Plano de Designação de Canais de Retransmissão de Televisão Digital.
PDTVD	Plano de Designação de Canais de Televisão Digital.
PEP	Peak Envelope Power (Potência de Pico da Envolvória).
PF	Procuradoria Federal no Estado.
PGA	Plano Geral de Autorizações.
PGA-SME	Plano Geral de Autorizações do Serviço Móvel Especializado.
PGA-SMP	Plano Geral de Autorizações do Serviço Móvel Pessoal.
PGCN	Plano Geral de Códigos Nacionais.
PGMC	Plano Geral de Metas de Competição.
PGMQ	Plano Geral de Metas de Qualidade.
PGMQ-2006	Plano Geral de Metas de Qualidade do STFC para a Renovação dos Contratos de Concessão.
PGMQ-SMP	Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Móvel Pessoal.
PGMU	Plano Geral de Metas de Universalização.
PGMU-2006	Plano Geral de Metas para Universalização do STFC no Regime Público para a Renovação dos Contratos de Concessão.
PGO	Plano Geral de Outorgas.
PGR	Plano Geral de Atualização da Regulamentação das Telecomunicações no Brasil.
PICT	Projeto de Proteção da Infraestrutura Crítica de Telecomunicações (Anatel e CPqD).
PIS	Programa de Integração Social.
PLC	Power Line Communications.
PMD	Polarization Mode Dispersion (Modo de Polarização por Dispersão) (Cabo de Fibra Óptica).
PMM	Período de Maior Movimento (Televisão por Assinatura (Gênero)).

PMS	Poder de Mercado Significativo.
PNBL	Programa Nacional de Banda Larga.
POI	Ponto de Interconexão.
POP	Post Office Protocol (INTERNET).
PP	Conferência de Plenipotenciários da UIT.
PPA	Plano Plurianual.
PPB	Processo Produtivo Básico.
PPDESS	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite.
PPDF	Previsão de Demanda e Dados Físicos (Separação e Alocação de Contas).
PPDUR	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequências.
ppm	partes por milhão.
PPP	Parceria Público-Privada.
PR	Perda de Retorno.
PRB	Ponto de Referência da Boca.
PRF	Procuradoria Regional Federal.
PRO-REG	Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação.
PROCON	Promotoria de Defesa do Consumidor.
PRODIST	PRODIST – Procedimentos de Distribuição (Energia Elétrica).
PROINFO	Programa Nacional de Informática na Educação.
PROM	Plano Regional de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Média ou Plano do Rio de Janeiro (Radiodifusão Sonora).
ProTIC	Programa de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.
PROUCA	Programa Um Computador por Aluno.
PRRadCom	Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
PSCI	Provedor de Serviço de Conexão à INTERNET.
PSP	Potência de Saída da Portadora.
PST	Posto de Serviço de Telecomunicações.
PTR	Ponto de Terminação de Rede.
PTT	Ponto de Troca de Tráfego (Internet).
PUC	Prestação, Utilidade ou Comodidade (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
PVCP	Gerência Geral de Comunicações Pessoais Terrestres (ANATEL).
PVR	Personal Video Recorder.
RadCom	Serviço de Radiodifusão Comunitária.
RBR	Relação de Bens Reversíveis.
RBT	Rede Brasil de Tecnologia.
RBT	Rede de distribuição de Baixa Tensão.

RDSI	Rede Digital de Serviços Integrados.
RDSI-FE	Rede Digital de Serviços Integrados - Faixa Estreita.
RDSI-FL	Rede Digital de Serviços Integrados - Faixa Larga.
RE	Recurso Extraordinário.
RECAP	Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras.
RECOMPE	Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional.
REDEC	Regional Estadual de Defesa Civil (Sistema Nacional de Defesa Civil).
REGISTRO.br	Registro de Domínios para a Internet no Brasil (Comitê Gestor da Internet no Brasil).
REGULATEL	Foro Latino-Americano de Autoridades Reguladoras das Telecomunicações.
RENEC	Rede Nacional de Estações Costeiras.
REPES	Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação.
REsp	Recurso Especial.
RF	Radiofrequência.
RF	Radiofrequência (Campo Eletromagnético).
RFID	Radio Frequency Identification Device (Sistema de Identificação por Radiofrequência).
RGP	Regulamento Geral de Portabilidade.
RIQ	Regulamento de Indicadores de Qualidade do Serviço Telefônico Fixo Comutado.
RITU	Rede de Intercâmbio de Televisão Universitária.
RLL	Radio in the Local Loop.
RMT	Rede de distribuição de Média Tensão.
RNI	Radiação Não Ionizante (Campo Eletromagnético).
RNP	Rede Nacional de Pesquisa.
RNR	Rede Nacional de Radiovideometria.
RPF	Request for Proposal.
RpTV	Serviço de Repetição de Televisão.
RR	Regulamento de Radiocomunicações da UIT.
RRD	Restricted Radiation Device.
RRV-SMP	SMP por meio de Rede Virtual.
RSAC	Regulamento de Separação e Alocação de Contas.
RSQ	Raiz quadrada da soma dos quadrados.
RTFM	Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.
RTV	Serviço de Retransmissão de Televisão.
RVU-M	Valor de Referência de VU-M.
SA	Specific Absorption (Absorção Específica).
SAC	Serviço de Atendimento ao Consumidor.

SAC	Stand Alone Cost (Custo Total Individual – Separação e Alocação de Contas).
SACP	Sistema de Acompanhamento de Consulta Pública.
SAM	Serviço Avançado de Mensagens.
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.
SAP	Secondary Audio Programming (Programa Secundário de Áudio).
SAPN	Sistema de Administração dos Recursos de Numeração.
SAR	Specific Absorption Rate (Taxa de Absorção Específica).
SARC	Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos.
SART	Transponder de busca e salvamento.
SATVA	Sistema de Acompanhamento das Obrigações das Prestadoras de TV por Assinatura.
SBC	Sistema Brasileiro de Certificação.
SBPJOR	Sociedade Brasileira de Pesquisadores em Jornalismo.
SBRD	Sistema Brasileiro de Rádio Digital.
SBTVD	Sistema Brasileiro de Televisão Digital.
SBTVD-T	Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.
SCI	Serviço de Conexão à INTERNET.
SCM	Serviço de Comunicação Multimídia.
SCMa	Serviço de Comunicação de Massa por assinatura.
SCR	Serviço de Comunicações de Interesse Restrito.
SDE	Secretaria de Direito Econômico (Ministério da Justiça).
SEAE	Secretaria de Acompanhamento Econômico (Ministério da Fazenda).
SECEX	Secretaria de Controle Externo (Tribunal de Contas da União).
SEDH	Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.
SEFID	Secretaria de Fiscalização de Desestatização (Tribunal de Contas da União).
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e Custódia.
SER	Serviço Especial de Radiochamada.
SERDS	Serviço Especial de Radiodeterminação por Satélite.
SETA	Sindicato Nacional das Empresas Operadoras de Sistemas de Televisão por Assinatura (Representação empresarial).
SFS	Serviço Fixo por Satélite.
SGAL	Sistema de Gerenciamento de Áreas Locais.
SGB	Sistema Geoestacionário Brasileiro.
SGB	Sistema Geoestacionário Brasileiro.
SGIQ	Sistema de Gerenciamento de Indicadores de Qualidade.
SGME	Sistema de Gestão e Monitoragem do Espectro.
SGT.1	Subgrupo de Trabalho nº 1 – Comunicações do Mercosul.
SHF	Super High Frequency.
SI	Sociedade da Informação.

SIAD	Sistema Integrado de Apoio à Decisão (Programa para obtenção dos Valores de Eficiência DEA).
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.
SICAP	Sistema de Controle de Rastreamento de Documentos e Processos.
SICOM	Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo (Publicidade da Administração Pública Federal).
SIGAnatel	Sistema de Informações Geográficas do Brasil.
SIGEC	Sistema Integrado de Gestão de Créditos da ANATEL.
SINAMOB	Sistema Nacional de Mobilização.
SINAPI/IBGE	Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.
SINAR	Sistema Nacional de Arquivos.
SINCAB	Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Sistemas de TV por Assinatura e Serviços Especiais de Telecomunicações (Representação profissional).
SINDEC	Sistema Nacional de Defesa Civil.
SINDER	Sindicato Nacional das Empresas de Radiocomunicações (Representação empresarial).
SINDESB	Sistema de Informações sobre Desastres no Brasil (Sistema Nacional de Defesa Civil).
SINDISAT	Sindicato Nacional das Empresas de Telecomunicações por Satélite (Representação empresarial).
SINDITELEBRASIL	Sindicato Nacional das Empresas Operadoras de Serviços de Telecomunicações (Representação empresarial).
SINSTAL	Sindicato Nacional das Empresas Instaladoras de Sistemas e Redes de TV por Assinatura e Telecomunicações (Representação empresarial).
SINTEIS	Sindicatos Estaduais dos Trabalhadores em Telecomunicações (Representação profissional).
SIT	Sistema com Transponder Interrogador.
SITARWEB	Sistema de Informações Técnicas para Administração das Radiocomunicações WEB.
SLD	Serviço por Linha Dedicada.
SLDA	Serviço por Linha Dedicada para Sinais Analógicos.
SLDD	Serviço por Linha Dedicada para Sinais Digitais.
SLDT	Serviço por Linha Dedicada para Sinais Telegráficos.
SLE	Serviço Limitado Especializado.
SLMP	Serviço Limitado Móvel Privativo.
SLP	Serviço Limitado Privado.
SLPR	Serviço Limitado Privado de Radiochamada.
SMA	Serviço Móvel Aeronáutico (R, em rota; OR, fora de rota)..
SMC	Serviço Móvel Celular.
SMD	Surface Mounted Device.
SME	Serviço Móvel Especializado.

SMGS	Serviço Móvel Global por Satélite.
SMM	Serviço Móvel Marítimo.
SMP	Serviço Móvel Pessoal.
SMS	Serviço Móvel por Satélite.
SMS	Short Message Service.
SMT	Surface Mounted Technology.
SNC	Secretaria Nacional de Comunicações (MINFRA).
SNDC	Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
Socicom	Federação Brasileira das Associações Científicas e Acadêmicas de Comunicação.
SOCINE	Sociedade Brasileira de Estudos de Cinema.
SPV	Superintendência de Serviços Privados.
SRA	Serviço de Radiocomunicação Aeronáutica Público-Restrito.
SRD	Short Range Device.
SRE	Serviço de Radiotáxi Especializado.
SRT	Serviço de Radiotáxi.
SRTT	Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações.
SSB	Single Side Band 'Modulation' (Modulação em Faixa Lateral Simples).
STE	Secretaria de Telecomunicações (Ministério das Comunicações).
STEL	Sistema de Serviços de Telecomunicações.
STF	Supremo Tribunal Federal.
STFC	Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral.
STJ	Superior Tribunal de Justiça.
STM	Superior Tribunal Militar.
STP	Serviço Telefônico Público (em desuso).
STS	Serviço de Transporte de Sinais de Telecomunicações por Satélite.
SUFRAMA	Superintendência da Zona Franca de Manaus.
SVA	Serviço de Valor Adicionado.
TAB	Tarifa Aduaneira do Brasil.
TAP	Television Association of Programmers (Estados Unidos da América).
TAP	Terminal de Acesso Público.
TAP	Terminal de Acesso Público (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
TBSMC	Tarifa Básica do Serviço Móvel Celular.
TCD	Termo de Compromisso de Desempenho.
TCP	Transport Control Protocol (INTERNET).
TCU	Tribunal de Contas da União.
TDD	Time Division Duplexing (Duplexação por Divisão no Tempo).
TDMA	Time Division Multiple Access (Múltiplo Acesso por Divisão em Tempo).
TEB	Taxa de Erro de Bits.

TEC	Tarifa Externa Comum.
TelComp	Associação Brasileira das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas.
TelComp	Associação das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas.
TELEBRÁS	Telecomunicações Brasileiras S.A..
TELEBRASIL	Associação Brasileira de Telecomunicações.
TELEX	Comutação Telegráfica.
TFEL	Thin-Film Electroluminescent (Displays Eletroluminescentes a Filme Fino).
TFF	Taxa de Fiscalização do Funcionamento.
TFI	Taxa de Fiscalização da Instalação.
THD	Distorção harmônica total.
TICS	Tecnologias de Informação e Comunicação.
TIPI	Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados.
TISA	Traveller Information Services Association.
TMC	– Traffic Message Channel (Canal de Mensagem de Trânsito).
TME	Tarifa de Mudança de Endereço (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
TMN	Telecommunications Management Network.
TOE	Taxa de Onda.
TR	Taxa Referencial.
TRD	Taxa Referencial Diária.
TRF	Tribunal Regional Federal.
TRF1	Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
TRI	Termo de Responsabilidade de Instalação.
TRX	Transceptor.
TSC	Terminal Móvel de Acesso a Ser Certificado.
TSC	Terminal Portátil a Ser Certificado.
TSE	Tribunal Superior Eleitoral.
TST	Tribunal Superior do Trabalho.
TT	Tronco/Canal Telefônico de Entrada.
TU	Tarifa de Uso.
TU-COM	Tarifa de Uso de Comutação.
TU-M	Tarifa de Uso Móvel.
TU-RIU	Tarifa de Uso de Rede Interurbana.
TU-RIU1	Tarifa de Uso de Rede Interurbana Nível 1.
TU-RIU2	Tarifa de Uso de Rede Interurbana Nível 2.
TU-RL	Tarifa de Uso de Rede Local.
TUP	Telefone de Uso Público (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
TVA	Serviço Especial de Televisão por Assinatura.
UAC	Unidade de Atendimento de Cooperativa.

UCS	Unidade de Controle do Sistema (Sistemas de Acesso sem Fio do STFC).
UHF	Ultra High Frequency (Frequência Ultra Alta).
UIT	União Internacional de Telecomunicações (Union Internationale des Télécommunications / Unión Internacional de Telecomunicaciones).
UIT-R	Setor de Radiocomunicações da União Internacional de Telecomunicações.
UIT-R-SA	Recomendações da UIT sobre Aplicações Espaciais e Meteorologia.
ULEPICC	Unión Latina de Economía Política de la Información, la Comunicación y la Cultura.
UMB	Ultra Mobile Broadband.
UMTS	Universal Mobile Telecommunications Service (Rede celular 3G).
UNE-P	Desagregação de Plataforma.
UNICEF	United Nations Children's Fund (Fundo das Nações Unidas para a Infância).
UO	Unidade Operacional.
UPS	Uninterruptable Power Supply.
UR	Unidade Retificadora.
URA	Unidade Remota de Assinante.
URV	Unidade Real de Valor.
USG	Unidade de Supervisão e Gerência (Sistemas de Acesso sem Fio do STFC).
UTP	Unidade de Tarifação para TUP e TAP (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
UTRAN	Universal Terrestrial Radio Access Network.
UWB	Ultrawideband.
UWIA	Ubiquitous Wireless Internet Access.
VC	Valor de Comunicação (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
VC-T	Valor de Comunicação (Serviço Móvel Especializado).
VC-VST-R	Valor de Comunicação do Visitante em Roaming.
VC1	Valor de Comunicação 1 (Serviço Móvel Pessoal).
VCA	Valor de Chamada Atendida (Serviço Telefônico Fixo Comutado).
VELOX	Serviço de acesso à internet de banda larga comercializado pela empresa Oi.
VHF	Very High Frequency (Frequência Muito Alta).
VIGP	Variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna.
VLf	Very Low Frequency.
VPA	Valor Patrimonial da Ação.
Vpe	Volt por elemento.
VSAT	Very Small Aperture Terminal (Certificação).
VSWR	Relação de Onda Estacionária.
VTP	Valor da Unidade de Tarifação para TUP e TAP (Serviço Telefônico Fixo Comutado).

VU-M	Valor de Remuneração de Uso de Rede do SMP.
VU-M	Valor de Uso de Rede Móvel.
VU-T	Valor de Remuneração de Uso de Rede do SME.
WACC	Weighted Average Cost of Capital (Custo Médio Ponderado de Capital na Separação e Alocação de Contas).
WAN	Wide Area Network.
WAP	Wireless Application Protocol.
WCDMA	Wideband CDMA (CDMA de banda larga).
WDM	Wavelength Division Multiplexing (Multiplexação por Divisão de Comprimento de Onda).
WDMA	Wavelegth Division Multiple Access (Acesso Múltiplo por Divisão de Comprimento de Onda).
Wi-Fi	Wireless Fidelity (padrão IEEE 802.11).
WIMAX	Worldwide Interoperability for Microwave Access.
WiMesh	WiMesh – Wireless Mesh.
WISP	Wireless Internet Service Provider.
WLAN	Wireless Local Area Network.
WLL	Wireless Local Loop (Rede Local sem Fio).
WMAN	Wireless Metropolitan Area Network.
WSIS	World Summit on the Information Society (Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação – CMSI).
WTPF-09	Fórum Mundial sobre Políticas de Telecomunicações.
WTPF-09	World Telecommunication Policy Forum.
xDSL	x Digital Subscriber Line.



# Normas, Julgados e Atos de 2010

## Fundamentos

### Aspectos Históricos



Atos

**Relatório da Ouvidoria da ANATEL 2010**

### Desestatização e Privatização



Normatização

**Portaria MC nº 497, de 2 de junho de 2010** - Declara extinta, por perda de objeto, a Portaria nº 196, de 20 de agosto de 1998.

## Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações



Atos

**Portaria ANATEL nº 1.263, 29 de novembro de 2010** - Delegação de competência relativa à relação e anuência prévia para desvinculação, alienação, substituição e oneração de bens reversíveis.

## Infraestrutura de Telecomunicações

### Bem Público (utilização e restrição)



Jurisprudência

**Tribunal de Contas da União - Acórdão do TCU nº 2.468/2010** - Relator: Min. Raimundo Carreiro - Plenário do TCU - Unânime - j. 22/09/2010 - Diário Oficial da União, Seção 1, 24/09/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O TCU determinou a adoção de medidas para correção dos seguintes fatos apurados: a) controle precário sobre os bens reversíveis das concessionárias de STFC; b) ausência de publicidade nas análises conduzidas no processo de anuência prévia à operação de transferência de controle acionário da Brasil Telecom para a Oi-Telemar, bem como ausência de participação da sociedade nesse processo; e c) ausência de condicionantes impostos à Oi-Telemar originados de deliberações da própria Agência, uma vez identificado que os condicionantes impostos ou já existiam na legislação ou foram sugeridos pela própria empresa.

## Redes de Telecomunicações



### Normatização

**Decreto nº 7.175, de 12 de maio de 2010** - Institui o Programa Nacional de Banda Larga - PNBL; dispõe sobre remanejamento de cargos em comissão; altera o Anexo II ao Decreto no 6.188, de 17 de agosto de 2007; altera e acresce dispositivos ao Decreto no 6.948, de 25 de agosto de 2009; e dá outras providências.

↳ **Anexo** - Quadro demonstrativo dos cargos em comissão e Quadro resumo dos custos dos cargos em comissão do Gabinete Pessoal do Presidente da República.

- ✓ Compete à TELEBRÁS, no âmbito da finalidade de execução de atividades afins (art. 3º, VII da Lei 5.792/72), implementar a rede privativa de comunicação da administração pública federal, prestar apoio e suporte a políticas públicas de conexão à internet em banda larga para universidades, centros de pesquisa, escolas, hospitais, postos de atendimento, telecentros comunitários e outros pontos de interesse público, prover infraestrutura e redes de suporte a serviços de telecomunicações prestados por empresas privadas, Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades sem fins lucrativos, e prestar serviço de conexão à internet em banda larga para usuários finais, apenas e tão somente em localidades onde inexista oferta adequada daqueles serviços.

## Remuneração de Redes



### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 549, de 19 de novembro de 2010** - Aprova alteração no Regulamento de Remuneração pelo Uso de Redes do Serviço Móvel Pessoal - SMP, aprovado pela Resolução n. 438, de 10 de julho de 2006.

↳ **Anexo** - Alteração no Regulamento de Remuneração pelo Uso de Redes de Prestadoras do Serviço Móvel Pessoal - SMP.

## Interconexão



### Jurisprudência

**Superior Tribunal de Justiça - Recurso Especial nº 1171688 (STJ - RESP 1171688 / DF - Distrito Federal)** - Relator: Min. Mauro Campbell Marques - Segunda Turma do STJ - Unânime - j. 01/06/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, 23/06/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O magistrado de primeiro grau, analisando a demanda, fixou o VU-M com base no valor apurado pela consultoria contratada pela GVT, valor diferente do que veio a ser fixado pela ANATEL. O STJ deu provimento parcial a Recurso Especial apenas para adequar o valor de uso de rede móvel (VU-M) pago pela GVT à TIM ao valor estipulado no Despacho ANATEL/CAI nº 3/2007 exarado no âmbito da arbitragem GVT vs. VIVO, ao argumento de que o art. 153, § 2º, da Lei nº 9.742/97 é claro ao afirmar que é a

ANATEL o ente responsável por resolver eventuais condições para interconexão quando for impossível a solução pelos próprios interessados, e também considerando o alto grau de discricionariedade técnica que permeia o assunto, os princípios da deferência técnico-administrativa, da isonomia e da eficiência, bem como o que reza o art. 152 da Lei nº 9.472/97 no sentido de que "[o] provimento da interconexão será realizado em termos não discriminatórios, sob condições técnicas adequadas, garantindo preços isonômicos e justos, atendendo ao estritamente necessário à prestação do serviço".

### Numeração dos Serviços



#### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 553, de 14 de dezembro de 2010** - Altera o Regulamento de Numeração do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução nº 301, de 20 de junho de 2002; altera o Regulamento de Numeração do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 86, de 30 de dezembro de 1998; e dá outras providências.

↳ **Anexo** - Alterações aos Regulamentos de Numeração do STFC e SMP.

### Equipamentos de Telecomunicações

#### Antenas



#### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 546, de 1º de setembro de 2010** - Altera o Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.

↳ **Anexo** - Alteração do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.

#### Estações de Telecomunicações



#### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 546, de 1º de setembro de 2010** - Altera o Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.

↳ **Anexo** - Alteração do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.

**Resolução da ANATEL nº 554, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova a Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores de Estações Rádio Base e de Estações Repetidoras.

↳ **Anexo** - Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores de Estações Rádio Base e de Estações Repetidoras.

## Terminais



### Normatização

**Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010** - Cria o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional - RECOMPE, dentre outros fins.

**Decreto nº 7.243, de 26 de julho de 2010** - Regulamenta o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e o Regime Especial de Aquisição de Computadores para uso Educacional – RECOMPE.

↳ **Anexo** - Processo Produtivo Básico – PPB para a Máquina Automática para Processamento de Dados Digital Portátil, destinada à utilização do Programa “Um Computador por Aluno – PROUCA”.

## Certificação / Homologação



### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 542, de 29 de junho de 2010** - Aprova o Regulamento para Certificação e Homologação de Unidades Retificadoras Chaveadas em Alta Frequência para Telecomunicações.

↳ **Anexo** - Regulamento para Certificação e Homologação de Unidades Retificadoras Chaveadas em Alta Frequência para Telecomunicações.

**Resolução da ANATEL nº 543, de 28 de julho de 2010** - Aprova o Regulamento para Certificação e Homologação de Sistemas Retificadores para Telecomunicações.

↳ **Anexo** - Norma para Certificação e Homologação de Sistemas de Retificadores para Telecomunicações.

**Resolução da ANATEL nº 554, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova a Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores de Estações Rádio Base e de Estações Repetidoras.

↳ **Anexo** - Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores de Estações Rádio Base e de Estações Repetidoras.

## Espectro de Radiofrequência

### Atribuição, Destinação e Designação de Radiofrequência



### Jurisprudência

**Supremo Tribunal Federal - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3944 (STF - ADI 3944 / DF - Distrito Federal)** - Relator: Min. Ayres Britto - Plenário do STF - Unânime - j. 05/08/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, 01/10/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STF julgou que os arts. 7º a 10 do Decreto federal 5.820/2006, que tratou da adoção do sistema brasileiro de televisão digital (SBTVD), ao consignar mais um canal de radiofrequência às prestadoras dos serviços públicos de

radiodifusão de sons e imagens, não violou o § 5º, do art. 220, nem o art. 223, ambos da Constituição Federal, ao argumento de que as normas referidas no decreto impugnado cuidam de autorização de uso do espectro de radiofrequências, e não de outorga de concessão do serviço público de radiodifusão de sons e imagens.



Atos

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 1.118, de 17 de fevereiro de 2010**

- Aprova a Edição 2010 do Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de Faixas de Frequências no Brasil.

↳ **Anexo 1** - Edição 2010 do Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de Faixas de Frequências no Brasil.

↳ **Anexo 2** - Quadro de Atribuição de Faixas de Frequências no Brasil.

**Condições de Uso de Radiofrequência e Canalização (Distribuição de Canais)**



Normatização

**Resolução da ANATEL nº 537, de 17 de fevereiro de 2010** - Republica, com alterações, o Regulamento sobre Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 3,5 GHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 3,5 GHz.

**Resolução da ANATEL nº 540, de 14 de maio de 2010** - Consolidação do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Tropical – PBOT, faixas de 120m, 90m e 60m.

↳ **Anexo 1** - Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Tropical – PBOT, faixa de 120m.

↳ **Anexo 2** - Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Tropical – PBOT, faixas de 90m e 60m.

**Resolução da ANATEL nº 544, de 11 de agosto de 2010** - Modificar a Destinação de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz e republicar, com alterações, o Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz.

**Resolução da ANATEL nº 555, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 225 MHz a 270 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 225 MHz a 270 MHz.

**Resolução da ANATEL nº 556, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 360 MHz a 380 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 360 MHz a 380 MHz.

**Resolução da ANATEL nº 557, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 380 MHz a 400 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 380 MHz a 400 MHz.

✓ Distribuição de Canais.

**Resolução da ANATEL nº 558, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

✓ Distribuição de Canais

### Controle sobre o Uso do Espectro (Eficiência, Interpreferência Prejudicial e Coordenação de Frequências)



#### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 548, de 8 de novembro de 2010** - Regulamento para Avaliação da Eficiência de Uso do Espectro de Radiofrequências.

↳ **Anexo** - Regulamento para Avaliação da Eficiência de Uso do Espectro de Radiofrequências .

### Direito de Uso de Radiofrequência



#### Jurisprudência

**Superior Tribunal de Justiça - Conflito de Competência nº 101440 (STJ - CC 101440 / PR - Paraná)** - Relator: Min. Napoleão Nunes Maia Filho - Terceira Seção do STJ - Unânime - j. 10/03/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, Seção 1, 06/04/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

Entendeu o STJ que a transmissão realizada em frequência conhecida e por meio de equipamentos de retransmissão licenciados afasta a ideia de clandestinidade. Assim, o uso, por terceiros, de frequência autorizada, se enquadraria, em tese, no art. 155, § 3º do Código Penal, não no art. 183 da Lei 9.472/97.

## Administração do Setor de Telecomunicações

### Fiscalização das Telecomunicações



#### Jurisprudência

**Superior Tribunal de Justiça - Conflito de Competência nº 101440 (STJ - CC 101440 / PR - Paraná)** - Relator: Min. Napoleão Nunes Maia Filho - Terceira Seção do STJ - Unânime - j. 10/03/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, Seção 1, 06/04/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

Entendeu o STJ que a transmissão realizada em frequência conhecida e por meio de equipamentos de retransmissão licenciados afasta a ideia de clandestinidade. Assim, o uso, por terceiros, de frequência autorizada, se enquadraria, em tese, no art. 155, § 3º do Código Penal, não no art. 183 da Lei 9.472/97.

**Superior Tribunal de Justiça - Recurso Especial nº 1068262 (STJ - RESP 1068262 / CE - Ceará)** - Relator: Min. Laurita Vaz - Quinta Turma do STJ - Unânime - j. 25/10/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, Seção 1, 13/12/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STJ entendeu que a ausência de autorização combinada com a verificação do funcionamento irregular de emissora de radiodifusão em procedimento fiscalizatório da ANATEL são razões suficientes para o deferimento de busca e apreensão em estabelecimento irregular, nos termos do art. 240, caput e § 1º, do Código de Processo Penal. Desse modo, deu provimento ao Recurso Especial para reformar a decisão recorrida que decidira que, em se tratando de rádio comunitária de baixa potência de transmissão, que estaria a funcionar sem autorização do Ministério das Comunicações, não haveria dolo ou qualquer dano aos serviços que a legislação busca tutelar e que a ausência de autorização de funcionamento caracterizaria mera irregularidade administrativa.

### Tributação no Setor de Telecomunicações



#### Jurisprudência

**Superior Tribunal de Justiça - Agravo Regimental no Agravo Regimental no Recurso Especial nº 1139844 (STJ - RESP 1139844 AgR no AgR / PB - Paraíba)** - Relator: Min. Humberto Martins - Segunda Turma do STJ - Unânime - j. 06/05/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, Seção 1, 17/05/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STJ entendeu que os serviços relacionados à mudança de endereço; mudança de pacote (número de canais por clientes); quota de instalação; reconexão; instalação de ponto adicional e mudança de ponto são considerados serviços acessórios aos prestados por meio de TV a Cabo. Portanto, enquadram-se no item 14.2 (assistência técnica) da lista de serviços anexa à Lei complementar nº 116/2003, incidindo, dessa forma, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza. Entendeu, ainda, que a

análise a respeito da incidência de ISS sobre locação de bens móveis (fibra ótica) é da competência do STF, porquanto diz respeito ao conceito constitucional de serviço posto no art. 156, III da Constituição Federal.

**Superior Tribunal de Justiça - Agravo Regimental no Recurso Especial nº 1192020 (STJ - RESP 1192020 AgR / MG - Minas Gerais)** - Relator: Min. Humberto Martins - Segunda Turma do STJ - Unânime - j. 19/10/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, Seção 1, 27/10/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STJ decidiu que não incide ISS sobre serviços prestados de manutenção dos equipamentos telefônicos, uma vez que configuram atividade-meio para a consecução do serviço de telecomunicação. Reverteu-se, portanto, a decisão do TJMG que concluíra se tratarem de serviços suplementares ou eventuais

**Superior Tribunal de Justiça - Recurso Especial nº 976836 (STJ - RESP 976836 / RS - Rio Grande do Sul)** - Relator: Min. Luiz Fux - Primeira Seção do STJ - Maioria - j. 25/08/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, 05/10/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STJ julgou ser legítimo o repasse econômico do PIS e da COFINS nas tarifas telefônicas, na forma adotada pela ANATEL, porquanto esses valores integram os custos repassáveis legalmente para os usuários para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão.



### Normatização

**Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010** - Cria o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional - RECOMPE, dentre outros fins.

**Decreto nº 7.243, de 26 de julho de 2010** - Regulamenta o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e o Regime Especial de Aquisição de Computadores para uso Educacional - RECOMPE.

↳ **Anexo** - Processo Produtivo Básico - PPB para a Máquina Automática para Processamento de Dados Digital Portátil, destinada à utilização do Programa "Um Computador por Aluno - PROUCA".

## Outorgas

### Licitação



### Normatização

**Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010** - Altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

- ✓ Possibilidade de estabelecimento de margem de preferência a produto ou serviço nacional nas licitações como parte do esforço governamental de reativação da TELEBRÁS.



Atos

**Despacho do Conselho Diretor da ANATEL n° 3.911, de 20 de maio de 2010**

- Suspende cautelarmente o plano de mercado de TV por assinatura de 1997, determinando o processamento imediato de todos os pedidos de outorga de serviço de TV a Cabo, inexigível licitação e considerado o preço de outorga o custo administrativo da ANATEL.

**Espécies de Outorga**

**Concessão (regras aplicáveis)**



Jurisprudência

**Tribunal de Contas da União - Acórdão do TCU n° 2.468/2010** - Relator: Min. Raimundo Carreiro - Plenário do TCU - Unânime - j. 22/09/2010 - Diário Oficial da União, Seção 1, 24/09/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O TCU determinou a adoção de medidas para correção dos seguintes fatos apurados: a) controle precário sobre os bens reversíveis das concessionárias de STFC; b) ausência de publicidade nas análises conduzidas no processo de anuência prévia à operação de transferência de controle acionário da Brasil Telecom para a Oi-Telemar, bem como ausência de participação da sociedade nesse processo; e c) ausência de condicionantes impostos à Oi-Telemar originados de deliberações da própria Agência, uma vez identificado que os condicionantes impostos ou já existiam na legislação ou foram sugeridos pela própria empresa.

**Tribunal de Contas da União - Acórdão do TCU n° 3.305, de 8 de dezembro de 2010** - Relator: Min. Raimundo Carreiro - Plenário do TCU - Unânime - j. 08/12/2010 - Diário Oficial da União, Seção 1, 16/12/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O TCU julgou improcedente denúncia que alegava serem ilegais as mudanças ocorridas no Plano Geral de Metas de Universalização – PGMU, aprovadas pelo Decreto n° 6.424, de 4/4/2008, notadamente a substituição dos Postos de Serviços de Telecomunicações (PST) urbanos pela obrigação de instalar o chamado backhaul.

**Superior Tribunal de Justiça - Recurso Especial n° 976836 (STJ - RESP 976836 / RS - Rio Grande do Sul)** - Relator: Min. Luiz Fux - Primeira Seção do STJ - Maioria - j. 25/08/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, 05/10/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STJ julgou ser legítimo o repasse econômico do PIS e da COFINS nas tarifas telefônicas, na forma adotada pela ANATEL, porquanto esses valores integram os custos repassáveis legalmente para os usuários para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão.



## Normatização

**Resolução da ANATEL nº 539, de 23 de fevereiro de 2010** - Aprova o Regulamento do Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado em Regime Público – PGMU, aprovado pelo Decreto nº 4.769, de 27 de junho de 2003, alterado pelo Decreto nº 6.424, de 4 de abril de 2008.

↳ **Anexo** - Regulamento do Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado em Regime Público – PGMU.

**Resolução da ANATEL nº 559, de 27 de dezembro de 2010** - Aprova a alteração dos Contratos de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI.

✓ Prorrogação da data da primeira revisão quinquenal dos contratos de concessão de STFC de 31 de dezembro de 2010 para 2 de maio de 2011. Os termos aditivos correspondentes tiveram seus extratos publicados no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2010, Seção 3, p. 211-212.



## Atos

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 4.105, de 22 de junho de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos do Plano Básico do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional, da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – Embratel, para chamadas envolvendo usuários de prestadoras de SMP que pactuaram o reajuste do valor do VU-M.

↳ **Anexo** - Valores Tarifários Máximos do Plano Básico do STFC, Modalidade de Serviço Longa Distância Nacional.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.418, de 5 de outubro de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional e das TU-RIU das Concessionárias de STFC – Telesp e CTBC Telecom.

↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

↳ **Anexo 2** - Valores Tarifários Máximos das TU-RIU Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.419, de 5 de outubro de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço Local, o valor da Unidade de Tarifação para Telefone de Uso Público (TUP) e Terminal de Acesso Público (TAP), o VTP, e os valores tarifários máximos das Tarifas de Uso de Rede Local (TU-RL) das Concessionárias de STFC – Telesp e CTBC Telecom.

↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço Local.

↳ **Anexo 2** - Valores Máximos da Tarifa de Uso de Rede do STFC Modalidade de Serviço Local (TU-RL).

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.773, de 19 de outubro de 2010**

- Homologa os valores tarifários máximos do Plano Básico do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional e das TU-RIU da Concessionária de STFC – Sercomtel.

↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

↳ **Anexo 2** - Valores Tarifários Máximos das TU-RIU Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.774, de 19 de outubro de 2010**

- Homologa os valores tarifários máximos do Plano Básico do STFC, modalidade de Serviço Local, o valor da Unidade de Tarifação para Telefone de Uso Público (TUP) e Terminal de Acesso Público (TAP), o VTP, e os valores tarifários máximos das Tarifas de Uso de Rede Local (TU-RL) da Concessionária de STFC – Sercomtel.

↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço Local.

↳ **Anexo 2** - Valores Máximos da Tarifa de Uso de Rede do STFC Modalidade de Serviço Local (TU-RL).

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.776, de 19 de outubro de 2010**

- Homologa os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional e das TU-RIU das Concessionárias de STFC – Telemar e Brasil Telecom.

↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

↳ **Anexo 2** - Valores Tarifários Máximos das TU-RIU Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.777, de 19 de outubro de 2010**

- Homologa os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço Local, o valor da Unidade de Tarifação para Telefone de Uso Público (TUP) e Terminal de Acesso Público (TAP), o VTP, e os valores tarifários máximos das Tarifas de Uso de Rede Local (TU-RL) das Concessionárias de STFC – Telemar e Brasil Telecom.

↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço Local.

↳ **Anexo 2** - Valores Máximos da Tarifa de Uso de Rede do STFC Modalidade de Serviço Local (TU-RL).

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 7.762, de 29 de novembro de 2010**

- Homologa os valores tarifários máximos do Plano Básico do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional e das TU-RIU da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – Embratel.

↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

- ↳ **Anexo 2** - Valores Tarifários Máximos das TU-RIU Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 971, de 9 de fevereiro de 2010** - Homologa valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC nas modalidades de serviço local e longa distância nacional solicitados pelas concessionárias Telemar, Brasil Telecom, Telesp e Sercomtel para chamadas destinadas ou envolvendo acessos do Serviço Móvel Pessoal (VC-1, VC-2 e VC-3).

- ↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC na Modalidade de Serviço Local.
- ↳ **Anexo 2** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC na Modalidade de Serviço Longa Distância Nacional.

**Portaria ANATEL nº 1.263, 29 de novembro de 2010** - Delegação de competência relativa à relação e anuência prévia para desvinculação, alienação, substituição e oneração de bens reversíveis.

### *Autorização (regras aplicáveis)*



Atos

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 1.609, de 11 de fevereiro de 2010** - Autoriza a incorporação da Telemig Celular S/A pela Vivo Participações S/A, bem como a transferência dos termos de autorização para prestação do SMP e para uso de radiofrequências associadas ao SMP.

### **Preço Público e Preço Privado**



Normatização

**Resolução da ANATEL nº 547, de 22 de outubro de 2010** - Aprova a Norma para Unificação das Tarifas e Preços do Serviço Telefônico Fixo Comutado Praticados nos Setores Consolidados pelo Plano Geral de Outorgas.

- ↳ **Anexo** - Norma para Unificação das Tarifas e Preços do Serviço Telefônico Fixo Comutado Praticados nos Setores Consolidados pelo Plano Geral de Outorgas, Aprovado pelo Decreto nº 6.654.



Atos

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 4.105, de 22 de junho de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos do Plano Básico do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional, da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – Embratel, para chamadas envolvendo usuários de prestadoras de SMP que pactuaram o reajuste do valor do VU-M.

- ↳ **Anexo** - Valores Tarifários Máximos do Plano Básico do STFC, Modalidade de Serviço Longa Distância Nacional.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.418, de 5 de outubro de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC,

modalidade de Serviço Longa Distância Nacional e das TU-RIU das Concessionárias de STFC – Telesp e CTBC Telecom.

↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

↳ **Anexo 2** - Valores Tarifários Máximos das TU-RIU Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.419, de 5 de outubro de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço Local, o valor da Unidade de Tarifação para Telefone de Uso Público (TUP) e Terminal de Acesso Público (TAP), o VTP, e os valores tarifários máximos das Tarifas de Uso de Rede Local (TU-RL) das Concessionárias de STFC – Telesp e CTBC Telecom.

↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço Local.

↳ **Anexo 2** - Valores Máximos da Tarifa de Uso de Rede do STFC Modalidade de Serviço Local (TU-RL).

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.773, de 19 de outubro de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos do Plano Básico do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional e das TU-RIU da Concessionária de STFC – Sercomtel.

↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

↳ **Anexo 2** - Valores Tarifários Máximos das TU-RIU Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.774, de 19 de outubro de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos do Plano Básico do STFC, modalidade de Serviço Local, o valor da Unidade de Tarifação para Telefone de Uso Público (TUP) e Terminal de Acesso Público (TAP), o VTP, e os valores tarifários máximos das Tarifas de Uso de Rede Local (TU-RL) da Concessionária de STFC – Sercomtel.

↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço Local.

↳ **Anexo 2** - Valores Máximos da Tarifa de Uso de Rede do STFC Modalidade de Serviço Local (TU-RL).

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.776, de 19 de outubro de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional e das TU-RIU das Concessionárias de STFC – Telemar e Brasil Telecom.

↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

↳ **Anexo 2** - Valores Tarifários Máximos das TU-RIU Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.777, de 19 de outubro de 2010**

- Homologa os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço Local, o valor da Unidade de Tarifação para Telefone de Uso Público (TUP) e Terminal de Acesso Público (TAP), o VTP, e os valores tarifários máximos das Tarifas de Uso de Rede Local (TU-RL) das Concessionárias de STFC – Telemar e Brasil Telecom.

- ↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço Local.
- ↳ **Anexo 2** - Valores Máximos da Tarifa de Uso de Rede do STFC Modalidade de Serviço Local (TU-RL).

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 7.762, de 29 de novembro de 2010**

- Homologa os valores tarifários máximos do Plano Básico do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional e das TU-RIU da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – Embratel.

- ↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.
- ↳ **Anexo 2** - Valores Tarifários Máximos das TU-RIU Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 971, de 9 de fevereiro de 2010 -**

Homologa valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC nas modalidades de serviço local e longa distância nacional solicitados pelas concessionárias Telemar, Brasil Telecom, Telesp e Sercomtel para chamadas destinadas ou envolvendo acessos do Serviço Móvel Pessoal (VC-1, VC-2 e VC-3).

- ↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC na Modalidade de Serviço Local.
- ↳ **Anexo 2** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC na Modalidade de Serviço Longa Distância Nacional.

**Despacho do Conselho Diretor da ANATEL nº 3.911, de 20 de maio de 2010**

- Suspende cautelarmente o plano de mercado de TV por assinatura de 1997, determinando o processamento imediato de todos os pedidos de outorga de serviço de TV a Cabo, inexigível licitação e considerado o preço de outorga o custo administrativo da ANATEL.

## Políticas de Telecomunicações



### Normatização

**Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010** - Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências.

- ↳ **Anexo** - Plano Nacional de Cultura.

- ✓ O Plano Nacional de Cultura, anexo à Lei 12.343/2010, fixa, dentre suas estratégias e ações, o estímulo à participação dos órgãos gestores da política

pública de cultura no debate sobre a atualização das leis de comunicação social, abrangendo os meios impressos, eletrônicos e de internet, bem como os serviços de infraestrutura de telecomunicações e redes digitais.

## Política Tarifária



### Jurisprudência

**Superior Tribunal de Justiça - Recurso Especial nº 1164700 (STJ - RESP 1164700 / PR - Paraná)** - Relator: Min. Humberto Martins - Segunda Turma do STJ - Unânime - j. 04/05/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, 17/05/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

Em Ação Civil Pública ajuizada por município acerca da possibilidade de anular decisão e parâmetro regulamentar de Agência Reguladora federal em relação ao sistema tarifário do serviço de telefonia fixa, o STJ entendeu que a delimitação da chamada 'área local' para fins de configuração do serviço local de telefonia e cobrança da tarifa respectiva leva em conta critérios de natureza predominantemente técnica, não necessariamente vinculados à divisão político-geográfica do município. A modificação da opção técnica da Agência equivaleria a permitir que a competência ordenadora do setor de telecomunicações fosse expropriada pelos municípios e pelo Poder Judiciário.

**Superior Tribunal de Justiça - Recurso Especial nº 976836 (STJ - RESP 976836 / RS - Rio Grande do Sul)** - Relator: Min. Luiz Fux - Primeira Seção do STJ - Maioria - j. 25/08/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, 05/10/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STJ julgou ser legítimo o repasse econômico do PIS e da COFINS nas tarifas telefônicas, na forma adotada pela ANATEL, porquanto esses valores integram os custos repassáveis legalmente para os usuários para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão.



### Atos

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 4.105, de 22 de junho de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos do Plano Básico do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional, da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – Embratel, para chamadas envolvendo usuários de prestadoras de SMP que pactuaram o reajuste do valor do VU-M.

↳ **Anexo** - Valores Tarifários Máximos do Plano Básico do STFC, Modalidade de Serviço Longa Distância Nacional.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.418, de 5 de outubro de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional e das TU-RIU das Concessionárias de STFC – Telesp e CTBC Telecom.

↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

- ↳ **Anexo 2** - Valores Tarifários Máximos das TU-RIU Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.419, de 5 de outubro de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço Local, o valor da Unidade de Tarifação para Telefone de Uso Público (TUP) e Terminal de Acesso Público (TAP), o VTP, e os valores tarifários máximos das Tarifas de Uso de Rede Local (TU-RL) das Concessionárias de STFC – Telesp e CTBC Telecom.

- ↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço Local.
- ↳ **Anexo 2** - Valores Máximos da Tarifa de Uso de Rede do STFC Modalidade de Serviço Local (TU-RL).

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.773, de 19 de outubro de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos do Plano Básico do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional e das TU-RIU da Concessionária de STFC – Sercomtel.

- ↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.
- ↳ **Anexo 2** - Valores Tarifários Máximos das TU-RIU Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.774, de 19 de outubro de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos do Plano Básico do STFC, modalidade de Serviço Local, o valor da Unidade de Tarifação para Telefone de Uso Público (TUP) e Terminal de Acesso Público (TAP), o VTP, e os valores tarifários máximos das Tarifas de Uso de Rede Local (TU-RL) da Concessionária de STFC – Sercomtel.

- ↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço Local.
- ↳ **Anexo 2** - Valores Máximos da Tarifa de Uso de Rede do STFC Modalidade de Serviço Local (TU-RL).

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.776, de 19 de outubro de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional e das TU-RIU das Concessionárias de STFC – Telemar e Brasil Telecom.

- ↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.
- ↳ **Anexo 2** - Valores Tarifários Máximos das TU-RIU Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.777, de 19 de outubro de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço Local, o valor da Unidade de Tarifação para Telefone de Uso Público (TUP) e Terminal de Acesso Público (TAP), o VTP, e os valores

tarifários máximos das Tarifas de Uso de Rede Local (TU-RL) das Concessionárias de STFC – Telemar e Brasil Telecom.

- ↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço Local.
- ↳ **Anexo 2** - Valores Máximos da Tarifa de Uso de Rede do STFC Modalidade de Serviço Local (TU-RL).

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 7.762, de 29 de novembro de 2010**

- Homologa os valores tarifários máximos do Plano Básico do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional e das TU-RIU da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – Embratel.

- ↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.
- ↳ **Anexo 2** - Valores Tarifários Máximos das TU-RIU Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 971, de 9 de fevereiro de 2010**

- Homologa valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC nas modalidades de serviço local e longa distância nacional solicitados pelas concessionárias Telemar, Brasil Telecom, Telesp e Sercomtel para chamadas destinadas ou envolvendo acessos do Serviço Móvel Pessoal (VC-1, VC-2 e VC-3).

- ↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC na Modalidade de Serviço Local.
- ↳ **Anexo 2** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC na Modalidade de Serviço Longa Distância Nacional.

## Política Industrial



### Normatização

**Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010** - Cria o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional - RECOMPE, dentre outros fins.

**Decreto nº 7.243, de 26 de julho de 2010** - Regulamenta o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e o Regime Especial de Aquisição de Computadores para uso Educacional – RECOMPE.

- ↳ **Anexo** - Processo Produtivo Básico – PPB para a Máquina Automática para Processamento de Dados Digital Portátil, destinada à utilização do Programa “Um Computador por Aluno – PROUCA”.

## Concorrência no Setor de Telecomunicações



### Concorrência no Setor de Telecomunicações

O Serviço de Comunicação Multimídia apresenta-se como serviço convergente com pretensão de introduzir utilidades concorrentes às fornecidas por serviços tradicionais do setor.



### Normatização

**Decreto nº 7.375, de 29 de novembro de 2010** - Aprova o Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2011 das empresas estatais federais, e dá outras providências.

↳ **Anexo** - Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2011 das empresas estatais federais.

**Decreto nº 7.417, de 30 de dezembro de 2010** - Altera os Anexos I e II do Decreto no 6.997, de 4 de novembro de 2009, relativos ao Programa de Dispêndios Globais - PDG das empresas estatais federais para 2010, e dá outras providências.

↳ **Anexo** - Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2011 das empresas estatais federais.

**Resolução da ANATEL nº 550, de 22 de novembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Exploração de Serviço Móvel Pessoal – SMP por meio de Rede Virtual (RRV-SMP).

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Exploração de Serviço Móvel Pessoal – SMP por meio de Rede Virtual (RRV-SMP).



### Atos

**Análise ANATEL/GCJR nº 361/2010** - Voto a favor da suspensão da Portaria MC nº 399/97 e determinação do processamento dos pedidos de outorga de serviço de TV a cabo para deliberação após decisão do Processo ANATEL nº 535.000834/2004 (Planejamento dos Serviços de TV a cabo e MMDS), propondo retirada de barreira regulatória considerada incompatível com o regime de livre iniciativa e livre concorrência no serviço.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 1.609, de 11 de fevereiro de 2010** - Autoriza a incorporação da Telemig Celular S/A pela Vivo Participações S/A, bem como a transferência dos termos de autorização para prestação do SMP e para uso de radiofrequências associadas ao SMP.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.235, de 27 de setembro de 2010** - Anuência prévia à alteração societária relativa à aquisição, por parte da empresa TELEFÔNICA S/A, da participação acionária no grupo de controle da VIVO PARTICIPAÇÕES S/A .

↳ **Anexo** - Condicionamentos para o Ato de Anuência.

## Universalização e Massificação



### Jurisprudência

**Tribunal de Contas da União - Acórdão do TCU nº 3.305, de 8 de dezembro de 2010** - Relator: Min. Raimundo Carreiro - Plenário do TCU - Unânime - j. 08/12/2010 - Diário Oficial da União, Seção 1, 16/12/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O TCU julgou improcedente denúncia que alegava serem ilegais as mudanças ocorridas no Plano Geral de Metas de Universalização – PGMU, aprovadas pelo Decreto nº 6.424, de 4/4/2008, notadamente a substituição dos Postos de Serviços de Telecomunicações (PST) urbanos pela obrigação de instalar o chamado backhaul.

### Acesso às Telecomunicações



### Normatização

**Portaria MC nº 188, de 24 de março de 2010** - Altera a Norma Complementar nº 01/2006 – Recursos de acessibilidade, para pessoas com deficiência, na programação veiculada nos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, aprovada pela Portaria nº 310, de 27 de junho de 2006.

### Zona Rural



### Zona Rural

A Zona Rural é definida, no Regulamento sobre Áreas Locais para o STFC Destinado ao Uso do Público em Geral, art. 3º, V, aprovado pela Resolução nº 373, de 3 de junho de 2004, como toda parcela do território nacional não circunscrita pelas áreas das localidades, excetuadas as regiões remotas e de fronteiras. Localidade, por sua vez, é definida como toda a parcela circunscrita do território nacional que possua um aglomerado permanente de habitantes, caracterizada por um conjunto de edificações, permanentes e adjacentes, formando uma área continuamente construída com arruamentos reconhecíveis, ou dispostas ao longo de uma via de comunicação, tais como, capital federal, capital estadual, cidade, vila, aglomerado rural e aldeia.



### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 556, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 360 MHz a 380 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 360 MHz a 380 MHz.

- ✓ Migração de parte dos sistemas fixos e móveis das faixas de 450 MHz e 470 MHz para facilitar sua utilização para inclusão digital e cobertura de áreas de baixa densidade populacional.

## Educação e Pesquisa



### Normatização

**Decreto nº 7.175, de 12 de maio de 2010** - Institui o Programa Nacional de Banda Larga - PNBL; dispõe sobre remanejamento de cargos em comissão; altera o Anexo II ao Decreto no 6.188, de 17 de agosto de 2007; altera e acresce dispositivos ao Decreto no 6.948, de 25 de agosto de 2009; e dá outras providências.

↳ **Anexo** - Quadro demonstrativo dos cargos em comissão e Quadro resumo dos custos dos cargos em comissão do Gabinete Pessoal do Presidente da República.

- ✓ Compete à TELEBRÁS, no âmbito da finalidade de execução de atividades afins (art. 3º, VII da Lei 5.792/72), implementar a rede privativa de comunicação da administração pública federal, prestar apoio e suporte a políticas públicas de conexão à internet em banda larga para universidades, centros de pesquisa, escolas, hospitais, postos de atendimento, telecentros comunitários e outros pontos de interesse público, prover infraestrutura e redes de suporte a serviços de telecomunicações prestados por empresas privadas, Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades sem fins lucrativos, e prestar serviço de conexão à internet em banda larga para usuários finais, apenas e tão somente em localidades onde inexista oferta adequada daqueles serviços.

**Portaria MC nº 950, de 14 de outubro de 2010** - Dispõe sobre a análise de processos que tratam de pedido de outorga para exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos.

## Saúde



### Normatização

**Decreto nº 7.175, de 12 de maio de 2010** - Institui o Programa Nacional de Banda Larga - PNBL; dispõe sobre remanejamento de cargos em comissão; altera o Anexo II ao Decreto no 6.188, de 17 de agosto de 2007; altera e acresce dispositivos ao Decreto no 6.948, de 25 de agosto de 2009; e dá outras providências.

↳ **Anexo** - Quadro demonstrativo dos cargos em comissão e Quadro resumo dos custos dos cargos em comissão do Gabinete Pessoal do Presidente da República.

- ✓ Compete à TELEBRÁS, no âmbito da finalidade de execução de atividades afins (art. 3º, VII da Lei 5.792/72), implementar a rede privativa de comunicação da administração pública federal, prestar apoio e suporte a políticas públicas de conexão à internet em banda larga para universidades, centros de pesquisa, escolas, hospitais, postos de atendimento, telecentros comunitários e outros

pontos de interesse público, prover infraestrutura e redes de suporte a serviços de telecomunicações prestados por empresas privadas, Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades sem fins lucrativos, e prestar serviço de conexão à internet em banda larga para usuários finais, apenas e tão somente em localidades onde inexistir oferta adequada daqueles serviços.

## Telecentro Comunitário



### Normatização

**Decreto nº 7.175, de 12 de maio de 2010** - Institui o Programa Nacional de Banda Larga - PNBL; dispõe sobre remanejamento de cargos em comissão; altera o Anexo II ao Decreto no 6.188, de 17 de agosto de 2007; altera e acresce dispositivos ao Decreto no 6.948, de 25 de agosto de 2009; e dá outras providências.

↳ **Anexo** - Quadro demonstrativo dos cargos em comissão e Quadro resumo dos custos dos cargos em comissão do Gabinete Pessoal do Presidente da República.

- ✓ Compete à TELEBRÁS, no âmbito da finalidade de execução de atividades afins (art. 3º, VII da Lei 5.792/72), implementar a rede privativa de comunicação da administração pública federal, prestar apoio e suporte a políticas públicas de conexão à internet em banda larga para universidades, centros de pesquisa, escolas, hospitais, postos de atendimento, telecentros comunitários e outros pontos de interesse público, prover infraestrutura e redes de suporte a serviços de telecomunicações prestados por empresas privadas, Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades sem fins lucrativos, e prestar serviço de conexão à internet em banda larga para usuários finais, apenas e tão somente em localidades onde inexistir oferta adequada daqueles serviços.

## Financiamento da Universalização



### Normatização

**Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010** - Cria o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional - RECOMPE, dentre outros fins.

**Decreto nº 7.243, de 26 de julho de 2010** - Regulamenta o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e o Regime Especial de Aquisição de Computadores para uso Educacional – RECOMPE.

↳ **Anexo** - Processo Produtivo Básico – PPB para a Máquina Automática para Processamento de Dados Digital Portátil, destinada à utilização do Programa “Um Computador por Aluno – PROUCA”.

## Metas de Universalização



### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 539, de 23 de fevereiro de 2010** - Aprova o Regulamento do Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado em Regime Público – PGMU, aprovado pelo Decreto nº 4.769, de 27 de junho de 2003, alterado pelo Decreto nº 6.424, de 4 de abril de 2008.

↳ **Anexo** - Regulamento do Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado em Regime Público – PGMU.

## Fundos Setoriais de Telecomunicações

### FUNTEL



### Normatização

**Resolução do CGFUNTEL nº 66, de 28 de outubro de 2010** - Disciplina a aplicação de recursos do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações, Funttel, e dá outras providências.

## Pesquisa & Desenvolvimento



### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 558, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

- ✓ Previsão de obrigações para realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento, com ênfase em projetos de desenvolvimento de sistemas de acesso banda larga, para fins de implementação de políticas públicas de inclusão digital no País quando da autorização das subfaixas de radiofrequências de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz.

**Resolução do CGFUNTEL nº 66, de 28 de outubro de 2010** - Disciplina a aplicação de recursos do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações, Funttel, e dá outras providências.

## Regulação de Conteúdo



### Normatização

**Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010** - Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

- ✓ O Título II, Capítulo VI, da Lei 12.288/10 dispõe sobre meios de comunicação.

## Controle Social, Hierárquico e Interorgânico

 Atos

 Relatório da Ouvidoria da ANATEL 2010

## Classificações de Serviços no Setor de Telecomunicações

### Quanto ao Gênero

TV por Assinatura

 Atos

 **Análise ANATEL/GCJR nº 361/2010** - Voto a favor da suspensão da Portaria MC nº 399/97 e determinação do processamento dos pedidos de outorga de serviço de TV a cabo para deliberação após decisão do Processo ANATEL nº 535.000834/2004 (Planejamento dos Serviços de TV a cabo e MMDS), propondo retirada de barreira regulatória considerada incompatível com o regime de livre iniciativa e livre concorrência no serviço.

### Serviço de Comunicação de Massa ou Eletrônica de Massa

 Normatização

**Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010** - Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

✓ O Título II, Capítulo VI, da Lei 12.288/10 dispõe sobre meios de comunicação.

## Serviços no Setor de Telecomunicações

### Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)

 Jurisprudência

**Tribunal de Contas da União - Acórdão do TCU nº 2.468/2010** - Relator: Min. Raimundo Carreiro - Plenário do TCU - Unânime - j. 22/09/2010 - Diário Oficial da União, Seção 1, 24/09/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes]

O TCU determinou a adoção de medidas para correção dos seguintes fatos apurados: a) controle precário sobre os bens reversíveis das concessionárias de STFC; b) ausência de publicidade nas análises conduzidas no processo de anuência prévia à operação de transferência de controle acionário da Brasil Telecom para a Oi-Telemar, bem como ausência de participação da sociedade nesse processo; e c) ausência de condicionantes impostos à Oi-Telemar originados de deliberações da própria Agência, uma vez identificado que os condicionantes impostos ou já existiam na legislação ou foram sugeridos pela própria empresa.

**Tribunal de Contas da União - Acórdão do TCU nº 3.305, de 8 de dezembro de 2010** - Relator: Min. Raimundo Carreiro - Plenário do TCU - Unânime - j. 08/12/2010 - Diário Oficial da União, Seção 1, 16/12/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O TCU julgou improcedente denúncia que alegava serem ilegais as mudanças ocorridas no Plano Geral de Metas de Universalização – PGMU, aprovadas pelo Decreto nº 6.424, de 4/4/2008, notadamente a substituição dos Postos de Serviços de Telecomunicações (PST) urbanos pela obrigação de instalar o chamado backhaul.

**Superior Tribunal de Justiça - Agravo Regimental no Recurso Especial nº 1192020 (STJ - RESP 1192020 AgR / MG - Minas Gerais)** - Relator: Min. Humberto Martins - Segunda Turma do STJ - Unânime - j. 19/10/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, Seção 1, 27/10/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STJ decidiu que não incide ISS sobre serviços prestados de manutenção dos equipamentos telefônicos, uma vez que configuram atividade-meio para a consecução do serviço de telecomunicação. Reverteu-se, portanto, a decisão do TJMG que concluíra se tratavam de serviços suplementares ou eventuais



#### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 537, de 17 de fevereiro de 2010** - Republica, com alterações, o Regulamento sobre Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 3,5 GHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 3,5 GHz.

**Resolução da ANATEL nº 538, de 19 de fevereiro de 2010** - Aprova a Norma sobre Registro de Intenção de Doação a Instituição de Utilidade Pública, Utilizando Serviços de Telecomunicações.

↳ **Anexo** - Norma sobre Registro de Intenção de Doação a Instituição de Utilidade Pública, Utilizando Serviços de Telecomunicações.

**Resolução da ANATEL nº 539, de 23 de fevereiro de 2010** - Aprova o Regulamento do Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado em Regime Público – PGMU, aprovado pelo Decreto nº 4.769, de 27 de junho de 2003, alterado pelo Decreto nº 6.424, de 4 de abril de 2008.

↳ **Anexo** - Regulamento do Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado em Regime Público – PGMU.

**Resolução da ANATEL nº 544, de 11 de agosto de 2010** - Modificar a Destinação de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz e republicar, com alterações, o Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz.

- ↳ **Anexo** - Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz.

**Resolução da ANATEL nº 547, de 22 de outubro de 2010** - Aprova a Norma para Unificação das Tarifas e Preços do Serviço Telefônico Fixo Comutado Praticados nos Setores Consolidados pelo Plano Geral de Outorgas.

- ↳ **Anexo** - Norma para Unificação das Tarifas e Preços do Serviço Telefônico Fixo Comutado Praticados nos Setores Consolidados pelo Plano Geral de Outorgas, Aprovado pelo Decreto nº 6.654.

**Resolução da ANATEL nº 548, de 8 de novembro de 2010** - Regulamento para Avaliação da Eficiência de Uso do Espectro de Radiofrequências.

- ↳ **Anexo** - Regulamento para Avaliação da Eficiência de Uso do Espectro de Radiofrequências .

**Resolução da ANATEL nº 553, de 14 de dezembro de 2010** - Altera o Regulamento de Numeração do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução nº 301, de 20 de junho de 2002; altera o Regulamento de Numeração do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 86, de 30 de dezembro de 1998; e dá outras providências.

- ↳ **Anexo** - Alterações aos Regulamentos de Numeração do STFC e SMP.

**Resolução da ANATEL nº 555, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 225 MHz a 270 MHz.

- ↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 225 MHz a 270 MHz.

**Resolução da ANATEL nº 557, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 380 MHz a 400 MHz.

- ↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 380 MHz a 400 MHz.

- ✓ Destinação das subfaixas de radiofrequências de 384,575 MHz a 389,900 MHz e de 394,575 MHz a 399,900 MHz ao Serviço Telefônico Fixo Comutado.

**Resolução da ANATEL nº 558, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

- ↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

- ✓ Destinação das subfaixas de radiofrequências de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC).

**Resolução da ANATEL nº 559, de 27 de dezembro de 2010** - Aprova a alteração dos Contratos de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI.

- ✓ Prorrogação da data da primeira revisão quinquenal dos contratos de concessão de STFC de 31 de dezembro de 2010 para 2 de maio de 2011. Os termos aditivos

correspondentes tiveram seus extratos publicados no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2010, Seção 3, p. 211-212.



Atos

**Portaria ANATEL nº 1.263, 29 de novembro de 2010** - Delegação de competência relativa à relação e anuência prévia para desvinculação, alienação, substituição e oneração de bens reversíveis.

## Serviço Móvel Pessoal (SMP)



Jurisprudência

**Superior Tribunal de Justiça - Recurso Especial nº 1171688 (STJ - RESP 1171688 / DF - Distrito Federal)** - Relator: Min. Mauro Campbell Marques - Segunda Turma do STJ - Unânime - j. 01/06/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, 23/06/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O magistrado de primeiro grau, analisando a demanda, fixou o VU-M com base no valor apurado pela consultoria contratada pela GVT, valor diferente do que veio a ser fixado pela ANATEL. O STJ deu provimento parcial a Recurso Especial apenas para adequar o valor de uso de rede móvel (VU-M) pago pela GVT à TIM ao valor estipulado no Despacho ANATEL/CAI nº 3/2007 exarado no âmbito da arbitragem GVT vs. VIVO, ao argumento de que o art. 153, § 2º, da Lei nº 9.742/97 é claro ao afirmar que é a ANATEL o ente responsável por resolver eventuais condições para interconexão quando for impossível a solução pelos próprios interessados, e também considerando o alto grau de discricionariedade técnica que permeia o assunto, os princípios da deferência técnico-administrativa, da isonomia e da eficiência, bem como o que reza o art. 152 da Lei nº 9.472/97 no sentido de que "[o] provimento da interconexão será realizado em termos não discriminatórios, sob condições técnicas adequadas, garantindo preços isonômicos e justos, atendendo ao estritamente necessário à prestação do serviço".



Normatização

**Resolução da ANATEL nº 537, de 17 de fevereiro de 2010** - Republica, com alterações, o Regulamento sobre Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 3,5 GHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 3,5 GHz.

**Resolução da ANATEL nº 538, de 19 de fevereiro de 2010** - Aprova a Norma sobre Registro de Intenção de Doação a Instituição de Utilidade Pública, Utilizando Serviços de Telecomunicações.

↳ **Anexo** - Norma sobre Registro de Intenção de Doação a Instituição de Utilidade Pública, Utilizando Serviços de Telecomunicações.

**Resolução da ANATEL nº 544, de 11 de agosto de 2010** - Modificar a Destinação de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz e republicar, com alterações, o Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz.

**Resolução da ANATEL nº 548, de 8 de novembro de 2010** - Regulamento para Avaliação da Eficiência de Uso do Espectro de Radiofrequências.

↳ **Anexo** - Regulamento para Avaliação da Eficiência de Uso do Espectro de Radiofrequências .

**Resolução da ANATEL nº 549, de 19 de novembro de 2010** - Aprova alteração no Regulamento de Remuneração pelo Uso de Redes do Serviço Móvel Pessoal - SMP, aprovado pela Resolução n. 438, de 10 de julho de 2006.

↳ **Anexo** - Alteração no Regulamento de Remuneração pelo Uso de Redes de Prestadoras do Serviço Móvel Pessoal - SMP.

**Resolução da ANATEL nº 550, de 22 de novembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Exploração de Serviço Móvel Pessoal – SMP por meio de Rede Virtual (RRV-SMP).

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Exploração de Serviço Móvel Pessoal – SMP por meio de Rede Virtual (RRV-SMP).

**Resolução da ANATEL nº 553, de 14 de dezembro de 2010** - Altera o Regulamento de Numeração do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução nº 301, de 20 de junho de 2002; altera o Regulamento de Numeração do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 86, de 30 de dezembro de 1998; e dá outras providências.

↳ **Anexo** - Alterações aos Regulamentos de Numeração do STFC e SMP.

**Resolução da ANATEL nº 558, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

✓ Destinação das subfaixas de radiofrequências de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz ao Serviço Móvel Pessoal (SMP).



Atos

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 1.609, de 11 de fevereiro de 2010**

- Autoriza a incorporação da Telemig Celular S/A pela Vivo Participações S/A, bem como a transferência dos termos de autorização para prestação do SMP e para uso de radiofrequências associadas ao SMP.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.235, de 27 de setembro de 2010**

- Anuência prévia à alteração societária relativa à aquisição, por parte da empresa

TELEFÔNICA S/A, da participação acionária no grupo de controle da VIVO PARTICIPAÇÕES S/A .

↳ **Anexo** - Condicionamentos para o Ato de Anuência.

**Súmula da ANATEL nº 8, de 19 de março de 2010** - Esmiúça as condições do direito do usuário de desbloqueio de estação móvel do Serviço Móvel Pessoal.

## Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)



### Jurisprudência

**Supremo Tribunal Federal - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4083 (STF - ADI 4083 / DF - Distrito Federal)** - Relator: Min. Carmen Lúcia - Plenário do STF - j. 25/11/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, 14/12/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STF julgou inconstitucional a Lei distrital n. 4.116/2008 que proíbia as empresas de telecomunicações de cobrarem taxas para a instalação do segundo ponto de acesso à internet, ao argumento de que o art. 22, inc. IV, da Constituição dispõe ser da competência privativa da União legislar sobre telecomunicações.



### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 537, de 17 de fevereiro de 2010** - Republica, com alterações, o Regulamento sobre Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 3,5 GHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 3,5 GHz.

**Resolução da ANATEL nº 544, de 11 de agosto de 2010** - Modificar a Destinação de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz e republicar, com alterações, o Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz.

**Resolução da ANATEL nº 548, de 8 de novembro de 2010** - Regulamento para Avaliação da Eficiência de Uso do Espectro de Radiofrequências.

↳ **Anexo** - Regulamento para Avaliação da Eficiência de Uso do Espectro de Radiofrequências .

**Resolução da ANATEL nº 557, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 380 MHz a 400 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 380 MHz a 400 MHz.

✓ Destinação das subfaixas de radiofrequências de 384,575 MHz a 389,900 MHz e de 394,575 MHz a 399,900 MHz ao Serviço de Comunicação Multimídia.

**Resolução da ANATEL nº 558, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

- ✓ Destinação das subfaixas de radiofrequências de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz ao Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).



Atos

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.235, de 27 de setembro de 2010** - Anuência prévia à alteração societária relativa à aquisição, por parte da empresa TELEFÔNICA S/A, da participação acionária no grupo de controle da VIVO PARTICIPAÇÕES S/A .

↳ **Anexo** - Condicionamentos para o Ato de Anuência.

## Internet



Normatização

**Decreto nº 7.175, de 12 de maio de 2010** - Institui o Programa Nacional de Banda Larga - PNBLL; dispõe sobre remanejamento de cargos em comissão; altera o Anexo II ao Decreto no 6.188, de 17 de agosto de 2007; altera e acresce dispositivos ao Decreto no 6.948, de 25 de agosto de 2009; e dá outras providências.

↳ **Anexo** - Quadro demonstrativo dos cargos em comissão e Quadro resumo dos custos dos cargos em comissão do Gabinete Pessoal do Presidente da República.

- ✓ Compete à TELEBRÁS, no âmbito da finalidade de execução de atividades afins (art. 3º, VII da Lei 5.792/72), implementar a rede privativa de comunicação da administração pública federal, prestar apoio e suporte a políticas públicas de conexão à internet em banda larga para universidades, centros de pesquisa, escolas, hospitais, postos de atendimento, telecentros comunitários e outros pontos de interesse público, prover infraestrutura e redes de suporte a serviços de telecomunicações prestados por empresas privadas, Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades sem fins lucrativos, e prestar serviço de conexão à internet em banda larga para usuários finais, apenas e tão somente em localidades onde inexista oferta adequada daqueles serviços.

## TV a Cabo



Jurisprudência

**Superior Tribunal de Justiça - Agravo Regimental no Agravo Regimental no Recurso Especial nº 1139844 (STJ - RESP 1139844 AgR no AgR / PB - Paraíba)** - Relator: Min. Humberto Martins - Segunda Turma do STJ - Unânime

- j. 06/05/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, Seção 1, 17/05/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STJ entendeu que os serviços relacionados à mudança de endereço; mudança de pacote (número de canais por clientes); quota de instalação; reconexão; instalação de ponto adicional e mudança de ponto são considerados serviços acessórios aos prestados por meio de TV a Cabo. Portanto, enquadram-se no item 14.2 (assistência técnica) da lista de serviços anexa à Lei complementar nº 116/2003, incidindo, dessa forma, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza. Entendeu, ainda, que a análise a respeito da incidência de ISS sobre locação de bens móveis (fibra ótica) é da competência do STF, porquanto diz respeito ao conceito constitucional de serviço posto no art. 156, III da Constituição Federal.

**Superior Tribunal de Justiça - Recurso Especial nº 1014252 (STJ - RESP 1014252 / RJ - Rio de Janeiro)** - Relator: Min. Herman Benjamin - Segunda Turma do STF - Unânime - j. 13/04/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, 19/05/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STJ verificou que, no caso concreto, a atividade de retransmissão de sinais de TV aberta, não se limitava a locais específicos, como condomínio, estabelecimento comercial, escola e etc., e sim a áreas que apresentam deficiência de recepção de frequências emitidas por TVs abertas. Ante o amplo e indeterminado alcance do serviço, a operadora não se enquadrava como prestadora de DISTV para comunidade fechada, e que o serviço analisado correspondia à operação irregular de TV a cabo, sem a necessária concessão.



### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 551, de 3 de dezembro de 2010** - Aprova o Planejamento do Serviço de TV a Cabo e do Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS).



### Atos

**Despacho do Conselho Diretor da ANATEL nº 3.911, de 20 de maio de 2010** - Suspende cautelarmente o plano de mercado de TV por assinatura de 1997, determinando o processamento imediato de todos os pedidos de outorga de serviço de TV a Cabo, inexigível licitação e considerado o preço de outorga o custo administrativo da ANATEL.

**Súmula da ANATEL nº 9, de 19 de março de 2010** - Liberdade de disposição entre as partes sobre a forma de contratação do equipamento conversor/decodificador de serviços de TV por assinatura, podendo optar pela venda e compra, aluguel, comodato, dentre outras formas, vedado o abuso do poder econômico.

## TVA (Serviço Especial de TV por Assinatura)



### Normatização

**Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010** - Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

✓ O Título II, Capítulo VI, da Lei 12.288/10 dispõe sobre meios de comunicação.

**Resolução da ANATEL nº 548, de 8 de novembro de 2010** - Regulamento para Avaliação da Eficiência de Uso do Espectro de Radiofrequências.

↳ **Anexo** - Regulamento para Avaliação da Eficiência de Uso do Espectro de Radiofrequências .



### Atos

**Súmula da ANATEL nº 9, de 19 de março de 2010** - Liberdade de disposição entre as partes sobre a forma de contratação do equipamento conversor/decodificador de serviços de TV por assinatura, podendo optar pela venda e compra, aluguel, comodato, dentre outras formas, vedado o abuso do poder econômico.

## DTH (Direct to Home - Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura Via Satélite)



### Normatização

**Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010** - Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

✓ O Título II, Capítulo VI, da Lei 12.288/10 dispõe sobre meios de comunicação.



### Atos

**Súmula da ANATEL nº 9, de 19 de março de 2010** - Liberdade de disposição entre as partes sobre a forma de contratação do equipamento conversor/decodificador de serviços de TV por assinatura, podendo optar pela venda e compra, aluguel, comodato, dentre outras formas, vedado o abuso do poder econômico.

## MMDS (Multichannel Multipoint Distribution Service - Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal)



### Normatização

**Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010** - Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

✓ O Título II, Capítulo VI, da Lei 12.288/10 dispõe sobre meios de comunicação.

**Resolução da ANATEL nº 544, de 11 de agosto de 2010** - Modificar a Destinação de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz e republicar, com alterações, o Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz.

**Resolução da ANATEL nº 548, de 8 de novembro de 2010** - Regulamento para Avaliação da Eficiência de Uso do Espectro de Radiofrequências.

↳ **Anexo** - Regulamento para Avaliação da Eficiência de Uso do Espectro de Radiofrequências .

**Resolução da ANATEL nº 551, de 3 de dezembro de 2010** - Aprova o Planejamento do Serviço de TV a Cabo e do Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS).



Atos

**Súmula da ANATEL nº 9, de 19 de março de 2010** - Liberdade de disposição entre as partes sobre a forma de contratação do equipamento conversor/decodificador de serviços de TV por assinatura, podendo optar pela venda e compra, aluguel, comodato, dentre outras formas, vedado o abuso do poder econômico.

## DISTV (Serviço de Distribuição de Sinais de TV por Meios Físicos)



Jurisprudência

**Superior Tribunal de Justiça - Recurso Especial nº 1014252 (STJ - RESP 1014252 / RJ - Rio de Janeiro)** - Relator: Min. Herman Benjamin - Segunda Turma do STF - Unânime - j. 13/04/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, 19/05/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STJ verificou que, no caso concreto, a atividade de retransmissão de sinais de TV aberta, não se limitava a locais específicos, como condomínio, estabelecimento comercial, escola e etc., e sim a áreas que apresentam deficiência de recepção de frequências emitidas por TVs abertas. Ante o amplo e indeterminado alcance do serviço, a operadora não se enquadrava como prestadora de DISTV para comunidade fechada, e que o serviço analisado correspondia à operação irregular de TV a cabo, sem a necessária concessão.



Normatização

**Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010** - Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

✓ O Título II, Capítulo VI, da Lei 12.288/10 dispõe sobre meios de comunicação.



Atos

**Súmula da ANATEL nº 9, de 19 de março de 2010** - Liberdade de disposição entre as partes sobre a forma de contratação do equipamento conversor/decodificador de serviços de TV por assinatura, podendo optar pela venda e compra, aluguel, comodato, dentre outras formas, vedado o abuso do poder econômico.

## Radioamador



Normatização

**Resolução da ANATEL nº 541, de 29 de junho de 2010** - Altera o art. 74, caput, e seu § 1º; e inclui os §§ 3º e 4º no art. 74 do Regulamento do Serviço de Radioamador, aprovado pela Resolução nº 449, de 17 de novembro de 2006.  
↳ **Anexo** - Alteração do art. 74, caput e parágrafos do Regulamento do Serviço de Radioamador.

## Radiodifusão



Jurisprudência

**Supremo Tribunal Federal - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3944 (STF - ADI 3944 / DF - Distrito Federal)** - Relator: Min. Ayres Britto - Plenário do STF - Unânime - j. 05/08/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, 01/10/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STF julgou que os arts. 7º a 10 do Decreto federal 5.820/2006, que tratou da adoção do sistema brasileiro de televisão digital (SBTVD), ao consignar mais um canal de radiofrequência às prestadoras dos serviços públicos de radiodifusão de sons e imagens, não violou o § 5º, do art. 220, nem o art. 223, ambos da Constituição Federal, ao argumento de que as normas referidas no decreto impugnado cuidam de autorização de uso do espectro de radiofrequências, e não de outorga de concessão do serviço público de radiodifusão de sons e imagens.

**Supremo Tribunal Federal - Habeas Corpus nº 93870 (STF - HC 93870 / SP - São Paulo)** - Relator: Min. Joaquim Barbosa - Segunda Turma do STF - Maioria - j. 20/04/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, 10/09/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STF negou o habeas corpus por considerar que a diferença entre a conduta tipificada no art. 70 do antigo Código Brasileiro de Telecomunicações e a do art. 183 da nova lei de Telecomunicações está na habitualidade da conduta. Quando a atividade clandestina de telecomunicações é desenvolvida de modo habitual, a conduta típica o disposto no art. 183 da Lei nº 9.472/97, e não o art. 70 da Lei nº 4.117/62, que se restringe àquele que instala ou utiliza sem habitualidade a atividade ilícita em questão.



## Normatização

**Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010** - Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

✓ O Título II, Capítulo VI, da Lei 12.288/10 dispõe sobre meios de comunicação.

**Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010** - Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

**Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010** - Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências.

↳ **Anexo** - Plano Nacional de Cultura.

✓ O Plano Nacional de Cultura, anexo à Lei 12.343/2010, fixa, dentre suas estratégias e ações, o estímulo à participação dos órgãos gestores da política pública de cultura no debate sobre a atualização das leis de comunicação social, abrangendo os meios impressos, eletrônicos e de internet, bem como os serviços de infraestrutura de telecomunicações e redes digitais.

**Portaria MC nº 188, de 24 de março de 2010** - Altera a Norma Complementar nº 01/2006 – Recursos de acessibilidade, para pessoas com deficiência, na programação veiculada nos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, aprovada pela Portaria nº 310, de 27 de junho de 2006.

**Portaria MC nº 189, de 24 de março de 2010** - Estabelece as diretrizes para operacionalização do Canal da Cidadania.

**Portaria MC nº 950, de 14 de outubro de 2010** - Dispõe sobre a análise de processos que tratam de pedido de outorga para exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos.

**Resolução da ANATEL nº 540, de 14 de maio de 2010** - Consolidação do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Tropical – PBOT, faixas de 120m, 90m e 60m.

↳ **Anexo 1** - Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Tropical – PBOT, faixa de 120m.

↳ **Anexo 2** - Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Tropical – PBOT, faixas de 90m e 60m.

**Resolução da ANATEL nº 546, de 1º de setembro de 2010** - Altera o Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.

↳ **Anexo** - Alteração do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.

**Resolução da ANATEL nº 548, de 8 de novembro de 2010** - Regulamento para Avaliação da Eficiência de Uso do Espectro de Radiofrequências.

↳ **Anexo** - Regulamento para Avaliação da Eficiência de Uso do Espectro de Radiofrequências .

## Radiodifusão Comunitária



### Jurisprudência

**Supremo Tribunal Federal - Habeas Corpus nº 104530 (STF - HC 104530 / RS - Rio Grande do Sul)** - Relator: Min. Ricardo Lewandowski - Primeira Turma do STF - j. 28/09/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, 07/12/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STF concedeu Habeas Corpus por considerar que a conduta decorrente da operação de rádio comunitária sem a devida autorização, passível de ser enquadrada no art. 183 da Lei 9.472/1997, constituía, no caso, crime de bagatela, por que o serviço de radiodifusão utilizado pela emissora é considerado de baixa potência, não tendo capacidade de causar interferência relevante nos demais meios de comunicação, estando a rádio comunitária localizada em pequeno município do interior, distante de outras emissoras de rádio e televisão, bem como de aeroportos, o que demonstraria que o bem jurídico tutelado pela norma – segurança dos meios de telecomunicações – permaneceu incólume. Ressalvou-se a possibilidade de aplicação de sanções administrativas.

**Superior Tribunal de Justiça - Recurso Especial nº 1068262 (STJ - RESP 1068262 / CE - Ceará)** - Relator: Min. Laurita Vaz - Quinta Turma do STJ - Unânime - j. 25/10/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, Seção 1, 13/12/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STJ entendeu que a ausência de autorização combinada com a verificação do funcionamento irregular de emissora de radiodifusão em procedimento fiscalizatório da ANATEL são razões suficientes para o deferimento de busca e apreensão em estabelecimento irregular, nos termos do art. 240, caput e § 1º, do Código de Processo Penal. Desse modo, deu provimento ao Recurso Especial para reformar a decisão recorrida que decidira que, em se tratando de rádio comunitária de baixa potência de transmissão, que estaria a funcionar sem autorização do Ministério das Comunicações, não haveria dolo ou qualquer dano aos serviços que a legislação busca tutelar e que a ausência de autorização de funcionamento caracterizaria mera irregularidade administrativa.

## Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC)



### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 537, de 17 de fevereiro de 2010** - Republica, com alterações, o Regulamento sobre Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 3,5 GHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 3,5 GHz.

- ✓ Limitações à autorização de uso de radiofrequência, ao licenciamento de nova estação e à consignação de nova radiofrequência na faixa de 3.400 a 3.600 MHz.

**Resolução da ANATEL nº 558, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

✓ Revogação da destinação da faixa de 455 MHz a 456 MHz, ao Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC).

## Serviço de Radiotáxi

### *Serviço de Radiotáxi Especializado*



#### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 558, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

✓ Revogação da destinação das radiofrequências 462,675 MHz, 462,725 MHz, 467,675 MHz, 467,725 MHz ao Serviço de Radiotáxi Especializado.

### *Serviço de Radiotáxi Privado*



#### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 558, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

✓ Revogação da destinação das radiofrequências 462,675 MHz, 462,725 MHz, 467,675 MHz, 467,725 MHz ao Serviço de Radiotáxi Privado.

## Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações (SRTT)

### Serviço Especial de Repetição de Sinais de Áudio



#### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 537, de 17 de fevereiro de 2010** - Republica, com alterações, o Regulamento sobre Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 3,5 GHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 3,5 GHz.

- ✓ Limitações à autorização de uso de radiofrequência, ao licenciamento de nova estação e à consignação de nova radiofrequência na faixa de 3.400 a 3.600 MHz.

## **Serviço de Radiochamada ou Serviço Limitado Privado de Radiochamada (SLPR)**



### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 558, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

- ✓ Revogação da destinação das radiofrequências 451,575 MHz, 456,575 MHz, 462,700 MHz e 467,700 MHz ao Serviço Especial de Radiochamada e ao Serviço Limitado Privado de Radiochamada.

## **Serviço Móvel Especializado ou Trunking ou Trunk ou Sistema Troncalizado**



### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 548, de 8 de novembro de 2010** - Regulamento para Avaliação da Eficiência de Uso do Espectro de Radiofrequências.

↳ **Anexo** - Regulamento para Avaliação da Eficiência de Uso do Espectro de Radiofrequências .

**Resolução da ANATEL nº 556, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 360 MHz a 380 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 360 MHz a 380 MHz.

- ✓ Destinação das subfaixas de 368,875 MHz a 370,000 MHz e de 387,875 MHz a 380,000 MHz ao Serviço Móvel Especializado.

**Resolução da ANATEL nº 557, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 380 MHz a 400 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 380 MHz a 400 MHz.

- ✓ Destinação das subfaixas de radiofrequências de 382,550 MHz a 384,575 MHz e de 392,550 MHz a 394,575 MHz ao Serviço Móvel Especializado (SME).

**Resolução da ANATEL nº 558, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

- ↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.
  - ✓ Revogação da destinação das faixas de 460 MHz a 462 MHz e de 465 MHz a 467 MHz ao Serviço Móvel Especializado (SME).

## Serviço Móvel Marítimo



### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 558, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

- ↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.
  - ✓ Preservação da destinação e condições de uso das subfaixas de radiofrequências compreendidas entre 450 MHz e 470 MHz (457,525 MHz, 457,550 MHz, 457,575 MHz, 467,525 MHz, 467,550 MHz, 467,575 MHz) ao Serviço Móvel Marítimo (SMM).

## Serviço Especial de Circuito Fechado de Televisão com utilização de Radioenlace



### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 537, de 17 de fevereiro de 2010** - Republica, com alterações, o Regulamento sobre Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 3,5 GHz.

- ↳ **Anexo** - Regulamento sobre Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 3,5 GHz.
  - ✓ Limitações à autorização de uso de radiofrequência, ao licenciamento de nova estação e à consignação de nova radiofrequência na faixa de 3.400 a 3.600 MHz.

## Serviço Especial de Supervisão e Controle



### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 555, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 225 MHz a 270 MHz.

- ↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 225 MHz a 270 MHz.

**Resolução da ANATEL nº 558, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

- ↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.
- ✓ Revogação da destinação das radiofrequências 452,875 MHz e 453,100 MHz ao Serviço Especial de Supervisão e Controle.

## Serviço Limitado Especializado (SLE)



### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 555, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 225 MHz a 270 MHz.

- ↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 225 MHz a 270 MHz.

**Resolução da ANATEL nº 556, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 360 MHz a 380 MHz.

- ↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 360 MHz a 380 MHz.

✓ Destinação da faixa de 360 MHz a 380 MHz ao Serviço Limitado Especializado.

**Resolução da ANATEL nº 557, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 380 MHz a 400 MHz.

- ↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 380 MHz a 400 MHz.

✓ Destinação das subfaixas de radiofrequências de 384,575 MHz a 389,900 MHz e de 394,575 MHz a 399,900 MHz ao Serviço Limitado Especializado (SLE).

**Resolução da ANATEL nº 558, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

- ↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

✓ Destinação das subfaixas de radiofrequências de 459 MHz a 460 MHz e de 469 MHz a 470 MHz ao Serviço Limitado Especializado (SLE).

## Serviço Limitado Móvel Privado



### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 537, de 17 de fevereiro de 2010** - Republica, com alterações, o Regulamento sobre Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 3,5 GHz.

- ↳ **Anexo** - Regulamento sobre Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 3,5 GHz.

**Resolução da ANATEL nº 556, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 360 MHz a 380 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 360 MHz a 380 MHz.

✓ Destinação das subfaixas de 368,875 MHz a 370,000 MHz e de 387,875 MHz a 380,000 MHz ao Serviço Limitado Móvel Privativo.

**Resolução da ANATEL nº 557, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 380 MHz a 400 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 380 MHz a 400 MHz.

✓ Destinação das subfaixas de radiofrequências de 382,550 MHz a 384,575 MHz e de 392,550 MHz a 394,575 MHz ao Serviço Limitado Móvel Privativo (SLMP).

**Resolução da ANATEL nº 558, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

✓ Revogação da destinação das faixas de 460 MHz a 462 MHz e de 465 MHz a 467 MHz ao Serviço Limitado Móvel Privativo (SLMP).

## Serviço Limitado Privado



### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 544, de 11 de agosto de 2010** - Modificar a Destinação de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz e republicar, com alterações, o Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz.

**Resolução da ANATEL nº 555, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 225 MHz a 270 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 225 MHz a 270 MHz.

**Resolução da ANATEL nº 556, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 360 MHz a 380 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 360 MHz a 380 MHz.

- ✓ Preservação da destinação da faixa de 360 MHz a 380 MHz ao Serviço Limitado Privado.

**Resolução da ANATEL nº 557, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 380 MHz a 400 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 380 MHz a 400 MHz.

- ✓ Destinação das subfaixas de radiofrequências de 384,575 MHz a 389,900 MHz e de 394,575 MHz a 399,900 MHz ao Serviço Limitado Privado (SLP).

**Resolução da ANATEL nº 558, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

- ✓ Preservação da destinação e condições de uso das subfaixas de radiofrequências de 451,5875 MHz a 454 MHz e de 456,5875 MHz a 459 MHz ao Serviço Limitado Privado (SLP) para uso no âmbito de aeroportos.

## Serviço Móvel Aeronáutico



### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 545, de 24 de agosto de 2010** - Atribui a Faixa de Radiofrequências de 5.091 MHz a 5.151 MHz adicionalmente ao Serviço Móvel, em caráter primário, destina a Faixa de Radiofrequências de 5.091 MHz a 5.151 MHz ao Serviço Móvel Aeronáutico, em aplicações de telemetria, em caráter primário, e aprova o Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências da Faixa de 5.091 MHz a 5.151 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências da Faixa de 5.091 MHz a 5.151 MHz.

## Serviço Acessório



### Jurisprudência

**Superior Tribunal de Justiça - Agravo Regimental no Agravo Regimental no Recurso Especial nº 1139844 (STJ - RESP 1139844 AgR no AgR / PB - Paraíba)** - Relator: Min. Humberto Martins - Segunda Turma do STJ - Unânime - j. 06/05/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, Seção 1, 17/05/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STJ entendeu que os serviços relacionados à mudança de endereço; mudança de pacote (número de canais por clientes); quota de instalação; reconexão; instalação de ponto adicional e mudança de ponto são considerados serviços acessórios aos prestados por meio de TV a Cabo. Portanto, enquadram-se no item 14.2 (assistência técnica) da lista de serviços anexa à Lei complementar nº 116/2003, incidindo, dessa forma,

o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza. Entendeu, ainda, que a análise a respeito da incidência de ISS sobre locação de bens móveis (fibras ótica) é da competência do STF, porquanto diz respeito ao conceito constitucional de serviço posto no art. 156, III da Constituição Federal.

**Superior Tribunal de Justiça - Agravo Regimental no Recurso Especial nº 1192020 (STJ - RESP 1192020 AgR / MG - Minas Gerais)** - Relator: Min. Humberto Martins - Segunda Turma do STJ - Unânime - j. 19/10/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, Seção 1, 27/10/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STJ decidiu que não incide ISS sobre serviços prestados de manutenção dos equipamentos telefônicos, uma vez que configuram atividade-meio para a consecução do serviço de telecomunicação. Reverteu-se, portanto, a decisão do TJMG que concluíra se tratavam de serviços suplementares ou eventuais

## Ramos Jurídicos Afins

### Direito do Consumidor



Atos

**Súmula da ANATEL nº 8, de 19 de março de 2010** - Esmiúça as condições do direito do usuário de desbloqueio de estação móvel do Serviço Móvel Pessoal.

### Direito da Concorrência



Atos

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 1.609, de 11 de fevereiro de 2010** - Autoriza a incorporação da Telemig Celular S/A pela Vivo Participações S/A, bem como a transferência dos termos de autorização para prestação do SMP e para uso de radiofrequências associadas ao SMP.

### Direito Penal



Jurisprudência

**Superior Tribunal de Justiça - Conflito de Competência nº 101440 (STJ - CC 101440 / PR - Paraná)** - Relator: Min. Napoleão Nunes Maia Filho - Terceira Seção do STJ - Unânime - j. 10/03/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, Seção 1, 06/04/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

Entendeu o STJ que a transmissão realizada em frequência conhecida e por meio de equipamentos de retransmissão licenciados afasta a ideia de clandestinidade. Assim, o uso, por terceiros, de frequência autorizada, se enquadraria, em tese, no art. 155, § 3º do Código Penal, não no art. 183 da Lei 9.472/97.

**Supremo Tribunal Federal - Habeas Corpus nº 104530 (STF - HC 104530 / RS - Rio Grande do Sul)** - Relator: Min. Ricardo Lewandowski - Primeira Turma do STF - j. 28/09/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, 07/12/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STF concedeu Habeas Corpus por considerar que a conduta decorrente da operação de rádio comunitária sem a devida autorização, passível de ser enquadrada no art. 183 da Lei 9.472/1997, constituía, no caso, crime de bagatela, por que o serviço de radiodifusão utilizado pela emissora é considerado de baixa potência, não tendo capacidade de causar interferência relevante nos demais meios de comunicação, estando a rádio comunitária localizada em pequeno município do interior, distante de outras emissoras de rádio e televisão, bem como de aeroportos, o que demonstraria que o bem jurídico tutelado pela norma – segurança dos meios de telecomunicações – permaneceu incólume. Ressalvou-se a possibilidade de aplicação de sanções administrativas.

**Supremo Tribunal Federal - Habeas Corpus nº 93870 (STF - HC 93870 / SP - São Paulo)** - Relator: Min. Joaquim Barbosa - Segunda Turma do STF - Maioria - j. 20/04/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, 10/09/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STF negou o habeas corpus por considerar que a diferença entre a conduta tipificada no art. 70 do antigo Código Brasileiro de Telecomunicações e a do art. 183 da nova lei de Telecomunicações está na habitualidade da conduta. Quando a atividade clandestina de telecomunicações é desenvolvida de modo habitual, a conduta tipifica o disposto no art. 183 da Lei nº 9.472/97, e não o art. 70 da Lei nº 4.117/62, que se restringe àquele que instala ou utiliza sem habitualidade a atividade ilícita em questão.

## Direito Processual



### Jurisprudência

**Superior Tribunal de Justiça - Recurso Especial nº 1068262 (STJ - RESP 1068262 / CE - Ceará)** - Relator: Min. Laurita Vaz - Quinta Turma do STJ - Unânime - j. 25/10/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, Seção 1, 13/12/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STJ entendeu que a ausência de autorização combinada com a verificação do funcionamento irregular de emissora de radiodifusão em procedimento fiscalizatório da ANATEL são razões suficientes para o deferimento de busca e apreensão em estabelecimento irregular, nos termos do art. 240, caput e § 1º, do Código de Processo Penal. Desse modo, deu provimento ao Recurso Especial para reformar a decisão recorrida que decidira que, em se tratando de rádio comunitária de baixa potência de transmissão, que estaria a funcionar sem autorização do Ministério das Comunicações, não haveria dolo ou qualquer dano aos serviços que a legislação busca tutelar

e que a ausência de autorização de funcionamento caracterizaria mera irregularidade administrativa.

## Direito Financeiro



Atos



**Portaria Conjunta nº 25, de 7 de janeiro de 2010** - Dispõe sobre o trâmite de processos administrativos de cobrança entre a Agência Nacional de Telecomunicações e as Procuradorias Regionais Federais e Procuradorias Federais nos Estados e dá outras providências.

- ↳ **Anexo 1** - Lista dos Órgãos de Execução da PGF Responsáveis pela Inscrição da Dívida Ativa da ANATEL.
- ↳ **Anexo 2** - Cadastro para Acesso ao SIGEC.

## Aplicações de Telecomunicações

### Aplicações de Segurança



Normatização

**Resolução da ANATEL nº 557, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 380 MHz a 400 MHz.

- ↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 380 MHz a 400 MHz.
  - ✓ Destinação das subfaixas de radiofrequências de 380,025 MHz a 382,050 MHz e de 390,025 MHz a 392,050 MHz ao Serviço Limitado Móvel Privativo (SLMP), em aplicações de Segurança Pública.

### Telecomando



Normatização

**Resolução da ANATEL nº 558, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

- ↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.
  - ✓ Destinação da subfaixa de radiofrequências de 460 MHz a 461 MHz à modalidade de telemedição do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC).

## Telemetria-Telemedição



### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 545, de 24 de agosto de 2010** - Atribui a Faixa de Radiofrequências de 5.091 MHz a 5.151 MHz adicionalmente ao Serviço Móvel, em caráter primário, destina a Faixa de Radiofrequências de 5.091 MHz a 5.151 MHz ao Serviço Móvel Aeronáutico, em aplicações de telemetria, em caráter primário, e aprova o Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências da Faixa de 5.091 MHz a 5.151 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências da Faixa de 5.091 MHz a 5.151 MHz.

**Resolução da ANATEL nº 558, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

- ✓ Destinação da subfaixa de radiofrequências de 460 MHz a 461 MHz à modalidade de telemedição do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC).

## Acessibilidade



### Normatização

**Portaria MC nº 188, de 24 de março de 2010** - Altera a Norma Complementar nº 01/2006 – Recursos de acessibilidade, para pessoas com deficiência, na programação veiculada nos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, aprovada pela Portaria nº 310, de 27 de junho de 2006.

## Banda Larga



### Jurisprudência

**Supremo Tribunal Federal - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4083 (STF - ADI 4083 / DF - Distrito Federal)** - Relator: Min. Carmen Lúcia - Plenário do STF - j. 25/11/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, 14/12/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STF julgou inconstitucional a Lei distrital n. 4.116/2008 que proibia as empresas de telecomunicações de cobrarem taxas para a instalação do segundo ponto de acesso à internet, ao argumento de que o art. 22, inc. IV, da Constituição dispõe ser da competência privativa da União legislar sobre telecomunicações.



### Normatização

**Decreto nº 7.175, de 12 de maio de 2010** - Institui o Programa Nacional de Banda Larga - PNBL; dispõe sobre remanejamento de cargos em comissão; altera o Anexo II ao Decreto no 6.188, de 17 de agosto de 2007; altera e acresce dispositivos ao Decreto no 6.948, de 25 de agosto de 2009; e dá outras providências.

↳ **Anexo** - Quadro demonstrativo dos cargos em comissão e Quadro resumo dos custos dos cargos em comissão do Gabinete Pessoal do Presidente da República.

**Resolução da ANATEL nº 544, de 11 de agosto de 2010** - Modificar a Destinação de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz e republicar, com alterações, o Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz.

## Aeroportos



### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 558, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

↳ **Anexo** - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.

✓ Preservação da destinação e condições de uso das subfaixas de radiofrequências de 451,5875 MHz a 454 MHz e de 456,5875 MHz a 459 MHz ao Serviço Limitado Privado, para uso no âmbito de aeroportos.

## Atores no Setor de Telecomunicações



### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 538, de 19 de fevereiro de 2010** - Aprova a Norma sobre Registro de Intenção de Doação a Instituição de Utilidade Pública, Utilizando Serviços de Telecomunicações.

↳ **Anexo** - Norma sobre Registro de Intenção de Doação a Instituição de Utilidade Pública, Utilizando Serviços de Telecomunicações.

## ANATEL



### Jurisprudência

**Tribunal de Contas da União - Acórdão do TCU nº 2.468/2010** - Relator: Min. Raimundo Carreiro - Plenário do TCU - Unânime - j. 22/09/2010 - Diário Oficial da União, Seção 1, 24/09/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O TCU determinou a adoção de medidas para correção dos seguintes fatos apurados: a) controle precário sobre os bens reversíveis das concessionárias de STFC; b) ausência de publicidade nas análises conduzidas no processo de anuência prévia à operação de transferência de controle acionário da Brasil Telecom para a Oi-Telemar, bem como ausência de participação da sociedade nesse processo; e c) ausência de condicionantes impostos à Oi-Telemar originados de deliberações da própria Agência, uma vez identificado que os condicionantes impostos ou já existiam na legislação ou foram sugeridos pela própria empresa.

**Tribunal de Contas da União - Acórdão do TCU nº 32, de 20 de janeiro de 2010** - Relator: Min. Raimundo Carreiro - Plenário do TCU - Unânime - j. 20/10/2010 - Diário Oficial da União, Seção 1, 22/01/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O Tribunal determinou à Telebrás que efetuassem o retorno dos funcionários cedidos que se fizerem necessários ao exercício das atribuições atualmente exercidas por terceirizados (Redação dada pelo Acórdão 50/2010 – Plenário).

**Superior Tribunal de Justiça - Recurso Especial nº 1164700 (STJ - RESP 1164700 / PR - Paraná)** - Relator: Min. Humberto Martins - Segunda Turma do STJ - Unânime - j. 04/05/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, 17/05/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

Em Ação Civil Pública ajuizada por município acerca da possibilidade de anular decisão e parâmetro regulamentar de Agência Reguladora federal em relação ao sistema tarifário do serviço de telefonia fixa, o STJ entendeu que a delimitação da chamada 'área local' para fins de configuração do serviço local de telefonia e cobrança da tarifa respectiva leva em conta critérios de natureza predominantemente técnica, não necessariamente vinculados à divisão político-geográfica do município. A modificação da opção técnica da Agência equivaleria a permitir que a competência ordenadora do setor de telecomunicações fosse expropriada pelos municípios e pelo Poder Judiciário.



### Atos

**Portaria ANATEL nº 1.160, de 4 de novembro de 2010** - Aprova o Plano de Ação Pró-Usuários.

↳ **Anexo** - Plano de Ação Pró-Usuários.

**Relatório da Ouvidoria da ANATEL 2010**

## Poder Legislativo

### Tribunal de Contas da União



#### Jurisprudência

**Tribunal de Contas da União - Acórdão do TCU nº 2.468/2010** - Relator: Min. Raimundo Carreiro - Plenário do TCU - Unânime - j. 22/09/2010 - Diário Oficial da União, Seção 1, 24/09/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O TCU determinou a adoção de medidas para correção dos seguintes fatos apurados: a) controle precário sobre os bens reversíveis das concessionárias de STFC; b) ausência de publicidade nas análises conduzidas no processo de anuência prévia à operação de transferência de controle acionário da Brasil Telecom para a Oi-Telemar, bem como ausência de participação da sociedade nesse processo; e c) ausência de condicionantes impostos à Oi-Telemar originados de deliberações da própria Agência, uma vez identificado que os condicionantes impostos ou já existiam na legislação ou foram sugeridos pela própria empresa.

**Tribunal de Contas da União - Acórdão do TCU nº 3.305, de 8 de dezembro de 2010** - Relator: Min. Raimundo Carreiro - Plenário do TCU - Unânime - j. 08/12/2010 - Diário Oficial da União, Seção 1, 16/12/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O TCU julgou improcedente denúncia que alegava serem ilegais as mudanças ocorridas no Plano Geral de Metas de Universalização – PGMU, aprovadas pelo Decreto nº 6.424, de 4/4/2008, notadamente a substituição dos Postos de Serviços de Telecomunicações (PST) urbanos pela obrigação de instalar o chamado backhaul.

**Tribunal de Contas da União - Acórdão do TCU nº 32, de 20 de janeiro de 2010** - Relator: Min. Raimundo Carreiro - Plenário do TCU - Unânime - j. 20/10/2010 - Diário Oficial da União, Seção 1, 22/01/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O Tribunal determinou à Telebrás que efetuasse o retorno dos funcionários cedidos que se fizerem necessários ao exercício das atribuições atualmente exercidas por terceirizados (Redação dada pelo Acórdão 50/2010 – Plenário).

## Poder Executivo



#### Normatização

**Decreto de 21 de julho de 2010** - Cria Comissão Interministerial para elaborar estudos e apresentar propostas de revisão do marco regulatório da organização e exploração dos serviços de telecomunicações e de radiodifusão.

## Presidência da República



### Jurisprudência

**Supremo Tribunal Federal - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3944 (STF - ADI 3944 / DF - Distrito Federal)** - Relator: Min. Ayres Britto - Plenário do STF - Unânime - j. 05/08/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, 01/10/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STF julgou que os arts. 7º a 10 do Decreto federal 5.820/2006, que tratou da adoção do sistema brasileiro de televisão digital (SBTVD), ao consignar mais um canal de radiofrequência às prestadoras dos serviços públicos de radiodifusão de sons e imagens, não violou o § 5º, do art. 220, nem o art. 223, ambos da Constituição Federal, ao argumento de que as normas referidas no decreto impugnado cuidam de autorização de uso do espectro de radiofrequências, e não de outorga de concessão do serviço público de radiodifusão de sons e imagens.



### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 539, de 23 de fevereiro de 2010** - Aprova o Regulamento do Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado em Regime Público – PGMU, aprovado pelo Decreto nº 4.769, de 27 de junho de 2003, alterado pelo Decreto nº 6.424, de 4 de abril de 2008.

↳ **Anexo** - Regulamento do Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado em Regime Público – PGMU.

## Ministério das Comunicações



### Normatização

**Portaria MC nº 950, de 14 de outubro de 2010** - Dispõe sobre a análise de processos que tratam de pedido de outorga para exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos.

## Advocacia-Geral da União



### Atos

**Portaria Conjunta nº 25, de 7 de janeiro de 2010** - Dispõe sobre o trâmite de processos administrativos de cobrança entre a Agência Nacional de Telecomunicações e as Procuradorias Regionais Federais e Procuradorias Federais nos Estados e dá outras providências.

↳ **Anexo 1** - Lista dos Órgãos de Execução da PGF Responsáveis pela Inscrição da Dívida Ativa da ANATEL.

↳ **Anexo 2** - Cadastro para Acesso ao SIGEC.

## Poder Judiciário

### STF



#### Jurisprudência

**Supremo Tribunal Federal - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3944 (STF - ADI 3944 / DF - Distrito Federal)** - Relator: Min. Ayres Britto - Plenário do STF - Unânime - j. 05/08/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, 01/10/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STF julgou que os arts. 7º a 10 do Decreto federal 5.820/2006, que tratou da adoção do sistema brasileiro de televisão digital (SBTVD), ao consignar mais um canal de radiofrequência às prestadoras dos serviços públicos de radiodifusão de sons e imagens, não violou o § 5º, do art. 220, nem o art. 223, ambos da Constituição Federal, ao argumento de que as normas referidas no decreto impugnado cuidam de autorização de uso do espectro de radiofrequências, e não de outorga de concessão do serviço público de radiodifusão de sons e imagens.

**Supremo Tribunal Federal - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4083 (STF - ADI 4083 / DF - Distrito Federal)** - Relator: Min. Carmen Lúcia - Plenário do STF - j. 25/11/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, 14/12/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STF julgou inconstitucional a Lei distrital n. 4.116/2008 que proibia as empresas de telecomunicações de cobrarem taxas para a instalação do segundo ponto de acesso à internet, ao argumento de que o art. 22, inc. IV, da Constituição dispõe ser da competência privativa da União legislar sobre telecomunicações.

**Supremo Tribunal Federal - Habeas Corpus nº 104530 (STF - HC 104530 / RS - Rio Grande do Sul)** - Relator: Min. Ricardo Lewandowski - Primeira Turma do STF - j. 28/09/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, 07/12/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STF concedeu Habeas Corpus por considerar que a conduta decorrente da operação de rádio comunitária sem a devida autorização, passível de ser enquadrada no art. 183 da Lei 9.472/1997, constituía, no caso, crime de bagatela, por que o serviço de radiodifusão utilizado pela emissora é considerado de baixa potência, não tendo capacidade de causar interferência relevante nos demais meios de comunicação, estando a rádio comunitária localizada em pequeno município do interior, distante de outras emissoras de rádio e televisão, bem como de aeroportos, o que demonstraria que o bem jurídico tutelado pela norma – segurança dos meios de telecomunicações – permaneceu incólume. Ressalvou-se a possibilidade de aplicação de sanções administrativas.

**Supremo Tribunal Federal - Habeas Corpus nº 93870 (STF - HC 93870 / SP - São Paulo)** - Relator: Min. Joaquim Barbosa - Segunda Turma do STF - Maioria - j. 20/04/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, 10/09/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STF negou o habeas corpus por considerar que a diferença entre a conduta tipificada no art. 70 do antigo Código Brasileiro de Telecomunicações e a do art. 183 da nova lei de Telecomunicações está na habitualidade da conduta. Quando a atividade clandestina de telecomunicações é desenvolvida de modo habitual, a conduta tipifica o disposto no art. 183 da Lei nº 9.472/97, e não o art. 70 da Lei nº 4.117/62, que se restringe àquele que instala ou utiliza sem habitualidade a atividade ilícita em questão.

## STJ



### Jurisprudência

**Superior Tribunal de Justiça - Agravo Regimental no Agravo Regimental no Recurso Especial nº 1139844 (STJ - RESP 1139844 AgR no AgR / PB - Paraíba)** - Relator: Min. Humberto Martins - Segunda Turma do STJ - Unânime - j. 06/05/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, Seção 1, 17/05/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STJ entendeu que os serviços relacionados à mudança de endereço; mudança de pacote (número de canais por clientes); quota de instalação; reconexão; instalação de ponto adicional e mudança de ponto são considerados serviços acessórios aos prestados por meio de TV a Cabo. Portanto, enquadram-se no item 14.2 (assistência técnica) da lista de serviços anexa à Lei complementar nº 116/2003, incidindo, dessa forma, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza. Entendeu, ainda, que a análise a respeito da incidência de ISS sobre locação de bens móveis (fibra ótica) é da competência do STF, porquanto diz respeito ao conceito constitucional de serviço posto no art. 156, III da Constituição Federal.

**Superior Tribunal de Justiça - Agravo Regimental no Recurso Especial nº 1192020 (STJ - RESP 1192020 AgR / MG - Minas Gerais)** - Relator: Min. Humberto Martins - Segunda Turma do STJ - Unânime - j. 19/10/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, Seção 1, 27/10/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STJ decidiu que não incide ISS sobre serviços prestados de manutenção dos equipamentos telefônicos, uma vez que configuram atividade-meio para a consecução do serviço de telecomunicação. Reverteu-se, portanto, a decisão do TJMG que concluíra se tratem de serviços suplementares ou eventuais

**Superior Tribunal de Justiça - Conflito de Competência nº 101440 (STJ - CC 101440 / PR - Paraná)** - Relator: Min. Napoleão Nunes Maia Filho - Terceira Seção do STJ - Unânime - j. 10/03/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, Seção 1, 06/04/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

Entendeu o STJ que a transmissão realizada em frequência conhecida e por meio de equipamentos de retransmissão licenciados afasta a ideia de clandestinidade. Assim, o uso, por terceiros, de frequência autorizada, se

enquadraria, em tese, no art. 155, § 3º do Código Penal, não no art. 183 da Lei 9.472/97.

**Superior Tribunal de Justiça - Recurso Especial nº 1014252 (STJ - RESP 1014252 / RJ - Rio de Janeiro)** - Relator: Min. Herman Benjamin - Segunda Turma do STF - Unânime - j. 13/04/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, 19/05/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STJ verificou que, no caso concreto, a atividade de retransmissão de sinais de TV aberta, não se limitava a locais específicos, como condomínio, estabelecimento comercial, escola e etc., e sim a áreas que apresentam deficiência de recepção de frequências emitidas por TVs abertas. Ante o amplo e indeterminado alcance do serviço, a operadora não se enquadrava como prestadora de DISTV para comunidade fechada, e que o serviço analisado correspondia à operação irregular de TV a cabo, sem a necessária concessão.

**Superior Tribunal de Justiça - Recurso Especial nº 1068262 (STJ - RESP 1068262 / CE - Ceará)** - Relator: Min. Laurita Vaz - Quinta Turma do STJ - Unânime - j. 25/10/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, Seção 1, 13/12/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STJ entendeu que a ausência de autorização combinada com a verificação do funcionamento irregular de emissora de radiodifusão em procedimento fiscalizatório da ANATEL são razões suficientes para o deferimento de busca e apreensão em estabelecimento irregular, nos termos do art. 240, caput e § 1º, do Código de Processo Penal. Desse modo, deu provimento ao Recurso Especial para reformar a decisão recorrida que decidira que, em se tratando de rádio comunitária de baixa potência de transmissão, que estaria a funcionar sem autorização do Ministério das Comunicações, não haveria dolo ou qualquer dano aos serviços que a legislação busca tutelar e que a ausência de autorização de funcionamento caracterizaria mera irregularidade administrativa.

**Superior Tribunal de Justiça - Recurso Especial nº 1164700 (STJ - RESP 1164700 / PR - Paraná)** - Relator: Min. Humberto Martins - Segunda Turma do STJ - Unânime - j. 04/05/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, 17/05/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

Em Ação Civil Pública ajuizada por município acerca da possibilidade de anular decisão e parâmetro regulamentar de Agência Reguladora federal em relação ao sistema tarifário do serviço de telefonia fixa, o STJ entendeu que a delimitação da chamada 'área local' para fins de configuração do serviço local de telefonia e cobrança da tarifa respectiva leva em conta critérios de natureza predominantemente técnica, não necessariamente vinculados à divisão político-geográfica do município. A modificação da opção técnica da Agência equivaleria a permitir que a competência ordenadora do setor de telecomunicações fosse expropriada pelos municípios e pelo Poder Judiciário.

**Superior Tribunal de Justiça - Recurso Especial nº 1171688 (STJ - RESP 1171688 / DF - Distrito Federal)** - Relator: Min. Mauro Campbell Marques -

Segunda Turma do STJ - Unânime - j. 01/06/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, 23/06/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O magistrado de primeiro grau, analisando a demanda, fixou o VU-M com base no valor apurado pela consultoria contratada pela GVT, valor diferente do que veio a ser fixado pela ANATEL. O STJ deu provimento parcial a Recurso Especial apenas para adequar o valor de uso de rede móvel (VU-M) pago pela GVT à TIM ao valor estipulado no Despacho ANATEL/CAI nº 3/2007 exarado no âmbito da arbitragem GVT vs. VIVO, ao argumento de que o art. 153, § 2º, da Lei nº 9.742/97 é claro ao afirmar que é a ANATEL o ente responsável por resolver eventuais condições para interconexão quando for impossível a solução pelos próprios interessados, e também considerando o alto grau de discricionariedade técnica que permeia o assunto, os princípios da deferência técnico-administrativa, da isonomia e da eficiência, bem como o que reza o art. 152 da Lei nº 9.472/97 no sentido de que "[o] provimento da interconexão será realizado em termos não discriminatórios, sob condições técnicas adequadas, garantindo preços isonômicos e justos, atendendo ao estritamente necessário à prestação do serviço".

**Superior Tribunal de Justiça - Recurso Especial nº 976836 (STJ - RESP 976836 / RS - Rio Grande do Sul)** - Relator: Min. Luiz Fux - Primeira Seção do STJ - Maioria - j. 25/08/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, 05/10/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O STJ julgou ser legítimo o repasse econômico do PIS e da COFINS nas tarifas telefônicas, na forma adotada pela ANATEL, porquanto esses valores integram os custos repassáveis legalmente para os usuários para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão.

## Prestadora / Operadora



### Jurisprudência

**Tribunal de Contas da União - Acórdão do TCU nº 2.468/2010** - Relator: Min. Raimundo Carreiro - Plenário do TCU - Unânime - j. 22/09/2010 - Diário Oficial da União, Seção 1, 24/09/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O TCU determinou a adoção de medidas para correção dos seguintes fatos apurados: a) controle precário sobre os bens reversíveis das concessionárias de STFC; b) ausência de publicidade nas análises conduzidas no processo de anuência prévia à operação de transferência de controle acionário da Brasil Telecom para a Oi-Telemar, bem como ausência de participação da sociedade nesse processo; e c) ausência de condicionantes impostos à Oi-Telemar originados de deliberações da própria Agência, uma vez identificado que os condicionantes impostos ou já existiam na legislação ou foram sugeridos pela própria empresa.

**Tribunal de Contas da União - Acórdão do TCU nº 32, de 20 de janeiro de 2010** - Relator: Min. Raimundo Carreiro - Plenário do TCU - Unânime - j.

20/10/2010 - Diário Oficial da União, Seção 1, 22/01/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O Tribunal determinou à Telebrás que efetuassem o retorno dos funcionários cedidos que se fizerem necessários ao exercício das atribuições atualmente exercidas por terceirizados (Redação dada pelo Acórdão 50/2010 – Plenário).

**Superior Tribunal de Justiça - Recurso Especial nº 1171688 (STJ - RESP 1171688 / DF - Distrito Federal)** - Relator: Min. Mauro Campbell Marques - Segunda Turma do STJ - Unânime - j. 01/06/2010 - Diário da Justiça Eletrônico, 23/06/2010. [Catalogação de Rodrigo Fernandes ]

O magistrado de primeiro grau, analisando a demanda, fixou o VU-M com base no valor apurado pela consultoria contratada pela GVT, valor diferente do que veio a ser fixado pela ANATEL. O STJ deu provimento parcial a Recurso Especial apenas para adequar o valor de uso de rede móvel (VU-M) pago pela GVT à TIM ao valor estipulado no Despacho ANATEL/CAI nº 3/2007 exarado no âmbito da arbitragem GVT vs. VIVO, ao argumento de que o art. 153, § 2º, da Lei nº 9.742/97 é claro ao afirmar que é a ANATEL o ente responsável por resolver eventuais condições para interconexão quando for impossível a solução pelos próprios interessados, e também considerando o alto grau de discricionariedade técnica que permeia o assunto, os princípios da deferência técnico-administrativa, da isonomia e da eficiência, bem como o que reza o art. 152 da Lei nº 9.472/97 no sentido de que "[o] provimento da interconexão será realizado em termos não discriminatórios, sob condições técnicas adequadas, garantindo preços isonômicos e justos, atendendo ao estritamente necessário à prestação do serviço".



### Normatização

**Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010** - Altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

- ✓ Possibilidade de estabelecimento de margem de preferência a produto ou serviço nacional nas licitações como parte do esforço governamental de reativação da TELEBRÁS.

**Decreto nº 7.175, de 12 de maio de 2010** - Institui o Programa Nacional de Banda Larga - PNBL; dispõe sobre remanejamento de cargos em comissão; altera o Anexo II ao Decreto no 6.188, de 17 de agosto de 2007; altera e acresce dispositivos ao Decreto no 6.948, de 25 de agosto de 2009; e dá outras providências.

- ↳ **Anexo** - Quadro demonstrativo dos cargos em comissão e Quadro resumo dos custos dos cargos em comissão do Gabinete Pessoal do Presidente da República.

- ✓ Compete à TELEBRÁS, no âmbito da finalidade de execução de atividades afins (art. 3º, VII da Lei 5.792/72), implementar a rede privativa de comunicação

da administração pública federal, prestar apoio e suporte a políticas públicas de conexão à internet em banda larga para universidades, centros de pesquisa, escolas, hospitais, postos de atendimento, telecentros comunitários e outros pontos de interesse público, prover infraestrutura e redes de suporte a serviços de telecomunicações prestados por empresas privadas, Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades sem fins lucrativos, e prestar serviço de conexão à internet em banda larga para usuários finais, apenas e tão somente em localidades onde inexistia oferta adequada daqueles serviços.

**Decreto nº 7.244, de 27 de julho de 2010** - Excepciona a Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS da aplicação de disposição contida no Decreto no 757, de 19 de fevereiro de 1993.

**Decreto nº 7.375, de 29 de novembro de 2010** - Aprova o Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2011 das empresas estatais federais, e dá outras providências.

↳ **Anexo** - Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2011 das empresas estatais federais.

**Decreto nº 7.417, de 30 de dezembro de 2010** - Altera os Anexos I e II do Decreto no 6.997, de 4 de novembro de 2009, relativos ao Programa de Dispêndios Globais - PDG das empresas estatais federais para 2010, e dá outras providências.

↳ **Anexo** - Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2011 das empresas estatais federais.

**Portaria MC nº 497, de 2 de junho de 2010** - Declara extinta, por perda de objeto, a Portaria nº 196, de 20 de agosto de 1998.

**Resolução da ANATEL nº 538, de 19 de fevereiro de 2010** - Aprova a Norma sobre Registro de Intenção de Doação a Instituição de Utilidade Pública, Utilizando Serviços de Telecomunicações.

↳ **Anexo** - Norma sobre Registro de Intenção de Doação a Instituição de Utilidade Pública, Utilizando Serviços de Telecomunicações.



Atos

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 1.609, de 11 de fevereiro de 2010** - Autoriza a incorporação da Telemig Celular S/A pela Vivo Participações S/A, bem como a transferência dos termos de autorização para prestação do SMP e para uso de radiofrequências associadas ao SMP.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 4.105, de 22 de junho de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos do Plano Básico do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional, da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – Embratel, para chamadas envolvendo usuários de prestadoras de SMP que pactuaram o reajuste do valor do VU-M.

↳ **Anexo** - Valores Tarifários Máximos do Plano Básico do STFC, Modalidade de Serviço Longa Distância Nacional.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.235, de 27 de setembro de 2010** - Anuência prévia à alteração societária relativa à aquisição, por parte da empresa

TELEFÔNICA S/A, da participação acionária no grupo de controle da VIVO PARTICIPAÇÕES S/A .

↳ **Anexo** - Condicionamentos para o Ato de Anuência.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.418, de 5 de outubro de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional e das TU-RIU das Concessionárias de STFC – Telesp e CTBC Telecom.

↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

↳ **Anexo 2** - Valores Tarifários Máximos das TU-RIU Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.419, de 5 de outubro de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço Local, o valor da Unidade de Tarifação para Telefone de Uso Público (TUP) e Terminal de Acesso Público (TAP), o VTP, e os valores tarifários máximos das Tarifas de Uso de Rede Local (TU-RL) das Concessionárias de STFC – Telesp e CTBC Telecom.

↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço Local.

↳ **Anexo 2** - Valores Máximos da Tarifa de Uso de Rede do STFC Modalidade de Serviço Local (TU-RL).

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.773, de 19 de outubro de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos do Plano Básico do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional e das TU-RIU da Concessionária de STFC – Sercomtel.

↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

↳ **Anexo 2** - Valores Tarifários Máximos das TU-RIU Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.774, de 19 de outubro de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos do Plano Básico do STFC, modalidade de Serviço Local, o valor da Unidade de Tarifação para Telefone de Uso Público (TUP) e Terminal de Acesso Público (TAP), o VTP, e os valores tarifários máximos das Tarifas de Uso de Rede Local (TU-RL) da Concessionária de STFC – Sercomtel.

↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço Local.

↳ **Anexo 2** - Valores Máximos da Tarifa de Uso de Rede do STFC Modalidade de Serviço Local (TU-RL).

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.776, de 19 de outubro de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional e das TU-RIU das Concessionárias de STFC – Telemar e Brasil Telecom.

- ↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.
- ↳ **Anexo 2** - Valores Tarifários Máximos das TU-RIU Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.777, de 19 de outubro de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço Local, o valor da Unidade de Tarifação para Telefone de Uso Público (TUP) e Terminal de Acesso Público (TAP), o VTP, e os valores tarifários máximos das Tarifas de Uso de Rede Local (TU-RL) das Concessionárias de STFC – Telemar e Brasil Telecom.

- ↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço Local.
- ↳ **Anexo 2** - Valores Máximos da Tarifa de Uso de Rede do STFC Modalidade de Serviço Local (TU-RL).

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 7.762, de 29 de novembro de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos do Plano Básico do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional e das TU-RIU da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – Embratel.

- ↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.
- ↳ **Anexo 2** - Valores Tarifários Máximos das TU-RIU Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 971, de 9 de fevereiro de 2010** - Homologa valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC nas modalidades de serviço local e longa distância nacional solicitados pelas concessionárias Telemar, Brasil Telecom, Telesp e Sercomtel para chamadas destinadas ou envolvendo acessos do Serviço Móvel Pessoal (VC-1, VC-2 e VC-3).

- ↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC na Modalidade de Serviço Local.
- ↳ **Anexo 2** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC na Modalidade de Serviço Longa Distância Nacional.

**Súmula da ANATEL nº 8, de 19 de março de 2010** - Esmiúça as condições do direito do usuário de desbloqueio de estação móvel do Serviço Móvel Pessoal.

## Usuário / Consumidor



### Normatização

**Resolução da ANATEL nº 538, de 19 de fevereiro de 2010** - Aprova a Norma sobre Registro de Intenção de Doação a Instituição de Utilidade Pública, Utilizando Serviços de Telecomunicações.

- ↳ **Anexo** - Norma sobre Registro de Intenção de Doação a Instituição de Utilidade Pública, Utilizando Serviços de Telecomunicações.



## Atos

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 4.105, de 22 de junho de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos do Plano Básico do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional, da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – Embratel, para chamadas envolvendo usuários de prestadoras de SMP que pactuaram o reajuste do valor do VU-M.

↳ **Anexo** - Valores Tarifários Máximos do Plano Básico do STFC, Modalidade de Serviço Longa Distância Nacional.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.418, de 5 de outubro de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional e das TU-RIU das Concessionárias de STFC – Telesp e CTBC Telecom.

↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

↳ **Anexo 2** - Valores Tarifários Máximos das TU-RIU Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.419, de 5 de outubro de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço Local, o valor da Unidade de Tarifação para Telefone de Uso Público (TUP) e Terminal de Acesso Público (TAP), o VTP, e os valores tarifários máximos das Tarifas de Uso de Rede Local (TU-RL) das Concessionárias de STFC – Telesp e CTBC Telecom.

↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço Local.

↳ **Anexo 2** - Valores Máximos da Tarifa de Uso de Rede do STFC Modalidade de Serviço Local (TU-RL).

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.773, de 19 de outubro de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos do Plano Básico do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional e das TU-RIU da Concessionária de STFC – Sercomtel.

↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

↳ **Anexo 2** - Valores Tarifários Máximos das TU-RIU Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.774, de 19 de outubro de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos do Plano Básico do STFC, modalidade de Serviço Local, o valor da Unidade de Tarifação para Telefone de Uso Público (TUP) e Terminal de Acesso Público (TAP), o VTP, e os valores tarifários máximos das Tarifas de Uso de Rede Local (TU-RL) da Concessionária de STFC – Sercomtel.

↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço Local.

- ↳ **Anexo 2** - Valores Máximos da Tarifa de Uso de Rede do STFC Modalidade de Serviço Local (TU-RL).

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.776, de 19 de outubro de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional e das TU-RIU das Concessionárias de STFC – Telemar e Brasil Telecom.

- ↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.
- ↳ **Anexo 2** - Valores Tarifários Máximos das TU-RIU Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.777, de 19 de outubro de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço Local, o valor da Unidade de Tarifação para Telefone de Uso Público (TUP) e Terminal de Acesso Público (TAP), o VTP, e os valores tarifários máximos das Tarifas de Uso de Rede Local (TU-RL) das Concessionárias de STFC – Telemar e Brasil Telecom.

- ↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço Local.
- ↳ **Anexo 2** - Valores Máximos da Tarifa de Uso de Rede do STFC Modalidade de Serviço Local (TU-RL).

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 7.762, de 29 de novembro de 2010** - Homologa os valores tarifários máximos do Plano Básico do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional e das TU-RIU da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – Embratel.

- ↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.
- ↳ **Anexo 2** - Valores Tarifários Máximos das TU-RIU Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 971, de 9 de fevereiro de 2010** - Homologa valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC nas modalidades de serviço local e longa distância nacional solicitados pelas concessionárias Telemar, Brasil Telecom, Telesp e Sercomtel para chamadas destinadas ou envolvendo acessos do Serviço Móvel Pessoal (VC-1, VC-2 e VC-3).

- ↳ **Anexo 1** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC na Modalidade de Serviço Local.
- ↳ **Anexo 2** - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC na Modalidade de Serviço Longa Distância Nacional.

**Portaria ANATEL nº 1.160, de 4 de novembro de 2010** - Aprova o Plano de Ação Pró-Usuários.

- ↳ **Anexo** - Plano de Ação Pró-Usuários.

**Súmula da ANATEL nº 8, de 19 de março de 2010** - Esmiúça as condições do direito do usuário de desbloqueio de estação móvel do Serviço Móvel Pessoal.

## Normas Referenciadas

### Lei Ordinária

**Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010** - Cria o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional - RECOMPE, dentre outros fins.

Dispositivos	LGT, Art. 2º, inciso I.
Altera	Lei nº 5.025/1966 Lei nº 6.704/ 1979 Lei nº 8.003/1990 Lei nº 8.981/1995 Lei nº 9.503/1997 Lei nº 12.189/2010
Revoga	Lei nº 7.944/1989 Lei nº 10.829/2003 Decreto-Lei nº 423/1969
Correlata	Medida Provisória nº 472/2009
Regulamentada por	Decreto nº 7.243/2010 - Regulamenta o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e o Regime Especial de Aquisição de Computadores para uso Educacional - RECOMPE.

**Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010** - Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

Início Vigência	90 dias após a data da publicação no DOU
Dispositivos	LGT, Art. 211, caput.
Altera	Lei nº 7.347/1985 Lei nº 7.716/1989 Lei nº 9.028/1995 - Dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências. Lei nº 10.778/ 2003
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 21/07/2010

**Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010** - Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Dispositivos	LGT, Art. 211, caput.
Altera	Lei nº 10.436/2002 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

**Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010** - Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências.

Anexos	Anexo - Plano Nacional de Cultura.
--------	------------------------------------

Dispositivos	CF, Art. 48, inciso XII; CF, Art. 221, inciso IV; LGT, Art. 61, caput; LGT, Art. 211, caput.
Regulamenta	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 03/12/2010, pág. 1

**Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010** - Altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

Dispositivos	LGT, Art. 187, caput.
Altera	Lei nº 8.666/93 - Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Lei nº 10.973/2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 16/12/2010, pág. 1

## Decreto

**Decreto nº 7.175, de 12 de maio de 2010** - Institui o Programa Nacional de Banda Larga - PNBL; dispõe sobre remanejamento de cargos em comissão; altera o Anexo II ao Decreto no 6.188, de 17 de agosto de 2007; altera e acresce dispositivos ao Decreto no 6.948, de 25 de agosto de 2009; e dá outras providências.

Anexos	Anexo - Quadro demonstrativo dos cargos em comissão e Quadro resumo dos custos dos cargos em comissão do Gabinete Pessoal do Presidente da República.
Dispositivos	LGT, Art. 2º, inciso I; LGT, Art. 19, inciso I.
Altera	Anexo ao Decreto nº 2.546, de 14 de abril de 1998 - Modelo de Reestruturação e Desestatização do Sistema TELEBRÁS. Decreto nº 6.948/2009 - Institui o Comitê Gestor do Programa de Inclusão Digital - CGPID, e dá outras providências.
Correlata	Portaria MC nº 196/1998 Resolução da ANATEL nº 539/2010 - Aprova o Regulamento do Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado em Regime Público - PGMU, aprovado pelo Decreto nº 4.769, de 27 de junho de 2003, alterado pelo Decreto nº 6.424, de 4 de abril de 2008. Resolução da ANATEL nº 544/ 2010 - Modificar a Destinação de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz e republicar, com alterações, o Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções

	Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
--	--

**Decreto de 21 de julho de 2010** - Cria Comissão Interministerial para elaborar estudos e apresentar propostas de revisão do marco regulatório da organização e exploração dos serviços de telecomunicações e de radiodifusão.

Dispositivos	CF, Art. 22, inciso IV; LGT, LIVRO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS.
Revoga	Decreto/2006
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 22/07/2010 Diário Oficial da União, Seção 1, 23/07/2010 [ Retificação ]

**Decreto nº 7.243, de 26 de julho de 2010** - Regulamenta o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e o Regime Especial de Aquisição de Computadores para uso Educacional – RECOMPE.

Anexos	Anexo - Processo Produtivo Básico – PPB para a Máquina Automática para Processamento de Dados Digital Portátil, destinada à utilização do Programa “Um Computador por Aluno – PROUCA”.
Dispositivos	LGT, Art. 2º, inciso I.
Correlata	Decreto nº 5.602/2005 - Regulamenta o Programa de Inclusão Digital instituído pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.
Regulamenta	Lei nº 12.249/ 2010 - Cria o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional - RECOMPE, dentre outros fins.

**Decreto nº 7.244, de 27 de julho de 2010** - Excepciona a Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS da aplicação de disposição contida no Decreto no 757, de 19 de fevereiro de 1993.

Dispositivos	LGT, Art. 187, caput.
Altera	Decreto nº 757/1993
Regulamenta	Lei 5.792/1972 Lei nº 6.404/1976 Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

**Decreto nº 7.375, de 29 de novembro de 2010** - Aprova o Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2011 das empresas estatais federais, e dá outras providências.

Anexos	Anexo - Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2011 das empresas estatais federais.
Dispositivos	LGT, Art. 186, caput.
Correlata	Decreto nº 6.997/2009 - Aprova o Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2010 das empresas estatais federais, e dá outras providências.

Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 30/11/2010, pág. 1
------------	--

**Decreto nº 7.417, de 30 de dezembro de 2010** - Altera os Anexos I e II do Decreto no 6.997, de 4 de novembro de 2009, relativos ao Programa de Dispêndios Globais - PDG das empresas estatais federais para 2010, e dá outras providências.

Anexos	Anexo - Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2011 das empresas estatais federais.
Dispositivos	LGT, Art. 186, caput.
Altera	Anexo ao Decreto nº 6.997, de 4 de novembro de 2009 - Demonstrativo de Dispêndios Globais para 2010 das Empresas Estatais Federais.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 31/12/2010, pág. 13

## Portaria Ministerial

**Portaria MC nº 188, de 24 de março de 2010** - Altera a Norma Complementar nº 01/2006 – Recursos de acessibilidade, para pessoas com deficiência, na programação veiculada nos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, aprovada pela Portaria nº 310, de 27 de junho de 2006.

Órgão Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.
Dispositivos	LGT, Art. 211, caput.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 25/03/2010

**Portaria MC nº 189, de 24 de março de 2010** - Estabelece as diretrizes para operacionalização do Canal da Cidadania.

Órgão Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.
Dispositivos	LGT, Art. 1º, caput; LGT, Art. 19, inciso I; LGT, Art. 211, caput.
Regulamenta	Decreto nº 5.820/2006 - Dispõe sobre a implantação do SBTVD-T, estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço de retransmissão de televisão, e dá outras providências.

**Portaria MC nº 276, de 29 de março de 2010** - Aprova a Norma nº 01/2010 – Norma Técnica para Execução dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão com utilização da tecnologia digital.

Órgão Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.
Anexos	Anexo - Norma Técnica para Execução dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão com utilização da tecnologia digital.
Dispositivos	LGT, Art. 211, caput.
Regulamenta	Decreto nº 5.820/2006 - Dispõe sobre a implantação do SBTVD-T, estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço de retransmissão de televisão, e dá outras providências.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 05/04/2010, págs. 97-121 Diário Oficial da União, Seção 1, 28/04/2010, pág. 217 [ Retificação ]

	Diário Oficial da União, Seção 1, 30/04/2010, pág. 132 [ Retificação ]
--	--

**Portaria MC nº 290, de 30 de março de 2010** - Institui o Sistema Brasileiro de Rádio Digital - SBRD e dá outras providências.

Órgão Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.
Dispositivos	LGT, Art. 211, caput.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 31/03/2010, pág. 122

**Portaria MC nº 497, de 2 de junho de 2010** - Declara extinta, por perda de objeto, a Portaria nº 196, de 20 de agosto de 1998.

Órgão Emissor	Ministério das Comunicações - Gabinete do Ministro.
Dispositivos	LGT, Art. 187, caput.
Revoga	Portaria MC nº 196/1998

**Portaria MC nº 950, de 14 de outubro de 2010** - Dispõe sobre a análise de processos que tratam de pedido de outorga para exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos.

Órgão Emissor	Ministério da Ciência e Tecnologia - Gabinete do Ministro.
Dispositivos	CF, Art. 223, § 3º; LGT, Art. 211, caput.
Correlata	Anexo ao Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 - Regulamento dos Serviços de Radiodifusão. Decreto nº 2.108/1996 - Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.
Regulamenta	Decreto nº 52.795/1963 - Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 18/10/2010, pág. 53

## Resolução

**Resolução da ANATEL nº 537, de 17 de fevereiro de 2010** - Republica, com alterações, o Regulamento sobre Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 3,5 GHz.

Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Anexos	Anexo - Regulamento sobre Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 3,5 GHz.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VIII; LGT, Art. 161, caput.
Revoga	Resolução da ANATEL nº 416/2005 - Republica, com alterações, o Regulamento sobre Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 3,5 GHz. - Anexo - Regulamento sobre Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 3,5 GHz.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 18/02/2010, págs. 47-49
------------	---

**Resolução da ANATEL nº 538, de 19 de fevereiro de 2010** - Aprova a Norma sobre Registro de Intenção de Doação a Instituição de Utilidade Pública, Utilizando Serviços de Telecomunicações.

Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Anexos	Anexo - Norma sobre Registro de Intenção de Doação a Instituição de Utilidade Pública, Utilizando Serviços de Telecomunicações.
Dispositivos	LGT, Art. 2º, inciso II; LGT, Art. 3º, inciso I; LGT, Art. 19, inciso IV; LGT, Art. 64, Parágrafo Único.
Revoga	Resolução da ANATEL nº 264/2001 - Aprova a Norma sobre Registro de Intenção de Doação a Instituição de Utilidade Pública, utilizando serviços de telecomunicações. - Anexo - Norma sobre Registro de Intenção de Doação a Instituição de Utilidade Pública, utilizando serviços de telecomunicações.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 02/03/2010, págs. 116-118

**Resolução da ANATEL nº 539, de 23 de fevereiro de 2010** - Aprova o Regulamento do Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado em Regime Público – PGMU, aprovado pelo Decreto nº 4.769, de 27 de junho de 2003, alterado pelo Decreto nº 6.424, de 4 de abril de 2008.

Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Anexos	Anexo - Regulamento do Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado em Regime Público – PGMU.
Dispositivos	LGT, Art. 64, Parágrafo Único; LGT, Art. 79, § 1º; LGT, Art. 80, caput.
Altera	Anexo ao Decreto nº 4.769, de 27 de junho de 2003 - Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público – PGMU.
Correlata	Decreto nº 7.175/2010 - Institui o Programa Nacional de Banda Larga - PNBL; dispõe sobre remanejamento de cargos em comissão; altera o Anexo II ao Decreto no 6.188, de 17 de agosto de 2007; altera e acresce dispositivos ao Decreto no 6.948, de 25 de agosto de 2009; e dá outras providências.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 24/09/2010, págs. 102-104

	Diário Oficial da União, Seção 1, 09/03/2010 [ Retificação ]
--	--

**Resolução da ANATEL nº 540, de 14 de maio de 2010** - Consolidação do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Tropical – PBOT, faixas de 120m, 90m e 60m.

Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Anexos	Anexo 1 - Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Tropical – PBOT, faixa de 120m. Anexo 2 - Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Tropical – PBOT, faixas de 90m e 60m.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VIII; LGT, Art. 211, caput.
Correlata	Resolução da ANATEL nº 117/1999 - Aprova os Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Média e em Onda Tropical (faixa de 120 metros).
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 18/05/2010, págs. 42-46

**Resolução da ANATEL nº 541, de 29 de junho de 2010** - Altera o art. 74, caput, e seu § 1º; e inclui os §§ 3º e 4º no art. 74 do Regulamento do Serviço de Radioamador, aprovado pela Resolução nº 449, de 17 de novembro de 2006.

Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Anexos	Anexo - Alteração do art. 74, caput e parágrafos do Regulamento do Serviço de Radioamador.
Dispositivos	LGT, Art. 127, caput.
Altera	Resolução da ANATEL nº 449/2006 - Aprova o Regulamento do Serviço de Radioamador. - Anexo - Regulamento do Serviço de Radioamador.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 06/07/2010, pág. 42

**Resolução da ANATEL nº 542, de 29 de junho de 2010** - Aprova o Regulamento para Certificação e Homologação de Unidades Retificadoras Chaveadas em Alta Frequência para Telecomunicações.

Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Anexos	Anexo - Regulamento para Certificação e Homologação de Unidades Retificadoras Chaveadas em Alta Frequência para Telecomunicações.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso XIII; LGT, Art. 214, inciso I.

Correlata	Resolução da ANATEL nº 242/2000 - Aprova o Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações. Resolução da ANATEL nº 529/ 2009 - Aprova o Regulamento para Certificação de Equipamentos de Telecomunicações quanto aos Aspectos de Segurança Elétrica. - Anexo - Regulamento para Certificação de Equipamentos de Telecomunicações quanto aos Aspectos de Segurança Elétrica.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 12/07/2010, págs. 70-74

**Resolução da ANATEL nº 543, de 28 de julho de 2010** - Aprova o Regulamento para Certificação e Homologação de Sistemas Retificadores para Telecomunicações.

Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Início Vigência	60 dias após sua publicação.
Anexos	Anexo - Norma para Certificação e Homologação de Sistemas de Retificadores para Telecomunicações.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso XIII; LGT, Art. 214, inciso I.
Revoga	Anexo à Resolução da ANATEL nº 242, de 30 de novembro de 2000 - Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 30/07/2010, págs. 102-108

**Resolução da ANATEL nº 544, de 11 de agosto de 2010** - Modificar a Destinação de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz e republicar, com alterações, o Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz.

Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Anexos	Anexo - Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz. Correlata Resolução da ANATEL nº 551/2010 - Aprova o Planejamento do Serviço de TV a Cabo e do Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS).
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VIII; LGT, Art. 161, caput; LGT, Art. 214, inciso I.
Revoga	Resolução da ANATEL nº 429/2006 - Aprova o Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a

	2.690 MHz. - Anexo - Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz.
Correlata	Decreto nº 4.733/2003 - Dispõe sobre políticas públicas de telecomunicações, e dá outras providências. Decreto nº 7.175/2010 - Institui o Programa Nacional de Banda Larga - PNBL; dispõe sobre remanejamento de cargos em comissão; altera o Anexo II ao Decreto no 6.188, de 17 de agosto de 2007; altera e acresce dispositivos ao Decreto no 6.948, de 25 de agosto de 2009; e dá outras providências. Anexo à Resolução da ANATEL nº 516, de 30 de outubro de 2008 - Plano Geral de Atualização da Regulamentação das Telecomunicações no Brasil (PGR).
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 16/08/2010, págs. 69-73

**Resolução da ANATEL nº 545, de 24 de agosto de 2010** - Atribui a Faixa de Radiofrequências de 5.091 MHz a 5.151 MHz adicionalmente ao Serviço Móvel, em caráter primário, destina a Faixa de Radiofrequências de 5.091 MHz a 5.151 MHz ao Serviço Móvel Aeronáutico, em aplicações de telemetria, em caráter primário, e aprova o Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências da Faixa de 5.091 MHz a 5.151 MHz.

Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Anexos	Anexo - Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências da Faixa de 5.091 MHz a 5.151 MHz.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VIII; LGT, Art. 159, caput; LGT, Art. 160, caput.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 30/08/2010, págs. 80-81

**Resolução da ANATEL nº 546, de 1º de setembro de 2010** - Altera o Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada.

Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Anexos	Anexo - Alteração do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada.
Dispositivos	LGT, Art. 211, caput.
Altera	Anexo à Resolução da ANATEL nº 67, de 12 de novembro de 1998 - Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada.
Correlata	Resolução da ANATEL nº 398/2005 - Aprova alterações do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, e do Regulamento

	Técnico para Prestação do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens e do Serviço de Retransmissão de Televisão. - Anexo 1 - Alterações do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada. - Anexo 2 - Alterações do Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens. - Anexo 3 - Alterações do Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Retransmissão de Televisão. - Anexo 4 - Tabelas de Valores de Intensidade de Campo.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 09/09/2010, págs. 59-61

**Resolução da ANATEL nº 547, de 22 de outubro de 2010** - Aprova a Norma para Unificação das Tarifas e Preços do Serviço Telefônico Fixo Comutado Praticados nos Setores Consolidados pelo Plano Geral de Outorgas.

Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Anexos	Anexo - Norma para Unificação das Tarifas e Preços do Serviço Telefônico Fixo Comutado Praticados nos Setores Consolidados pelo Plano Geral de Outorgas, Aprovado pelo Decreto nº 6.654.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VII; LGT, Art. 64, Parágrafo Único; LGT, Art. 103, caput.
Correlata	Decreto nº 6.654/2008 - Aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público. - Anexo 1 - Plano Geral de Outorgas. - Anexo 2 - Regiões do Plano Geral de Outorgas. - Anexo 3 - Setores das Regiões do Plano Geral de Outorgas Resolução da ANATEL nº 424/2005 - Aprova o Regulamento de Tarificação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ou Uso do Público em Geral – STFC Prestado no Regime Público. Resolução da ANATEL nº 427/2005 - Aprova o Regulamento do Acesso Individual Classe Especial – AICE, do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral – STFC, prestado em regime público. - Anexo - Regulamento do Acesso Individual Classe Especial – AICE, do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral – STFC, prestado em regime público. Resolução da ANATEL nº 450/2006 - Aprova Plano Alternativo de Serviço de Oferta Obrigatória na modalidade local para implementação pelas Concessionárias do STFC e dá outras providências. - Anexo - Plano Alternativo de Serviço de Oferta Obrigatória na modalidade local para implementação pelas Concessionárias do STFC.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 29/11/2010, págs. 64-66
------------	---

<b>Resolução da ANATEL nº 548, de 8 de novembro de 2010</b> - Regulamento para Avaliação da Eficiência de Uso do Espectro de Radiofrequências.	
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Anexos	Anexo - Regulamento para Avaliação da Eficiência de Uso do Espectro de Radiofrequências .
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VIII; LGT, Art. 127, inciso VII; LGT, Art. 160, caput; LGT, Art. 167, § 2º.
Correlata	Anexo à Resolução da ANATEL nº 259, de 19 de abril de 2001 - Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 11/11/2010, págs. 50-53

<b>Resolução da ANATEL nº 549, de 19 de novembro de 2010</b> - Aprova alteração no Regulamento de Remuneração pelo Uso de Redes do Serviço Móvel Pessoal - SMP, aprovado pela Resolução n. 438, de 10 de julho de 2006.	
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Anexos	Anexo - Alteração no Regulamento de Remuneração pelo Uso de Redes de Prestadoras do Serviço Móvel Pessoal - SMP.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso XIV; LGT, Art. 152, caput.
Altera	Anexo à Resolução da ANATEL nº 438, de 10 de julho de 2006 - Regulamento de Remuneração pelo Uso de Redes de Prestadoras do Serviço Móvel Pessoal – SMP.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 24/11/2010, pág. 81

<b>Resolução da ANATEL nº 550, de 22 de novembro de 2010</b> - Aprova o Regulamento sobre Exploração de Serviço Móvel Pessoal – SMP por meio de Rede Virtual (RRV-SMP).	
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Anexos	Anexo - Regulamento sobre Exploração de Serviço Móvel Pessoal – SMP por meio de Rede Virtual (RRV-SMP).
Dispositivos	LGT, Art. 6º, caput.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos

	termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 24/12/2010, págs. 81-84

<b>Resolução da ANATEL nº 551, de 3 de dezembro de 2010</b> - Aprova o Planejamento do Serviço de TV a Cabo e do Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS).	
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Dispositivos	LGT, Art. 212, caput; LGT, Art. 214, inciso I.
Revoga	Anexo à Portaria MC nº 399, de 18 de agosto de 1997 - Planejamento da Implantação dos Serviços de TV a Cabo e de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS).
Correlata	Lei nº 8.977/1995 - Dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo, e dá outras providências. Anexo ao Decreto nº 2.196, de 8 de abril de 1997 - Regulamento de Serviços Especiais. Anexo ao Decreto nº 2.206, de 14 de abril de 1997 - Regulamento do Serviço de TV a Cabo. Anexo à Portaria MC nº 254, de 16 de abril de 1997 - Norma nº 2/94 – REV/97 - Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal – MMDS. Anexo à Portaria MC nº 256, de 18 de abril de 1997 - Norma nº 013/96-REV/97 – Serviço de TV a Cabo. Portaria MC nº 399/1997 - Republica o Planejamento da Implantação dos Serviços de TV a Cabo e de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS). Anexo à Resolução da ANATEL nº 263, de 8 de junho de 2001 - Plano Geral de Códigos Nacionais – PGCN. Anexo à Resolução da ANATEL nº 544, de 11 de agosto de 2010 - Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 09/12/2010, págs. 78-79

<b>Resolução da ANATEL nº 553, de 14 de dezembro de 2010</b> - Altera o Regulamento de Numeração do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução nº 301, de 20 de junho de 2002; altera o Regulamento de Numeração do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 86, de 30 de dezembro de 1998; e dá outras providências.	
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Anexos	Anexo - Alterações aos Regulamentos de Numeração do STFC e SMP.
Dispositivos	LGT, Art. 151, caput.
Altera	Anexo à Resolução da ANATEL nº 86, de 30 de dezembro de 1998 - Regulamento de Numeração do Serviço Telefônico Fixo Comutado.

	Anexo à Resolução da ANATEL nº 301, de 20 de junho de 2002 - Regulamento de Numeração do Serviço Móvel Pessoal – SMP.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 15/12/2010, pág. 130

<b>Resolução da ANATEL nº 554, de 20 de dezembro de 2010</b> - Aprova a Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores de Estações Rádio Base e de Estações Repetidoras.	
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Anexos	Anexo - Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores de Estações Rádio Base e de Estações Repetidoras.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso XIII; LGT, Art. 214, inciso I.
Revoga	Resolução da ANATEL nº 413/2005 - Aprova Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores de Estações Rádio Base e de Estações Repetidoras do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e Serviço Móvel Especializado (SME). - Anexo - Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores de Estações Rádio Base e de Estações Repetidoras do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e Serviço Móvel Especializado (SME). Resolução da ANATEL nº 433/2006 - Aprova a Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores de Estações Rádio Base e de Estações Repetidoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC). - Anexo - Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores de Estações Rádio Base e de Estações Repetidoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC).
Correlata	Resolução da ANATEL nº 242/2000 - Aprova o Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 24/12/2010, págs. 145-148 Diário Oficial da União, Seção 1, 28/12/2010, págs. 63-64 [ Retificação ]

<b>Resolução da ANATEL nº 555, de 20 de dezembro de 2010</b> - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 225 MHz a 270 MHz.	
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Anexos	Anexo - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 225 MHz a 270 MHz.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VIII; LGT, Art. 159, caput; LGT, Art. 161, caput; LGT, Art. 214, inciso I.

Altera	Anexo à Portaria MC nº 623, de 21 de agosto de 1973
Correlata	Portaria MC nº 623/1973
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 24/12/2010, págs. 149-150

**Resolução da ANATEL nº 556, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 360 MHz a 380 MHz.

Anexos	Anexo - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 360 MHz a 380 MHz.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VIII; LGT, Art. 159, caput; LGT, Art. 161, caput; LGT, Art. 214, inciso I.
Altera	Anexo à Portaria MC nº 623, de 21 de agosto de 1973
Correlata	Anexo à Resolução da ANATEL nº 516, de 30 de outubro de 2008 - Plano Geral de Atualização da Regulamentação das Telecomunicações no Brasil (PGR). Resolução da ANATEL nº 558/2010 - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 24/12/2010, págs. 150-151

**Resolução da ANATEL nº 557, de 20 de dezembro de 2010** - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 380 MHz a 400 MHz.

Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Anexos	Anexo - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 380 MHz a 400 MHz.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso XIII; LGT, Art. 159, caput; LGT, Art. 161, caput; LGT, Art. 214, inciso I.
Revoga	Resolução da ANATEL nº 435/2006 - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 381,025 MHz a 381,750 MHz e 391,025 MHz a 391,750 MHz. - Anexo - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 381,025 MHz a 381,750 MHz e 391,025 MHz a 391,750 MHz.
Correlata	Anexo à Resolução da ANATEL nº 516, de 30 de outubro de 2008 - Plano Geral de Atualização da Regulamentação das Telecomunicações no Brasil (PGR).
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos

	termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 24/12/2010, págs. 156-158

<b>Resolução da ANATEL nº 558, de 20 de dezembro de 2010</b> - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.	
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Anexos	Anexo - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VIII; LGT, Art. 159, caput; LGT, Art. 161, caput; LGT, Art. 214, inciso I.
Revoga	Resolução da ANATEL nº 72/1998 - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso da Faixa de Freqüências de 450 a 470 MHz. - Anexo - Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso da Faixa de Freqüências de 450 a 470 MHz.
Correlata	Anexo à Resolução da ANATEL nº 516, de 30 de outubro de 2008 - Plano Geral de Atualização da Regulamentação das Telecomunicações no Brasil (PGR). Resolução da ANATEL nº 556/2010 - Aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 360 MHz a 380 MHz.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 24/12/2010, págs. 151-156

<b>Resolução da ANATEL nº 559, de 27 de dezembro de 2010</b> - Aprova a alteração dos Contratos de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI.	
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Dispositivos	LGT, Art. 99, § 1º; LGT, Art. 207, § 1º.
Altera	Anexo 1 à Resolução da ANATEL nº 341, de 20 de junho de 2003 - Modelo de Contrato de Concessão para a Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado na Modalidade Local - 2006. Anexo 2 à Resolução da ANATEL nº 341, de 20 de junho de 2003 - Modelo de Contrato de Concessão para a Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado na Modalidade Longa Distância Nacional - 2006 (somente Embratel). Anexo 3 à Resolução da ANATEL nº 341, de 20 de junho de 2003 - Modelo de Contrato de Concessão para a Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado na Modalidade Longa Distância Nacional - 2006 (exceto Embratel). Anexo 4 à Resolução da ANATEL nº 341, de 20 de junho de 2003 - Modelo de Contrato de Concessão para a Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado na Modalidade Longa Distância Internacional - 2006.

Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 28/12/2010, pág. 62

## Resolução emitida por outros órgãos

<b>Resolução do CGFUNTEL nº 66, de 28 de outubro de 2010</b> - Disciplina a aplicação de recursos do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações, Funntel, e dá outras providências.	
Órgão Emissor	Conselho Gestor do FUNTTEL.
Dispositivos	LGT, Art. 2º, inciso V; LGT, Art. 77, caput.
Revoga	Resolução do CGFUNTEL nº 3/2001 - Aprova a Norma que estabelece as Diretrizes Gerais para Aplicação dos Recursos do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL. - Anexo - Diretrizes Gerais para Aplicação dos Recursos do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL.
Correlata	Lei nº 10.973/2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.
Regulamenta	Lei nº 10.052/2000 - Institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funntel, e dá outras providências.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 17/12/2010, págs. 114-117

## Julgados Referenciados

### Acórdãos

#### Supremo Tribunal Federal (STF)

<b>Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3944 (STF - ADI 3944 / DF - Distrito Federal)</b>	
Relator	Min. Ayres Britto
Órgão Julgador	Plenário do STF
Votação	Unânime
Julgamento	05/08/2010
Comentário	O STF julgou que os arts. 7º a 10 do Decreto federal 5.820/2006, que tratou da adoção do sistema brasileiro de televisão digital (SBTVD), ao consignar mais um canal de radiofrequência às prestadoras dos serviços públicos de radiodifusão de sons e imagens, não violou o § 5º, do art. 220, nem o art. 223, ambos da Constituição Federal, ao argumento de que as normas referidas no decreto impugnado cuidam de autorização de uso do espectro de radiofrequências, e não de outorga de concessão do serviço público de radiodifusão de sons e imagens.
Dispositivos	CF, Art. 220, § 5º; CF, Art. 223, caput; LGT, Art. 211, caput.

Ref. Leg.	Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006
Publicação	Diário da Justiça Eletrônico, 01/10/2010
Catalogador	Rodrigo Fernandes

<b>Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4083 (STF - ADI 4083 / DF - Distrito Federal)</b>	
Relator	Min. Carmen Lúcia
Órgão Julgador	Plenário do STF
Julgamento	25/11/2010
Comentário	O STF julgou inconstitucional a Lei distrital n. 4.116/2008 que proibia as empresas de telecomunicações de cobrarem taxas para a instalação do segundo ponto de acesso à internet, ao argumento de que o art. 22, inc. IV, da Constituição dispõe ser da competência privativa da União legislar sobre telecomunicações.
Dispositivos	CF, Art. 22, inciso IV.
Correlata	Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3322 (STF - ADI 3322 / DF - Distrito Federal) Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3533 (STF - ADI 3533 / DF - Distrito Federal)
Publicação	Diário da Justiça Eletrônico, 14/12/2010
Catalogador	Rodrigo Fernandes

<b>Habeas Corpus nº 93870 (STF - HC 93870 / SP - São Paulo)</b>	
Relator	Min. Joaquim Barbosa
Órgão Julgador	Segunda Turma do STF
Votação	Maioria
Julgamento	20/04/2010
Comentário	O STF negou o habeas corpus por considerar que a diferença entre a conduta tipificada no art. 70 do antigo Código Brasileiro de Telecomunicações e a do art. 183 da nova lei de Telecomunicações está na habitualidade da conduta. Quando a atividade clandestina de telecomunicações é desenvolvida de modo habitual, a conduta típica o disposto no art. 183 da Lei nº 9.472/97, e não o art. 70 da Lei nº 4.117/62, que se restringe àquele que instala ou utiliza sem habitualidade a atividade ilícita em questão.
Dispositivos	LGT, Art. 183, caput.
Ref. Leg.	Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 - art. 70
Publicação	Diário da Justiça Eletrônico, 10/09/2010
Catalogador	Rodrigo Fernandes

<b>Habeas Corpus nº 104530 (STF - HC 104530 / RS - Rio Grande do Sul)</b>	
Relator	Min. Ricardo Lewandowski
Órgão Julgador	Primeira Turma do STF
Julgamento	28/09/2010
Comentário	O STF concedeu Habeas Corpus por considerar que a conduta decorrente da operação de rádio comunitária sem a devida autorização, passível de ser enquadrada no art. 183 da Lei 9.472/1997, constituía, no caso, crime de bagatela, por que o serviço de radiodifusão utilizado pela emissora é considerado de baixa potência, não tendo

	capacidade de causar interferência relevante nos demais meios de comunicação, estando a rádio comunitária localizada em pequeno município do interior, distante de outras emissoras de rádio e televisão, bem como de aeroportos, o que demonstraria que o bem jurídico tutelado pela norma – segurança dos meios de telecomunicações – permaneceu incólume .Ressalvou-se a possibilidade de aplicação de sanções administrativas.
Dispositivos	LGT, Art. 183, caput.
Publicação	Diário da Justiça Eletrônico, 07/12/2010
Catalogador	Rodrigo Fernandes

### Superior Tribunal de Justiça (STJ)

<b>Agravo Regimental no Agravo Regimental no Recurso Especial nº 1139844 (STJ - RESP 1139844 AgR no AgR / PB - Paraíba)</b>	
Relator	Min. Humberto Martins
Órgão Julgador	Segunda Turma do STJ
Votação	Unânime
Julgamento	06/05/2010
Comentário	O STJ entendeu que os serviços relacionados à mudança de endereço; mudança de pacote (número de canais por clientes); quota de instalação; reconexão; instalação de ponto adicional e mudança de ponto são considerados serviços acessórios aos prestados por meio de TV a Cabo. Portanto, enquadram-se no item 14.2 (assistência técnica) da lista de serviços anexa à Lei complementar nº 116/2003, incidindo, dessa forma, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza. Entendeu, ainda, que a análise a respeito da incidência de ISS sobre locação de bens móveis (fibra ótica) é da competência do STF, porquanto diz respeito ao conceito constitucional de serviço posto no art. 156, III da Constituição Federal.
Dispositivos	CF, Art. 156, inciso III; LGT, Art. 60, caput.
Ref. Leg.	Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995 Decreto nº 2.206, de 14 de abril de 1997
Publicação	Diário da Justiça Eletrônico, Seção 1, 17/05/2010
Catalogador	Rodrigo Fernandes

<b>Agravo Regimental no Recurso Especial nº 1192020 (STJ - RESP 1192020 AgR / MG - Minas Gerais)</b>	
Relator	Min. Humberto Martins
Órgão Julgador	Segunda Turma do STJ
Votação	Unânime
Julgamento	19/10/2010
Comentário	O STJ decidiu que não incide ISS sobre serviços prestados de manutenção dos equipamentos telefônicos, uma vez que configuram atividade-meio para a consecução do serviço de telecomunicação. Reverteu-se, portanto, a decisão do TJMG que concluíra se tratassem de serviços suplementares ou eventuais
Dispositivos	CF, Art. 155, inciso II; CF, Art. 156, inciso III; LGT, Art. 60, caput.

Publicação	Diário da Justiça Eletrônico, Seção 1, 27/10/2010
Catalogador	Rodrigo Fernandes

<b>Conflito de Competência nº 101440 (STJ - CC 101440 / PR - Paraná)</b>	
Relator	Min. Napoleão Nunes Maia Filho
Órgão Julgador	Terceira Seção do STJ
Votação	Unânime
Julgamento	10/03/2010
Comentário	Entendeu o STJ que a transmissão realizada em frequência conhecida e por meio de equipamentos de retransmissão licenciados afasta a ideia de clandestinidade. Assim, o uso, por terceiros, de frequência autorizada, se enquadraria, em tese, no art. 155, § 3º do Código Penal, não no art. 183 da Lei 9.472/97.
Dispositivos	LGT, Art. 183, caput.
Ref. Leg.	Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940
Publicação	Diário da Justiça Eletrônico, Seção 1, 06/04/2010
Catalogador	Rodrigo Fernandes

<b>Recurso Especial nº 1014252 (STJ - RESP 1014252 / RJ - Rio de Janeiro)</b>	
Relator	Min. Herman Benjamin
Órgão Julgador	Segunda Turma do STJ
Votação	Unânime
Julgamento	13/04/2010
Comentário	O STJ verificou que, no caso concreto, a atividade de retransmissão de sinais de TV aberta, não se limitava a locais específicos, como condomínio, estabelecimento comercial, escola e etc., e sim a áreas que apresentam deficiência de recepção de frequências emitidas por TVs abertas. Ante o amplo e indeterminado alcance do serviço, a operadora não se enquadrava como prestadora de DISTV para comunidade fechada, e que o serviço analisado correspondia à operação irregular de TV a cabo, sem a necessária concessão.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso X; LGT, Art. 212, caput.
Ref. Leg.	Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995
Publicação	Diário da Justiça Eletrônico, 19/05/2010
Catalogador	Rodrigo Fernandes

<b>Recurso Especial nº 1164700 (STJ - RESP 1164700 / PR - Paraná)</b>	
Relator	Min. Humberto Martins
Órgão Julgador	Segunda Turma do STJ
Votação	Unânime
Julgamento	04/05/2010
Comentário	Em Ação Civil Pública ajuizada por município acerca da possibilidade de anular decisão e parâmetro regulamentar de Agência Reguladora federal em relação ao sistema tarifário do serviço de telefonia fixa, o STJ entendeu que a delimitação da chamada

	'área local' para fins de configuração do serviço local de telefonia e cobrança da tarifa respectiva leva em conta critérios de natureza predominantemente técnica, não necessariamente vinculados à divisão político-geográfica do município. A modificação da opção técnica da Agência equivaleria a permitir que a competência ordenadora do setor de telecomunicações fosse expropriada pelos municípios e pelo Poder Judiciário.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso IV; LGT, Art. 19, inciso VI; LGT, Art. 64, Parágrafo Único; LGT, Art. 103, caput.
Correlata	Recurso Especial nº 572070 (STJ - RESP 572070 / PR - Paraná)
Ref. Leg.	Resolução da ANATEL nº 85, de 30 de dezembro de 1998 Resolução da ANATEL nº 373, de 3 de junho de 2004
Publicação	Diário da Justiça Eletrônico, 17/05/2010
Catalogador	Rodrigo Fernandes

**Recurso Especial nº 1171688 (STJ - RESP 1171688 / DF - Distrito Federal)**

Relator	Min. Mauro Campbell Marques
Órgão Julgador	Segunda Turma do STJ
Votação	Unânime
Julgamento	01/06/2010
Comentário	O magistrado de primeiro grau, analisando a demanda, fixou o VU-M com base no valor apurado pela consultoria contratada pela GVT, valor diferente do que veio a ser fixado pela ANATEL. O STJ deu provimento parcial a Recurso Especial apenas para adequar o valor de uso de rede móvel (VU-M) pago pela GVT à TIM ao valor estipulado no Despacho ANATEL/CAI nº 3/2007 exarado no âmbito da arbitragem GVT vs. VIVO, ao argumento de que o art. 153, § 2º, da Lei nº 9.742/97 é claro ao afirmar que é a ANATEL o ente responsável por resolver eventuais condições para interconexão quando for impossível a solução pelos próprios interessados, e também considerando o alto grau de discricionariedade técnica que permeia o assunto, os princípios da deferência técnico-administrativa, da isonomia e da eficiência, bem como o que reza o art. 152 da Lei nº 9.472/97 no sentido de que "[o] provimento da interconexão será realizado em termos não discriminatórios, sob condições técnicas adequadas, garantindo preços isonômicos e justos, atendendo ao estritamente necessário à prestação do serviço".
Dispositivos	LGT, Art. 152, caput; LGT, Art. 153, § 2º.
Publicação	Diário da Justiça Eletrônico, 23/06/2010
Catalogador	Rodrigo Fernandes

**Recurso Especial nº 976836 (STJ - RESP 976836 / RS - Rio Grande do Sul)**

Relator	Min. Luiz Fux
Órgão Julgador	Primeira Seção do STJ
Votação	Maioria
Julgamento	25/08/2010
Comentário	O STJ julgou ser legítimo o repasse econômico do PIS e da COFINS nas tarifas telefônicas, na forma adotada pela ANATEL, porquanto esses valores integram os custos repassáveis legalmente para os usuários para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão.

Dispositivos	LGT, Art. 93, inciso VII; LGT, Art. 103, caput; LGT, Art. 108, § 4º.
Ref. Leg.	Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995
Publicação	Diário da Justiça Eletrônico, 05/10/2010
Catalogador	Rodrigo Fernandes

<b>Recurso Especial nº 1068262 (STJ - RESP 1068262 / CE - Ceará)</b>	
Relator	Min. Laurita Vaz
Órgão Julgador	Quinta Turma do STJ
Votação	Unânime
Julgamento	25/10/2010
Comentário	O STJ entendeu que a ausência de autorização combinada com a verificação do funcionamento irregular de emissora de radiodifusão em procedimento fiscalizatório da ANATEL são razões suficientes para o deferimento de busca e apreensão em estabelecimento irregular, nos termos do art. 240, caput e § 1º, do Código de Processo Penal. Desse modo, deu provimento ao Recurso Especial para reformar a decisão recorrida que decidira que, em se tratando de rádio comunitária de baixa potência de transmissão, que estaria a funcionar sem autorização do Ministério das Comunicações, não haveria dolo ou qualquer dano aos serviços que a legislação busca tutelar e que a ausência de autorização de funcionamento caracterizaria mera irregularidade administrativa.
Dispositivos	LGT, Art. 183, caput; LGT, Art. 211, caput.
Publicação	Diário da Justiça Eletrônico, Seção 1, 13/12/2010
Catalogador	Rodrigo Fernandes

### Tribunal de Contas da União (TCU)

<b>Acórdão do TCU nº 32, de 20 de janeiro de 2010</b>	
Relator	Min. Raimundo Carreiro
Órgão Julgador	Plenário do TCU
Votação	Unânime
Julgamento	20/10/2010
Comentário	O Tribunal determinou à Telebrás que efetuassem o retorno dos funcionários cedidos que se fizeram necessários ao exercício das atribuições atualmente exercidas por terceirizados (Redação dada pelo Acórdão 50/2010 – Plenário).
Dispositivos	LGT, Art. 187, inciso I.
Ref. Leg.	Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 22/01/2010
Catalogador	Rodrigo Fernandes

<b>Acórdão do TCU nº 2.468/2010</b>	
Relator	Min. Raimundo Carreiro
Órgão Julgador	Plenário do TCU

Votação	Unânime
Julgamento	22/09/2010
Comentário	O TCU determinou a adoção de medidas para correção dos seguintes fatos apurados: a) controle precário sobre os bens reversíveis das concessionárias de STFC; b) ausência de publicidade nas análises conduzidas no processo de anuência prévia à operação de transferência de controle acionário da Brasil Telecom para a Oi-Telemar, bem como ausência de participação da sociedade nesse processo; e c) ausência de condicionantes impostos à Oi-Telemar originados de deliberações da própria Agência, uma vez identificado que os condicionantes impostos ou já existiam na legislação ou foram sugeridos pela própria empresa.
Dispositivos	LGT, Art. 97, caput.
Ref. Leg.	Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 24/09/2010
Catalogador	Rodrigo Fernandes

<b>Acórdão do TCU nº 3.305, de 8 de dezembro de 2010</b>	
Relator	Min. Raimundo Carreiro
Órgão Julgador	Plenário do TCU
Votação	Unânime
Julgamento	08/12/2010
Comentário	O TCU julgou improcedente denúncia que alegava serem ilegais as mudanças ocorridas no Plano Geral de Metas de Universalização – PGMU, aprovadas pelo Decreto nº 6.424, de 4/4/2008, notadamente a substituição dos Postos de Serviços de Telecomunicações (PST) urbanos pela obrigação de instalar o chamado backhaul.
Dispositivos	LGT, Art. 103, § 2º.
Ref. Leg.	Decreto nº 4.769, de 27 de junho de 2003 Decreto nº 6.424, de 4 de abril de 2008
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 16/12/2010
Catalogador	Rodrigo Fernandes

## Atos Referenciados

### Ato Administrativo

#### Análise da ANATEL

<b>Análise ANATEL/GCJR nº 361/2010</b>	
Ementa	Voto a favor da suspensão da Portaria MC nº 399/97 e determinação do processamento dos pedidos de outorga de serviço de TV a cabo para deliberação após decisão do Processo ANATEL nº 535.000834/2004 (Planejamento dos Serviços de TV a cabo e MMDS), propondo retirada de barreira regulatória considerada incompatível com o regime de livre iniciativa e livre concorrência no serviço.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.

Dispositivos	CF, Art. 170, inciso IV; CF, Art. 170, inciso V; LGT, Art. 212, caput; LGT, Art. 214, inciso I.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 21/05/2010, pág. 150

**Ato**

<b>Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 971, de 9 de fevereiro de 2010</b>	
Ementa	Homologa valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC nas modalidades de serviço local e longa distância nacional solicitados pelas concessionárias Telemar, Brasil Telecom, Telesp e Sercomtel para chamadas destinadas ou envolvendo acessos do Serviço Móvel Pessoal (VC-1, VC-2 e VC-3).
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Anexos	Anexo 1 - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC na Modalidade de Serviço Local. Anexo 2 - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC na Modalidade de Serviço Longa Distância Nacional.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VII; LGT, Art. 103, caput; LGT, Art. 108, caput.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 11/02/2010, págs. 56-57

<b>Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 1.118, de 17 de fevereiro de 2010</b>	
Ementa	Aprova a Edição 2010 do Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de Faixas de Freqüências no Brasil.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Anexos	Anexo 1 - Edição 2010 do Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de Faixas de Freqüências no Brasil. Anexo 2 - Quadro de Atribuição de Faixas de Freqüências no Brasil.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VIII; LGT, Art. 22, inciso VIII; LGT, Art. 158, caput; LGT, Art. 158, § 1º, inciso III.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 26/02/2010, pág. 106

<b>Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 1.609, de 11 de fevereiro de 2010</b>	
---	--

Ementa	Autoriza a incorporação da Telemig Celular S/A pela Vivo Participações S/A, bem como a transferência dos termos de autorização para prestação do SMP e para uso de radiofrequências associadas ao SMP.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Dispositivos	LGT, Art. 22, inciso VII; LGT, Art. 97, caput.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 12/03/2010, pág. 81

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 4.105, de 22 de junho de 2010**

Ementa	Homologa os valores tarifários máximos do Plano Básico do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional, da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – Embratel, para chamadas envolvendo usuários de prestadoras de SMP que pactuaram o reajuste do valor do VU-M.
Anexos	Anexo - Valores Tarifários Máximos do Plano Básico do STFC, Modalidade de Serviço Longa Distância Nacional.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VII; LGT, Art. 103, caput; LGT, Art. 108, caput.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 24/06/2010, págs. 56-57

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.235, de 27 de setembro de 2010**

Ementa	Anuência prévia à alteração societária relativa à aquisição, por parte da empresa TELEFÔNICA S/A, da participação acionária no grupo de controle da VIVO PARTICIPAÇÕES S/A .
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Anexos	Anexo - Condicionamentos para o Ato de Anuência.
Dispositivos	LGT, Art. 7º, § 1º; LGT, Art. 19, inciso XIX; LGT, Art. 71, caput.

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.418, de 5 de outubro de 2010**

Ementa	Homologa os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional e das TU-RIU das Concessionárias de STFC – Telesp e CTBC Telecom.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Anexos	Anexo 1 - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.

	Anexo 2 - Valores Tarifários Máximos das TU-RIU Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VII; LGT, Art. 103, caput; LGT, Art. 108, caput.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

<b>Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.419, de 5 de outubro de 2010</b>	
Ementa	Homologa os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço Local, o valor da Unidade de Tarifação para Telefone de Uso Público (TUP) e Terminal de Acesso Público (TAP), o VTP, e os valores tarifários máximos das Tarifas de Uso de Rede Local (TU-RL) das Concessionárias de STFC – Telesp e CTBC Telecom.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Anexos	Anexo 1 - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço Local. Anexo 2 - Valores Máximos da Tarifa de Uso de Rede do STFC Modalidade de Serviço Local (TU-RL).
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VII; LGT, Art. 103, caput; LGT, Art. 108, caput.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 06/10/2010

<b>Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.773, de 19 de outubro de 2010</b>	
Ementa	Homologa os valores tarifários máximos do Plano Básico do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional e das TU-RIU da Concessionária de STFC – Sercomtel.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Anexos	Anexo 1 - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional. Anexo 2 - Valores Tarifários Máximos das TU-RIU Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VII; LGT, Art. 103, caput; LGT, Art. 108, caput.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções

	Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 20/10/2010, pág. 113

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.774, de 19 de outubro de 2010**

Ementa	Homologa os valores tarifários máximos do Plano Básico do STFC, modalidade de Serviço Local, o valor da Unidade de Tarificação para Telefone de Uso Público (TUP) e Terminal de Acesso Público (TAP), o VTP, e os valores tarifários máximos das Tarifas de Uso de Rede Local (TU-RL) da Concessionária de STFC – Sercomtel.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Anexos	Anexo 1 - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço Local. Anexo 2 - Valores Máximos da Tarifa de Uso de Rede do STFC Modalidade de Serviço Local (TU-RL).
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VII; LGT, Art. 103, caput; LGT, Art. 108, caput.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 20/12/2010, págs. 112-114 Diário Oficial da União, Seção 1, 11/11/2010, pág. 54 [ Retificação ]

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.776, de 19 de outubro de 2010**

Ementa	Homologa os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional e das TU-RIU das Concessionárias de STFC – Telemar e Brasil Telecom.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Anexos	Anexo 1 - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional. Anexo 2 - Valores Tarifários Máximos das TU-RIU Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VII; LGT, Art. 103, caput; LGT, Art. 108, caput.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 20/10/2010, págs. 114-115

**Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.777, de 19 de outubro de 2010**

Ementa	Homologa os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço Local, o valor da Unidade de Tarifação para Telefone de Uso Público (TUP) e Terminal de Acesso Público (TAP), o VTP, e os valores tarifários máximos das Tarifas de Uso de Rede Local (TU-RL) das Concessionárias de STFC – Telemar e Brasil Telecom.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Anexos	Anexo 1 - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço Local. Anexo 2 - Valores Máximos da Tarifa de Uso de Rede do STFC Modalidade de Serviço Local (TU-RL).
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VII; LGT, Art. 103, caput; LGT, Art. 108, caput.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 20/10/2010, págs. 115-117

#### **Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 7.762, de 29 de novembro de 2010**

Ementa	Homologa os valores tarifários máximos do Plano Básico do STFC, modalidade de Serviço Longa Distância Nacional e das TU-RIU da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – Embratel.
Anexos	Anexo 1 - Valores Tarifários Máximos dos Planos Básicos do STFC Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional. Anexo 2 - Valores Tarifários Máximos das TU-RIU Modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VII; LGT, Art. 103, caput; LGT, Art. 108, caput.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 01/12/2010, págs. 67-68

#### **Despacho**

##### **Despacho do Conselho Diretor da ANATEL nº 3.911, de 20 de maio de 2010**

Ementa	Suspende cautelarmente o plano de mercado de TV por assinatura de 1997, determinando o processamento imediato de todos os pedidos de outorga de serviço de TV a Cabo, inexigível licitação e considerado o preço de outorga o custo administrativo da ANATEL.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.

Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso X; LGT, Art. 128, inciso II; LGT, Art. 128, inciso III; LGT, Art. 130, caput; LGT, Art. 212, caput.
Regulamenta	Lei nº 8.977/1995 - Dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo, e dá outras providências. Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 21/05/2010, pág. 150

**Portaria**

<b>Portaria Conjunta nº 25, de 7 de janeiro de 2010</b>	
Ementa	Dispõe sobre o trâmite de processos administrativos de cobrança entre a Agência Nacional de Telecomunicações e as Procuradorias Regionais Federais e Procuradorias Federais nos Estados e dá outras providências.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor; AGU - Procuradoria-Geral Federal.
Anexos	Anexo 1 - Lista dos Órgãos de Execução da PGF Responsáveis pela Inscrição da Dívida Ativa da ANATEL. Anexo 2 - Cadastro para Acesso ao SIGEC.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso XXI.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

<b>Portaria ANATEL nº 1.160, de 4 de novembro de 2010</b>	
Ementa	Aprova o Plano de Ação Pró-Usuários.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Anexos	Anexo - Plano de Ação Pró-Usuários.
Dispositivos	LGT, Art. 3º, caput; LGT, Art. 19, inciso XVIII.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 10/11/2010, págs. 40-41

<b>Portaria ANATEL nº 1.263, 29 de novembro de 2010</b>	
Ementa	Delegação de competência relativa à relação e anuência prévia para desvinculação, alienação, substituição e oneração de bens reversíveis.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Dispositivos	LGT, Art. 19, inciso VI; LGT, Art. 101, caput.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos

	termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 06/12/2010, pág. 34

### Relatório da Ouvidoria da ANATEL

<b>Relatório da Ouvidoria da ANATEL 2010</b>	
Órgão Emissor	ANATEL - Ouvidoria.
Dispositivos	LGT, Art. 45, Parágrafo Único.

### Súmula

<b>Súmula da ANATEL nº 8, de 19 de março de 2010</b>	
Ementa	Esmiúça as condições do direito do usuário de desbloqueio de estação móvel do Serviço Móvel Pessoal.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Dispositivos	CF, Art. 5º, inciso XXXII; LGT, Art. 3º, inciso II; LGT, Art. 19, inciso XVI.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 22/03/2010, págs. 64-65

<b>Súmula da ANATEL nº 9, de 19 de março de 2010</b>	
Ementa	Liberdade de disposição entre as partes sobre a forma de contratação do equipamento conversor/decodificador de serviços de TV por assinatura, podendo optar pela venda e compra, aluguel, comodato, dentre outras formas, vedado o abuso do poder econômico.
Órgão Emissor	ANATEL - Conselho Diretor.
Dispositivos	CF, Art. 5º, inciso XXXII; LGT, Art. 19, inciso X; LGT, Art. 19, inciso XVI; LGT, Art. 128, inciso I; LGT, Art. 129, caput; LGT, Art. 130, caput.
Regulamenta	Lei nº 9.472/1997 - Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. - Anexo 1 - Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 2 - Quadro Demonstrativo de Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT da Agência Nacional de Telecomunicações. - Anexo 3 - Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
Publicação	Diário Oficial da União, Seção 1, 22/03/2010, pág. 65

# Índice Alfabético e Remissivo

## Símbolos

**2,5 GHz**

(*ver Faixa de 2,5 GHz*)

**4G**

Serviço Móvel Pessoal  
destinação de faixa de  
frequência para banda larga  
móvel, **423**

[Resolução da ANATEL n° 544/ 2010]

**5 GHz**

(*ver Faixa de 5 GHz*)

## A

**Abuso de Poder, 444**

[Súmula da ANATEL n° 9, de 19 de março de 2010]

**Abuso do Poder Econômico**

Televisão por Assinatura (Gênero)  
vedação de abuso do poder  
econômico na contratação do  
e q u i p a m e n t o  
conversor/decodificador de  
serviços de, **444**

[Súmula da ANATEL n° 9, de 19 de março de 2010]

**Ação Civil Pública**

Município  
critérios para fixação da área local  
do STFC são técnicos e não  
necessariamente vinculados à  
divisão político-geográfica do  
município, **434**

[STJ - RESP 1164700 / PR]

**Acessibilidade, 401**

(*ver Deficiente Físico*)

**Acesso às Telecomunicações, 375**

**Adequação**

Programa Nacional de Banda Larga

atribuição da Telebrás para  
prestação de serviço de conexão  
à internet em banda larga para  
usuários finais em hipóteses de  
oferta inadequada dos serviços,  
**417**

[Decreto n° 7.175/2010]

**Administração do Setor de  
Telecomunicações, 363**

**Advocacia Geral da União, 443**

[Portaria Conjunta n° 25, de 7 de janeiro de 2010]

Agência Nacional de  
Telecomunicações

resolução conjunta ANATEL-AGU  
de disciplina dos processos  
administrativos relativos a  
créditos de titularidade da  
ANATEL, **443**

[Portaria Conjunta n° 25, de 7 de janeiro de 2010]

**Advocacia-Geral da União, 405**

**Aeroportos, 402**

**Agência Nacional de  
Telecomunicações**

Advocacia Geral da União

resolução conjunta ANATEL-AGU  
de disciplina dos processos  
administrativos relativos a  
créditos de titularidade da  
ANATEL, **443**

[Portaria Conjunta n° 25, de 7 de janeiro de 2010]

Anuência Prévia

análise do TCU sobre anuência  
prévia de transferência do  
controle acionário da Brasil  
Telecom à Oi-Telemar, **436**

[Acórdão do TCU n° 2.468/2010]

Área Local (Serviço Telefônico Fixo  
Comutado)

critérios para fixação da área local  
do STFC são técnicos e não  
necessariamente vinculados à  
divisão político-geográfica do  
município, **434**

- [STJ - RESP 1164700 / PR]  
 Bem Reversível  
 determinação de medidas à ANATEL decorrentes de apuração de controle precário sobre bens reversíveis das concessionárias de STFC, **436**  
 [Acórdão do TCU nº 2.468/2010]  
 Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal  
 disciplina dos processos administrativos relativos a créditos de titularidade da ANATEL, **443**  
 [Portaria Conjunta nº 25, de 7 de janeiro de 2010]  
 Dívida Ativa  
 disciplina dos processos administrativos relativos a créditos de titularidade da ANATEL, **443**  
 [Portaria Conjunta nº 25, de 7 de janeiro de 2010]  
 Plano de Ação Pró-Usuários  
 aprovação do, **443**  
 [Portaria ANATEL nº 1.160/2010]  
 Poder Judiciário  
 aplicação do princípio da deferência técnico-administrativa para confirmação de VU-M arbitrada pela ANATEL no caso GVT vs. VIVO, **435**  
 [STJ - RESP 1171688 / DF]  
 modificação de opção técnica da Agência sobre a definição de área local caracteriza expropriação da competência ordenadora do setor de telecomunicações pelo, **434**  
 [STJ - RESP 1164700 / PR]  
 Poder Regulador  
 modificação de opção técnica da Agência sobre a definição de área local caracteriza expropriação da competência ordenadora do setor de telecomunicações pelo Poder Judiciário, **434**  
 [STJ - RESP 1164700 / PR]

- Processo Administrativo  
 disciplina dos processos administrativos relativos a créditos de titularidade da ANATEL, **443**  
 [Portaria Conjunta nº 25, de 7 de janeiro de 2010]  
 Tribunal de Contas da União  
 determinação de medidas à ANATEL decorrentes de apuração de controle precário sobre bens reversíveis das concessionárias de STFC, **436**  
 [Acórdão do TCU nº 2.468/2010]  
**Alienação**  
 Bem Reversível  
 competência para concessão de anuência prévia para alienação de, **443**  
 [Portaria ANATEL nº 1.263/2010]  
**ANATEL, 403**  
 (*ver Agência Nacional de Telecomunicações*)  
**Antenas, 359**  
**Anuência Prévia**  
 análise do TCU sobre anuência prévia de transferência do controle acionário da Brasil Telecom à Oi-Telemar, **436**  
 [Acórdão do TCU nº 2.468/2010]  
 competência para concessão de anuência prévia para de desvinculação, alienação, substituição e oneração de bens reversíveis, **443**  
 [Portaria ANATEL nº 1.263/2010]  
 Vivo Participações S/A  
 anuência prévia à aquisição da Vivo pela Telefônica e retirada da Portugal Telecom do controle acionário da Vivo, **439**  
 [Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.235, de 27 de setembro de 2010]  
**Apagão Analógico**

**(ver Transição Analógico-Digital)**

**Aplicação Ponto-Multiponto**

Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 225 MHz a 270 MHz

aprovação do, **428**

[Resolução da ANATEL nº 555/2010]

**Aplicações de Segurança, 400**

**Aplicações de Telecomunicações, 400**

**Apreensão**

(ver Busca e Apreensão)

**Apuração de Controle Acionário**

(ver Controle Acionário)

**Aquisição de Controle Acionário**

(ver Controle Acionário)

**Área de Baixa Densidade Populacional**

(ver Zona Rural)

**Área Local**

(ver Área Local (Serviço Telefônico Fixo Comutado))

**Área Local (Serviço Telefônico Fixo Comutado)**

critérios para fixação da área local do STFC são técnicos e não necessariamente vinculados à divisão político-geográfica do município, **434**

[STJ - RESP 1164700 / PR]

**Área Rural**

(ver Zona Rural)

**Aspectos Históricos, 357**

**Assinante**

(ver também Usuário)

Direito

ao desbloqueio de estação móvel do SMP, **444**

[Súmula da ANATEL nº 8, de 19 de março de 2010]

**Assistência Técnica**

TV a Cabo

incidência do ISS em serviços caracterizados como de assistência técnica, **433**

[STJ - RESP 1139844 AgR no AgR / PB]

**Atividade Clandestina de Telecomunicação, 436**

(ver também Busca e Apreensão)

(ver também Rádio Clandestina)

[STJ - RESP 1068262 / CE]

não configuração de atividade clandestina quando da utilização de radiofrequência autorizada com equipamentos licenciados, **434**

[STJ - CC 101440 / PR]

Princípio da Insignificância

requisitos para caracterização do crime de bagatela na operação de rádio comunitária, **432**

[STF - HC 104530 / RS]

Tipificação Penal

diferenciação entre os tipos do art. 70 do CBT e do art. 183 da LGT com base na habitualidade da conduta, **432**

[STF - HC 93870 / SP]

**Atividade-meio**

ICMS

sua incidência sobre atividades-meio de manutenção de equipamentos telefônicos, **433**

[STJ - RESP 1192020 AgR / MG]

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

sua não-incidência sobre atividades-meio de manutenção de equipamentos telefônicos, **433**

[STJ - RESP 1192020 AgR / MG]

**Atores no Setor de Telecomunicações, 402**

**Atribuição, Destinação e Designação de Radiofrequência, 360**

**Auto-Limitação, 435**

(ver também Poder Judiciário)

[STJ - RESP 1171688 / DF]

Competência Ordenadora

modificação de opção técnica da Agência sobre a definição de área

local caracteriza expropriação da competência ordenadora do setor de telecomunicações pelo Poder Judiciário, **434**

[STJ - RESP 1164700 / PR]

Princípio da Deferência Técnico-Administrativa

sua aplicação a causas de discussão do valor de uso de rede móvel (VU-M), **435**

[STJ - RESP 1171688 / DF]

**Autorização (regras aplicáveis), 368**

**Avaliação da Eficiência de Uso do Espectro de Radiofrequências**

(*ver* Eficiência de Uso do Espectro de Radiofrequências)

**Avaliação de Conformidade**

(*ver* Certificação)

## B

**Backhaul**

(*ver também* Banda Larga)

legalidade da substituição de obrigações de PST urbanos pelo dever de instalação de backhaul, **437**

[Acórdão do TCU nº 3.305/2010]

**Baixa Densidade Populacional**

(*ver* Zona Rural)

**Banda Larga Móvel**

(*ver também* Banda Larga)

Serviço Móvel Pessoal

alteração de radiofrequência antes destinada ao MMDS para o, **423**

[Resolução da ANATEL nº 544/ 2010]

**Banda Larga, 401**

**Banda Larga, 423**

(*ver também* Backhaul)

(*ver também* Banda Larga Móvel)

[Resolução da ANATEL nº 544/ 2010]

Massificação

migração de parte dos sistemas fixos e móveis das faixas de 450 MHz e 470 MHz para facilitar sua utilização para inclusão digital e

cobertura de áreas de baixa densidade populacional, **429**

[Resolução da ANATEL nº 556/2010]

[Resolução da ANATEL nº 557/2010]

Programa Nacional de Banda Larga instituição do, **417**

[Decreto nº 7.175/2010]

Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz

aprovação do, **430**

[Resolução da ANATEL nº 558/2010]

**Bem Público (utilização e restrição), 357**

**Bem Reversível**

Anuência Prévia

competência para concessão de anuência prévia para desvinculação, alienação, substituição e oneração de bens reversíveis, **443**

[Portaria ANATEL nº 1.263/2010]

determinação de medidas à ANATEL decorrentes de apuração de controle precário sobre bens reversíveis das concessionárias de STFC, **436**

[Acórdão do TCU nº 2.468/2010]

**Brasil Central**

(*ver* Companhia de Telecomunicações do Brasil Central)

**BRASIL TELECOM S.A**

Controle Acionário

, análise do TCU sobre anuência prévia de transferência de seu controle acionário à Oi-Telemar, **436**

[Acórdão do TCU nº 2.468/2010]

Plano de Serviço Básico

homologação de valores tarifários do Plano Básico do STFC da Brasil Telecom, **441**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.776, de 19 de outubro de 2010]

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.777, de 19 de outubro de 2010]

**Reajuste Tarifário**

homologação de valores tarifários do Plano Básico do STFC da Brasil Telecom, **441**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.776, de 19 de outubro de 2010]

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.777, de 19 de outubro de 2010]

homologação de valores tarifários máximos do VC-1, VC-2 e VC-3, **438**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 971, de 9 de fevereiro de 2010]

**Busca e Apreensão**

(*ver também* Atividade Clandestina de Telecomunicação)

(*ver também* Serviço de Radiodifusão Comunitária)

**Rádio Comunitária**

sua possibilidade nos termos do art. 240 do Código de Processo Penal quando da ausência de autorização combinada com a verificação do funcionamento irregular de emissora em procedimento fiscalizatório da ANATEL, **436**

[STJ - RESP 1068262 / CE]

**C****Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, 443**

[Portaria Conjunta nº 25, de 7 de janeiro de 2010]

disciplina dos processos administrativos relativos a créditos de titularidade da ANATEL, **443**

[Portaria Conjunta nº 25, de 7 de janeiro de 2010]

**CADIN**

(*ver* Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal)

**Campo**

(*ver* Zona Rural)

**Canalização**

(*ver* Distribuição de Canais)

**Caso GVT vs. VIVO**

aplicação do princípio da deferência técnico-administrativa para confirmação de VU-M arbitrada pela ANATEL, **435**

[STJ - RESP 1171688 / DF]

**CDA**

(*ver* Certidão de Dívida Ativa)

**Celular**

(*ver* Telefone Celular)

**Centro de Pesquisa e Desenvolvimento (Telebrás)**

Programa Nacional de Banda Larga atribuição da Telebrás para apoio e suporte a políticas públicas de conexão à internet em banda larga para centros de pesquisa, **417**

[Decreto nº 7.175/2010]

**Certidão de Dívida Ativa**

disciplina dos processos administrativos relativos a créditos de titularidade da ANATEL, **443**

[Portaria Conjunta nº 25, de 7 de janeiro de 2010]

**Certificação**

(*ver também* Homologação)

Faixa de 2,5 GHz

retomada da certificação de equipamentos na, **423**

[Resolução da ANATEL nº 544/ 2010]

Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores de Estações Rádio Base e de Estações Repetidoras do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e Serviço Móvel Especializado (SME) aprovação da, **428**

[Resolução da ANATEL nº 554/ 2010]

Regulamento para Certificação e Homologação de Sistemas Retificadores para Telecomunicações aprovação do, **423**

[Resolução da ANATEL nº 543/ 2010]

Unidade Retificadora Chaveada em Alta Frequência, **422**

[Resolução da ANATEL nº 542/2010]

**Certificação / Homologação, 360**  
**Certificado de Operador de Estação de Radioamador, 422**

[Resolução da ANATEL nº 541/2010]

, imposição de sanções e disciplina geral da não migração de radioamadores titulares de COER Classe D para a Classe C no período de transição estipulado no Regulamento do Serviço de Radioamador, **422**

[Resolução da ANATEL nº 541/2010]

**Cessão de Funcionários**

determinação do TCU de retorno de funcionários necessários ao exercício de funções atualmente exercidas por terceirizados, **436**

[Acórdão do TCU nº 32/2010]

**CFTV**

(*ver* Serviço Especial de Circuito Fechado de Televisão com Utilização de Radioenlace)

**Clandestividade, 434**

[STJ - CC 101440 / PR]

não aplicável à utilização de radiofrequência autorizada com equipamentos licenciados, **434**

[STJ - CC 101440 / PR]

**Clandestino**

(*ver* Atividade Clandestina de Telecomunicação)

**Classificações de Serviços no Setor de Telecomunicações, 379**

**Cobrança**

Ponto-de-Extensão (Serviços de Televisão por Assinatura)

liberdade de disposição entre as partes sobre a forma de contratação do equipamento conversor/decodificador de serviços de TV por assinatura, **444**

[Súmula da ANATEL nº 9, de 19 de março de 2010]

Ponto-Extra (Serviços de Televisão por Assinatura)

liberdade de disposição entre as partes sobre a forma de contratação do equipamento conversor/decodificador de serviços de TV por assinatura, **444**

[Súmula da ANATEL nº 9, de 19 de março de 2010]

**COER**

(*ver* Certificado de Operador de Estação de Radioamador)

**COFINS**

(*ver* Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social)

**Coletivo**

(*ver* Serviço de Interesse Coletivo)

**Comissão Interministerial**

Marco Regulatório das Telecomunicações

criação de comissão interministerial para propostas de revisão do, **418**

[Decreto/2010]

**Companhia de Telecomunicações do Brasil Central**

Plano de Serviço Básico

homologação de valores tarifários do Plano Básico do STFC da CTBC, **439-440**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.418, de 5 de outubro de 2010] [Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.419, de 5 de outubro de 2010]

Reajuste Tarifário

homologação de valores tarifários do Plano Básico do STFC da CTBC, **439-440**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.418, de 5 de outubro de 2010] [Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.419, de 5 de outubro de 2010]

## Competência

Agência Nacional de Telecomunicações

modificação de opção técnica da Agência sobre a definição de área local caracteriza expropriação da competência ordenadora do setor de telecomunicações pelo Poder Judiciário, **434**

[STJ - RESP 1164700 / PR]

## Competência Ordenadora

modificação de opção técnica da Agência sobre a definição de área local caracteriza expropriação da competência ordenadora do setor de telecomunicações pelo Poder Judiciário, **434**

[STJ - RESP 1164700 / PR]

## Comunicação Social

controle de conteúdo de produção veiculada pelos órgãos de comunicação social, **416**

[Lei nº 12.288/ 2010]

Plano Nacional de Cultura

previsão de estímulo à participação dos órgãos gestores da política pública de cultura no debate sobre atualização das leis de, **416**

[Lei nº 12.343/ 2010]

## Comunidade Aberta

Serviço de Distribuição de Sinais de TV por Meios Físicos

amplo e indeterminado alcance do serviço de DISTV descaracteriza a prestação para comunidade fechada e caracteriza operação irregular de TV a Cabo, **434**

[STJ - RESP 1014252 / RJ]

## Comunidade Fechada

Serviço de Distribuição de Sinais de TV por Meios Físicos

amplo e indeterminado alcance do serviço de DISTV descaracteriza a prestação para comunidade fechada e caracteriza operação irregular de TV a Cabo, **434**

[STJ - RESP 1014252 / RJ]

## Concessão (regras aplicáveis), 365

### Concessão

(*ver também* Concessionária)

Bem Reversível

competência para concessão de anuência prévia para desvinculação, alienação, substituição e oneração de bens reversíveis, **443**

[Portaria ANATEL nº 1.263/2010]

determinação de medidas à ANATEL decorrentes de apuração de controle precário sobre bens reversíveis das concessionárias de STFC, **436**

[Acórdão do TCU nº 2.468/2010]

Plano Geral de Metas de Universalização do STFC no Regime Público

regulamentação do, **421**

[Resolução da ANATEL nº 539/2010]

## Concessionária

(*ver também* Concessão)

(*ver também* Fusão)

(*ver também* Incorporação)

Plano Geral de Metas de Universalização do STFC no Regime Público

regulamentação do, **421**

[Resolução da ANATEL nº 539/2010]

## Concorrência no Setor de Telecomunicações, 374

## Condições de Uso de Radiofrequência e Canalização (Distribuição de Canais), 361

## Conduta Penal

Habitualidade

diferenciação entre os tipos do art. 70 do CBT e do art. 183 da LGT com base na habitualidade da conduta, **432**

[STF - HC 93870 / SP]

## CONFECOM

(*ver Conferência Nacional de Comunicação*)

**Conferência Nacional de Comunicação**

Marco Regulatório das Telecomunicações

criação de comissão interministerial para propostas de revisão do, **418**  
[Decreto/2010]

**Conselho Diretor**

Análise

suspensão da Portaria MC nº 399/97 e determinação do processamento dos pedidos de outorga de serviço de TV a cabo para deliberação após decisão do Processo nº 535.000834/2004 (Planejamento dos Serviços de TV a cabo e MMDS), **437**

[Análise ANATEL/GCJR nº 361/2010]

**Consolidação do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Tropical**

aprovação da, **422**

[Resolução da ANATEL nº 540/2010]

**Consumidor, 443**

(*ver também Usuário*)

[Portaria ANATEL nº 1.160/2010]

Direito

ao desbloqueio de estação móvel do SMP, **444**

[Súmula da ANATEL nº 8, de 19 de março de 2010]

**Contrato de Concessão**

Renovação das Concessões de STFC  
prorrogação da data da primeira  
revisão quinquenal dos contratos  
de concessão de STFC pós  
renovação, **430**

[Resolução da ANATEL nº 559/2010]

**Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, 435**

(*ver também Programa de Integração Social*)

[STJ - RESP 976836 / RS]

legalidade do repasse de PIS e COFINS à tarifa, **435**

[STJ - RESP 976836 / RS]

**Controle**

Rede de Distribuição de Energia Elétrica

canalização e condições de uso de radiofrequências para sistemas de radiocomunicação empregados no controle de, **428**

[Resolução da ANATEL nº 555/2010]

**Controle Acionário, 436**

[Acórdão do TCU nº 2.468/2010]

Operadora de Telecomunicações

análise do TCU sobre anuência prévia de transferência do controle acionário da Brasil Telecom à Oi-Telemar, **436**

[Acórdão do TCU nº 2.468/2010]

**Controle sobre o Uso do Espectro (Eficiência, Interpreferência Prejudicial e Coordenação de Frequências), 362**

**Controle Social, Hierárquico e Interorgânico, 379**

**Conversor**

Televisão por Assinatura (Gênero

), liberdade de disposição entre as partes sobre a forma de contratação do equipamento conversor/decodificador de serviços de TV por assinatura, **444**

[Súmula da ANATEL nº 9, de 19 de março de 2010]

**Crime**

Atividade Clandestina de Telecomunicação

diferenciação entre os tipos do art. 70 do CBT e do art. 183 da LGT com base na habitualidade da conduta, **432**

[STF - HC 93870 / SP]

requisitos para caracterização do crime de bagatela na operação de rádio comunitária, **432**

[STF - HC 104530 / RS]

### **Crime de Bagatela, 432**

(*ver também* **Princípio da Insignificância**)

[STF - HC 104530 / RS]

Atividade Clandestina de Telecomunicação

, requisitos para caracterização do crime de bagatela na operação de rádio comunitária, **432**

[STF - HC 104530 / RS]

### **Crime de Menor Potencial Ofensivo**

(*ver* **Princípio da Insignificância**)

### **CTBC**

(*ver* **Companhia de Telecomunicações do Brasil Central**)

### **Cultura**

Plano Nacional de Cultura aprovação do, **416**

[Lei nº 12.343/ 2010]

## **D**

### **Data-Base**

Reajuste Tarifário

definição da data-base para reajustes tarifários de VC-1, VC-2 e VC-3, **438**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 971, de 9 de fevereiro de 2010]

### **Decodificador**

Televisão por Assinatura (Gênero)

liberdade de disposição entre as partes sobre a forma de contratação do equipamento conversor/decodificador de serviços de TV por assinatura, **444**

[Súmula da ANATEL nº 9, de 19 de março de 2010]

### **Defesa do consumidor**

(*ver* **Consumidor**)

### **Defesa do Usuário**

(*ver* **Usuário**)

### **Deficiente Físico**

Recursos de Acessibilidade

na programação veiculada nos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, **419**

[Portaria MC nº 188/2010]

### **Deficiente Intelectual**

Recursos de Acessibilidade

na programação veiculada nos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, **419**

[Portaria MC nº 188/2010]

### **Degradação da Qualidade do Serviço**

Facilidade de Registro de Intenção de Doação

oriunda da facilidade de registro de intenção de doação, **421**

[Resolução da ANATEL nº 538/2010]

### **Desestatização e Privatização, 357**

### **Desvinculação**

Bem Reversível

competência para concessão de anuência prévia para desvinculação de, **443**

[Portaria ANATEL nº 1.263/2010]

### **Direito**

ao desbloqueio de estação móvel do SMP, **444**

[Súmula da ANATEL nº 8, de 19 de março de 2010]

### **Direito da Concorrência, 398**

### **Direito de Uso de Radiofrequência, 362**

### **Direito do Consumidor, 398**

### **Direito Financeiro, 400**

### **Direito Penal, 398**

### **Direito Processual, 399**

### **Distribuição de Canais**

**(ver também Espectro de Radiofrequências)**

Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso da Faixa de Frequências de 450 a 470 MHz aprovação do, **430**

[Resolução da ANATEL n° 558/2010]

Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 225 MHz a 270 MHz aprovação do, **428**

[Resolução da ANATEL n° 555/2010]

Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 360 MHz a 380 MHz aprovação do, **429**

[Resolução da ANATEL n° 556/2010]

Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 380 MHz a 400 MHz aprovação do, **429**

[Resolução da ANATEL n° 557/2010]

Regulamento sobre Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 3,5 GHz, **420**

[Resolução da ANATEL n° 537/2010]

Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz, **423**

[Resolução da ANATEL n° 544/2010]

**Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal**

**(ver Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal)**

**Distrito Federal**

incompetência distrital para legislar sobre cobrança pela instalação de 2º ponto de acesso à, **432**

[STF - ADI 4083 / DF]

Programa Nacional de Banda Larga atribuição da Telebrás para provimento de infraestrutura e

redes de suporte a serviços de telecomunicações prestados pelo Distrito Federal, **417**

[Decreto n° 7.175/2010]

**DISTV**

**(ver Serviço de Distribuição de Sinais de TV por Meios Físicos)**

**DISTV (Serviço de Distribuição de Sinais de TV por Meios Físicos), 388****Dívida Ativa, 443**

[Portaria Conjunta n° 25, de 7 de janeiro de 2010]

disciplina dos processos administrativos relativos a créditos de titularidade da ANATEL, **443**

[Portaria Conjunta n° 25, de 7 de janeiro de 2010]

Parcelamento Extrajudicial de Créditos Inscritos em Dívida Ativa da ANATEL

responsabilidade pela análise e deferimento de, **443**

[Portaria Conjunta n° 25, de 7 de janeiro de 2010]

**Doação**

Facilidade de Registro de Intenção de Doação

norma disciplinadora da, **421**

[Resolução da ANATEL n° 538/2010]

**DTH (Direct to Home - Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura Via Satélite), 387****E****Educação e Pesquisa, 376****Eficácia, 442**

**(ver também Suspensão de Eficácia)**

[Despacho do Conselho Diretor da ANATEL n° 3.911, de 20 de maio de 2010]

**Eficiência de Uso do Espectro de Radiofrequências, 426**

[Resolução da ANATEL n° 548/2010]

Regulamento para Avaliação da Eficiência de Uso do Espectro de Radiofrequências aprovação do, **426**

[Resolução da ANATEL nº 548/ 2010]

### **Eficiência Relativa de Uso do Espectro**

(*ver* Eficiência Relativa de Uso do Espectro (ERUE))

### **Eficiência Relativa de Uso do Espectro (ERUE), 426**

(*ver também* Regulamento para Avaliação da Eficiência de Uso do Espectro de Radiofrequências)

[Resolução da ANATEL nº 548/ 2010]

### **Embratel**

Plano de Serviço Básico

, homologação de valores tarifários do Plano Básico do STFC da Embratel, **442**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 7.762, de 29 de novembro de 2010]

Reajuste Tarifário

homologação de valores tarifários do Plano Básico do STFC da Embratel, **439, 442**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 4.105, de 22 de junho de 2010] [Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 7.762, de 29 de novembro de 2010]

### **Energia Elétrica, 428**

(*ver também* uso das instalações de distribuição de energia elétrica para prestação de PLC)

[Resolução da ANATEL nº 555/2010]

### **Ensino**

Programa Nacional de Banda Larga atribuição da Telebrás para apoio e suporte a políticas públicas de conexão à internet em banda larga para universidades e escolas, **417**

[Decreto nº 7.175/2010]

### **Entidade Sem Fins Lucrativos**

Programa Nacional de Banda Larga atribuição da Telebrás para provimento de infraestrutura e

redes de suporte a serviços de telecomunicações prestados por entidades sem fins lucrativos, **417**

[Decreto nº 7.175/2010]

### **Equipamento Telefônico**

(*ver também* Equipamentos de Telecomunicações)

Serviço de Manutenção de Equipamento Telefônico não incidência do ISS sobre, **433**

[STJ - RESP 1192020 AgR / MG]

### **Equipamentos de Telecomunicações, 359**

### **Equipamentos de Telecomunicações**

(*ver também* Equipamento Telefônico)

(*ver também* Estação de Telecomunicações)

Conversor

liberdade de disposição entre as partes sobre a forma de contratação do equipamento conversor/decodificador de serviços de TV por assinatura, **444**

[Súmula da ANATEL nº 9, de 19 de março de 2010]

Decodificador

liberdade de disposição entre as partes sobre a forma de contratação do equipamento conversor/decodificador de serviços de TV por assinatura, **444**

[Súmula da ANATEL nº 9, de 19 de março de 2010]

Regulamento para Certificação e Homologação de Sistemas Retificadores para Telecomunicações aprovação do, **423**

[Resolução da ANATEL nº 543/ 2010] requisitos mínimos para equipamentos utilizados em emissoras de radiodifusão sonora em frequência modulada, **424**

[Resolução da ANATEL nº 546/ 2010]

Televisão por Assinatura (Gênero)  
liberdade de disposição entre as partes sobre a forma de contratação do equipamento conversor/decodificador de serviços de TV por assinatura, **444**

[Súmula da ANATEL n° 9, de 19 de março de 2010]

## **ERUE**

(*ver* **Eficiência Relativa de Uso do Espectro (ERUE)**)

## **Escola**

(*ver também* **Escola Pública**)

Programa Nacional de Banda Larga atribuição da Telebrás para apoio e suporte a políticas públicas de conexão à internet em banda larga para escolas, **417**

[Decreto n° 7.175/2010]

## **Escola Pública, 417**

(*ver também* **Escola**)

[Decreto n° 7.175/2010]

## **Espécies de Outorga, 365**

## **Espectro de Radiofrequência, 360**

## **Espectro de Radiofrequências**

(*ver também* **Distribuição de Canais**)

(*ver também* **Furto**)

Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de Faixas de Frequências no Brasil  
Edição 2010 do, **438**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL n° 1.118, de 17 de fevereiro de 2010]

Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso da Faixa de Frequências de 450 a 470 MHz  
aprovação do, **430**

[Resolução da ANATEL n° 558/2010]

Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 225 MHz a 270 MHz  
aprovação do, **428**

[Resolução da ANATEL n° 555/2010]

Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 360 MHz a 380 MHz  
aprovação do, **429**

[Resolução da ANATEL n° 556/2010]

Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 380 MHz a 400 MHz  
aprovação do, **429**

[Resolução da ANATEL n° 557/2010]

Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada  
alteração do, **424**

[Resolução da ANATEL n° 546/2010]

## **Estação de Telecomunicações**

(*ver também* **Equipamentos de Telecomunicações**)

Estação Móvel (Serviço Móvel Pessoal)

direito ao desbloqueio de estação móvel do SMP, **444**

[Súmula da ANATEL n° 8, de 19 de março de 2010]

## **Estação Móvel**

(*ver* **Estação Móvel (Serviço Móvel Pessoal)**)

## **Estação Móvel (Serviço Móvel Pessoal)**

Súmula n° 8

direito ao desbloqueio de estação móvel do SMP, **444**

[Súmula da ANATEL n° 8, de 19 de março de 2010]

## **Estações de Telecomunicações, 359**

### **Estado-Membro**

Inclusão Digital

destinação da subfaixa de 3.400 a 3.410 MHz para prestação de SLP para órgãos da Administração Pública com a finalidade de promoção da inclusão digital, **420**

[Resolução da ANATEL n° 537/2010]

### **INTERNET**

incompetência distrital para legislar sobre cobrança pela instalação de 2º ponto de acesso à, **432**

[STF - ADI 4083 / DF]

Programa Nacional de Banda Larga atribuição da Telebrás para provimento de infraestrutura e redes de suporte a serviços de telecomunicações prestados por Estados, **417**

[Decreto nº 7.175/2010]

### **Estrada Vicinal**

(*ver Backhaul*)

## **F**

### **Facilidade em Serviço de Telecomunicação**

Facilidade de Registro de Intenção de Doação

norma disciplinadora da, **421**

[Resolução da ANATEL nº 538/2010]

### **Faixa de 2,5 GHz, 423**

[Resolução da ANATEL nº 544/ 2010]

Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz

destinação de radiofrequência para a banda larga móvel, **423**

[Resolução da ANATEL nº 544/ 2010]

### **Faixa de 5 GHz, 424**

(*ver também Telemetria*)

[Resolução da ANATEL nº 545/ 2010]

Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências da Faixa de 5.091 MHz a 5.151 MHz

aprovação do, **424**

[Resolução da ANATEL nº 545/ 2010]

### **Faixa de Radiofrequência**

(*ver Espectro de Radiofrequências*)

### **Financiamento da Universalização, 377**

### **Fiscalização das Telecomunicações, 363**

### **Forças de Segurança**

(*ver Serviço de Segurança Pública*)

### **Forças de Segurança**

ampliação de espectro disponível para comunicação móvel das forças de, **429**

[Resolução da ANATEL nº 557/2010]

### **Função de Mobilidade Restrita**

possibilidade de sua aplicação por prestadoras de MMDS e SCM, **423**

[Resolução da ANATEL nº 544/ 2010]

### **Função Normativa, 434**

(*ver também Poder Regulador*)

[STJ - RESP 1164700 / PR]

### **Funcionário**

Telecomunicações Brasileiras S.A.

determinação do TCU de retorno, até 31/12/2010, dos funcionários cedidos da TELEBRÁS e necessários ao exercício de atribuições a cargo de terceirizados, **436**

[Acórdão do TCU nº 32/2010]

### **Fundamentos, 357**

### **Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações**

disciplina da aplicação de recursos do, **431**

[Resolução do CGFUNTEL nº 66/2010]

### **Fundos Setoriais de Telecomunicações, 378**

### **FUNTEL, 378**

(*ver Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações*)

### **Furto**

**(ver também Espectro de Radiofrequências)**

Radiofrequência

aplicabilidade do art. 155, §3º do Código Penal à utilização de radiofrequência autorizada com equipamentos licenciados, **434**

[STJ - CC 101440 / PR]

**Fusão, 438****(ver também Concessionária)**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 1.609, de 11 de fevereiro de 2010]

**G****GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA****(ver GVT)****Governo Estadual****(ver Estado-Membro)****Governo Federal, 420****(ver também União)**

[Resolução da ANATEL nº 537/2010]

**Governo Municipal****(ver Município)****Grupo TELESP, 439****(ver também Telefônica)****(ver também TELESP)**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.235, de 27 de setembro de 2010]

**GVT**

Valor de Remuneração de Uso de Rede do SMP

aplicação do princípio da deferência técnico-administrativa para adequação da VU-M ao valor arbitrado pela ANATEL, **435**

[STJ - RESP 1171688 / DF]

**H****Habitualidade**

Atividade Clandestina de Telecomunicação

diferenciação entre os tipos do art. 70 do CBT e do art. 183 da LGT

com base na habitualidade da conduta, **432**

[STF - HC 93870 / SP]

**Homologação****(ver também Certificação)**

Regulamento para Certificação e Homologação de Sistemas Retificadores para Telecomunicações aprovação do, **423**

[Resolução da ANATEL nº 543/2010]

Unidade Retificadora Chaveada em Alta Frequência, **422**

[Resolução da ANATEL nº 542/2010]

**Hospital**

Programa Nacional de Banda Larga atribuição da Telebrás para apoio e suporte a políticas públicas de conexão à internet em banda larga para hospitais, **417**

[Decreto nº 7.175/2010]

**I****IME****(ver Índice Mínimo de EUE (IME))****Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**

Serviço Telefônico Fixo Comutado não-incidência do ISS sobre atividades-meio de manutenção de equipamentos telefônicos, **433**

[STJ - RESP 1192020 AgR / MG]

TV a Cabo

incidência do ISS em serviços de mudança de endereço, mudança de pacote, instalação, reconexão, ponto adicional e mudança de ponto, **433**

[STJ - RESP 1139844 AgR no AgR / PB]

**IMT-2000****(ver International Mobile Telecommunications-2000)****Inclusão Digital****(ver Sociedade da Informação)****Inclusão Digital, 416**

**(ver também Universalização)**

[Lei nº 12.249/ 2010]  
destinação da subfaixa de 3.400 a 3.410 MHz para prestação de SLP para órgãos da Administração Pública com a finalidade de promoção da inclusão digital, **420**

[Resolução da ANATEL nº 537/2010]

Programa Um Computador por Aluno criação do, **416**

[Lei nº 12.249/ 2010]

regulamentação do, **418**

[Decreto nº 7.243/2010]

Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional instituição do, **416**

[Lei nº 12.249/ 2010]

regulamentação do, **418**

[Decreto nº 7.243/2010]

**Incorporação**

**(ver também Concessionária)**

Vivo Participações S/A

autorização para incorporação da Telemig Celular S/A pela, **438**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 1.609, de 11 de fevereiro de 2010]

**Índice de Serviços de Telecomunicações**

definição do mês base para reajuste tarifário de VC-1, VC-2 e VC-3, **438**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 971, de 9 de fevereiro de 2010]

**Índice Mínimo de EUE**

**(ver Índice Mínimo de EUE (IME))**

**Índice Mínimo de EUE (IME), 426**

**(ver também Regulamento para Avaliação da Eficiência de Uso do Espectro de Radiofrequências)**

[Resolução da ANATEL nº 548/ 2010]

**Índice Temporal de EUE, 426**

**(ver também Regulamento para Avaliação da Eficiência de Uso do Espectro de Radiofrequências)**

[Resolução da ANATEL nº 548/ 2010]

**Indústria Aeronáutica Nacional**

Telemetria

desenvolvimento de sistema de telemetria pela indústria aeronáutica nacional, **424**

[Resolução da ANATEL nº 545/ 2010]

**Infraestrutura de Telecomunicações, 357****Infraestrutura e Recursos do Setor de Telecomunicações, 357****Inscrição em Dívida Ativa**

**(ver Dívida Ativa)**

**Insignificância**

**(ver Princípio da Insignificância)**

**Instalação**

**(ver Serviço de Instalação)**

**Instalação de Ponto Adicional**

**(ver Serviço de Instalação de Ponto Adicional)**

**Instituição de Utilidade Pública**

Facilidade de Registro de Intenção de Doação

norma disciplinadora da, **421**

[Resolução da ANATEL nº 538/2010]

**Instituições de Ensino e Pesquisa**

Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional instituição do, **416**

[Lei nº 12.249/ 2010]

regulamentação do, **418**

[Decreto nº 7.243/2010]

**Interconexão, 358****Interconexão**

Valor de Remuneração de Uso de Rede do SMP

aplicação do princípio da deferência técnico-administrativa para adequação da VU-M ao valor arbitrado pela ANATEL, **435**

[STJ - RESP 1171688 / DF]

**Interesse Coletivo**

**(ver Serviço de Interesse Coletivo)**

**International Mobile Telecommunications-2000**

Faixa de 3,5 GHz

uso da faixa em aplicações móveis IMT, **420**

[Resolução da ANATEL n° 537/2010]

## **Internet, 385**

### **INTERNET**

cobrança pela instalação de 2º ponto de acesso à internet, **432**

[STF - ADI 4083 / DF]

Plano Nacional de Cultura

previsão de estímulo à participação dos órgãos gestores da política pública de cultura no debate sobre atualização das leis de comunicação social, abrangendo meios impressos, eletrônicos e de internet, **416**

[Lei n° 12.343/ 2010]

Programa Nacional de Banda Larga atribuição da Telebrás para prestação de serviço de conexão à internet em banda larga para usuários finais, **417**

[Decreto n° 7.175/2010]

### **Intérprete**

(*ver também* Língua Brasileira de Sinais)

regulamentação da profissão de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais, **416**

[Lei n° 12.319/ 2010]

### **ISDB-TB**

(*ver Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre*)

### **ISS**

(*ver Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza*)

### **IST**

(*ver Índice de Serviços de Telecomunicações*)

### **ITE**

(*ver Índice Temporal de EUE*)

## **J**

### **Judiciário**

(*ver Poder Judiciário*)

## **L**

### **Legislação de Telecomunicações**

Marco Regulatório

criação de comissão interministerial para propostas de revisão do, **418**  
[Decreto/2010]

### **Liberdade Contratual**

Televisão por Assinatura (Gênero)

liberdade de disposição entre as partes sobre a forma de contratação do equipamento conversor/decodificador de serviços de TV por assinatura, **444**

[Súmula da ANATEL n° 9, de 19 de março de 2010]

### **LIBRAS**

(*ver Língua Brasileira de Sinais*)

### **Licitação, 364**

#### **Licitação**

Margem de Preferência

a produtos e serviços nacionais, **417**  
[Lei n° 12.349/ 2010]

Serviço de TV a Cabo

inexigibilidade de licitação para outorga de serviço de, **437, 442**

[Análise ANATEL/GCJR n° 361/2010]

[Despacho do Conselho Diretor da ANATELn° 3.911, de 20 de maio de 2010]

#### **Ligação para Transmissão de Programas**

(*ver Modalidades de SARC*)

#### **Ligação para Transmissão de Programas**

(*ver também Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos*)

Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos

destinação da subfaixa de radiofrequências de 460 MHz a 461 MHz à modalidade de

Ligação para Transmissão de Programas do, **430**

[Resolução da ANATEL nº 558/2010]

## **Língua Brasileira de Sinais**

(*ver também* **Intérprete**)

(*ver também* **Tradutor**)

regulamentação da profissão de tradutor e intérprete da, **416**

[Lei nº 12.319/2010]

## **LINK**

(*ver* **Ligação para Transmissão de Programas**)

## **Long Term Evolution (Rede Celular 3G)**

Serviço Móvel Pessoal

destinação de faixa de frequência para banda larga móvel, **423**

[Resolução da ANATEL nº 544/2010]

## **LTE**

(*ver* **Long Term Evolution (Rede Celular 3G)**)

## **M**

### **Manutenção de Equipamento Telefônico**

(*ver* **Serviço de Manutenção de Equipamento Telefônico**)

### **Marco Regulatório das Telecomunicações**

criação de comissão interministerial para propostas de revisão do, **418**

[Decreto/2010]

### **Margem de Preferência**

a produtos e serviços nacionais, **417**

[Lei nº 12.349/2010]

### **Massificação, 429**

(*ver também* **Universalização**)

[Resolução da ANATEL nº 556/2010]

Banda Larga

migração de parte dos sistemas fixos e móveis das faixas de 450 MHz e 470 MHz para facilitar sua utilização para inclusão digital e

cobertura de áreas de baixa densidade populacional, **429**

[Resolução da ANATEL nº 556/2010]

[Resolução da ANATEL nº 557/2010]

Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso da Faixa de Freqüências de 450 a 470 MHz aprovação do, **430**

[Resolução da ANATEL nº 558/2010]

### **Metas de Universalização, 378**

### **Ministério das Comunicações, 405**

### **Ministério das Comunicações**

procedimento de apreciação de pedidos de outorga de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, **420**

[Portaria MC nº 950/2010]

### **Ministro das Comunicações**

(*ver* **Ministério das Comunicações**)

### **MMDS**

(*ver* **Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal**)

### **MMDS (Multichannel Multipoint Distribution Service - Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal), 387**

### **Mobilidade Restrita**

(*ver* **Função de Mobilidade Restrita**)

### **Modalidades de SARC, 430**

[Resolução da ANATEL nº 558/2010]

### **Mudança de Endereço**

(*ver* **Serviço de Mudança de Endereço**)

### **Mudança de Pacote de Programação**

(*ver* **Serviço de Mudança de Pacote de Programação**)

### **Mudança de Ponto**

(*ver* **Serviço de Mudança de Ponto**)

### **Multichannel Multipoint Distribution Service**

(*ver Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal*)

### **Município, 420**

(*ver também Prefeitura*)

[Resolução da ANATEL n° 537/2010]

Área Local (Serviço Telefônico Fixo Comutado)

critérios para fixação da área local do STFC são técnicos e não necessariamente vinculados à divisão político-geográfica do município, **434**

[STJ - RESP 1164700 / PR]

### **MVNO**

(*ver Operador de Rede Virtual*)

## **N**

### **Negro**

(*ver População Negra*)

### **Norma para Certificação e Homologação de Transmissores e Transceptores de Estações Rádio Base e de Estações Repetidoras do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e Serviço Móvel Especializado (SME)**

aprovação da, **428**

[Resolução da ANATEL n° 554/ 2010]

### **Norma Técnica para Execução dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão com Utilização da Tecnologia Digital**

, instruções para apresentação de projetos de viabilidade técnica para inclusão e alteração de canais do, **419**

[Portaria MC n° 276/2010]

### **Numeração**

Regulamento de Numeração do SMP alteração do, **427**

[Resolução da ANATEL n° 553/2010]

Regulamento de Numeração do STFC alteração do, **427**

[Resolução da ANATEL n° 553/2010]

### **Numeração de Rede**

(*ver também Planos de Numeração dos Serviços*)

Regulamento de Numeração do SMP alteração do, **427**

[Resolução da ANATEL n° 553/2010]

### **Numeração dos Serviços, 359**

## **O**

### **Obrigações de Universalização**

(*ver Universalização*)

### **Oi**

(*ver TELEMAR NORTE LESTE S.A.*)

### **Oneração**

Bem Reversível

competência para concessão de anuência prévia para oneração de, **443**

[Portaria ANATEL n° 1.263/2010]

### **Operador de Rede Virtual**

Regulamento sobre Exploração de Serviço Móvel Pessoal – SMP por meio de Rede Virtual (RRV-SMP) aprovação do, **426**

[Resolução da ANATEL n° 550/2010]

### **Ordens Internas**

(*ver Modalidades de SARC*)

### **Ordens Internas**

(*ver também Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos*)

Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos

destinação da subfaixa de radiofrequências de 460 MHz a 461 MHz à modalidade de Ordens Internas do, **430**

[Resolução da ANATEL n° 558/2010]

### **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público**

norma disciplinadora da Facilidade de Registro de Intenção de Doação, **421**

[Resolução da ANATEL n° 538/2010]

### **OSCIP**

(*ver Organização da Sociedade Civil de Interesse Público*)

**Outorgas, 364**

## **P**

**Pacote de Programação**

TV a Cabo

incidência do ISS sobre o serviço de mudança do pacote de programação, **433**

[STJ - RESP 1139844 AgR no AgR / PB]

**Parcelamento Extrajudicial de Créditos Inscritos em Dívida Ativa da ANATEL**

responsabilidade pela análise e deferimento de, **443**

[Portaria Conjunta nº 25, de 7 de janeiro de 2010]

**PBOT**

(*ver Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Tropical*)

**PDG**

(*ver Programa de Dispêndios Globais (Empresas Estatais Federais)*)

**Pesquisa & Desenvolvimento, 378**

**PGMU**

(*ver Plano Geral de Metas de Universalização*)

**PGMU II**

regulamentação do, **421**

[Resolução da ANATEL nº 539/2010]

**PGO**

(*ver Plano Geral de Outorgas*)

**PGR**

(*ver Plano Geral de Atualização da Regulamentação das Telecomunicações no Brasil*)

**PIS**

(*ver Programa de Integração Social*)

**Planejamento do Serviço de TV a Cabo e do Serviço de Distribuição**

**de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS)**

eliminação do limite ao número de outorgas do Serviço de TV a Cabo e do MMDS, salvo em caso de indisponibilidade de radiofrequência, **427**

[Resolução da ANATEL nº 551/2010]

**Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Tropical**

Consolidação do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Tropical

aprovação da, **422**

[Resolução da ANATEL nº 540/2010]

**Plano de Ação Pró-Usuários**

aprovação do, **443**

[Portaria ANATEL nº 1.160/2010]

**Plano de Atribuição de Espectro de Radiofrequências**

(*ver também Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de Faixas de Frequências no Brasil*)

Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada alteração do, **424**

[Resolução da ANATEL nº 546/2010]

**Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de Faixas de Frequências no Brasil**

(*ver também Plano de Atribuição de Espectro de Radiofrequências*)

edição 2010 do, **438**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 1.118, de 17 de fevereiro de 2010]

**Plano de Numeração, 427**

(*ver também Planos de Numeração dos Serviços*)

[Resolução da ANATEL nº 553/2010]

**Plano de Serviço Básico**

Reajuste Tarifário

, homologação de valores tarifários do Plano Básico do STFC da Telesp, **439**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.418, de 5 de outubro de 2010]

homologação de valores tarifários do Plano Básico do STFC da Brasil Telecom, **441**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.776, de 19 de outubro de 2010]

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.777, de 19 de outubro de 2010]

homologação de valores tarifários do Plano Básico do STFC da CTBC, **439-440**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.418, de 5 de outubro de 2010]

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.419, de 5 de outubro de 2010]

homologação de valores tarifários do Plano Básico do STFC da Embratel, **439, 442**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 4.105, de 22 de junho de 2010]

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 7.762, de 29 de novembro de 2010]

homologação de valores tarifários do Plano Básico do STFC da Sercomtel, **440-441**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.773, de 19 de outubro de 2010]

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.774, de 19 de outubro de 2010]

homologação de valores tarifários do Plano Básico do STFC da Telemar, **441**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.776, de 19 de outubro de 2010]

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.777, de 19 de outubro de 2010]

homologação de valores tarifários do Plano Básico do STFC da Telesp, **440**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.419, de 5 de outubro de 2010]

## **Plano Geral de Atualização da Regulamentação das Telecomunicações no Brasil, 430**

*(ver também Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 360 MHz a 380 MHz)*

*(ver também Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz)*

[Resolução da ANATEL nº 558/2010]

## **Plano Geral de Metas de Universalização**

Backhaul

legalidade da substituição de obrigações de PST urbanos pelo dever de instalação de backhaul, **437**

[Acórdão do TCU nº 3.305/2010]

## **Plano Geral de Metas de Universalização do STFC no Regime Público**

*(ver também Universalização)*

Regulamento do Plano Geral de Metas para a Universalização do STFC Prestado em Regime Público aprovação do, **421**

[Resolução da ANATEL nº 539/2010]

## **Plano Geral de Outorgas**

unificação das tarifas e preços do STFC praticados nos setores consolidados pelo PGO aprovado pelo Decreto 6.654, **425**

[Resolução da ANATEL nº 547/2010]

## **Plano Nacional de Cultura**

aprovação do, **416**

[Lei nº 12.343/2010]

## **Planos de Numeração dos Serviços (ver também Numeração de Rede) (ver também Plano de Numeração)**

Regulamento de Numeração do SMP alteração do, **427**

[Resolução da ANATEL nº 553/2010]

Regulamento de Numeração do STFC

alteração do, **427**

[Resolução da ANATEL nº 553/2010]

**Poder de Controle**

(*ver* Controle Acionário)

**Poder Econômico**

(*ver* Abuso de Poder)

**Poder Executivo, 404**

**Poder Judiciário, 406**

**Poder Judiciário, 435**

(*ver também* Auto-Limitação)

[STJ - RESP 1171688 / DF]

modificação de opção técnica da Agência sobre a definição de área local caracteriza expropriação da competência ordenadora do setor de telecomunicações pelo, **434**

[STJ - RESP 1164700 / PR]

Princípio da Deferência Técnico-Administrativa

sua aplicação a causas de discussão do valor de uso de rede móvel (VU-M), **435**

[STJ - RESP 1171688 / DF]

**Poder Legislativo, 404**

**Poder Normativo**

(*ver* Função Normativa)

**Poder Regulador**

(*ver também* Função Normativa)

modificação de opção técnica da Agência sobre a definição de área local caracteriza expropriação da competência ordenadora do setor de telecomunicações pelo Poder Judiciário, **434**

[STJ - RESP 1164700 / PR]

**Polícia**

(*ver* Serviço de Segurança Pública)

**Política Industrial, 373**

**Política Pública de Telecomunicações**

(*ver* Políticas de Telecomunicações)

**Política Tarifária, 371**

**Políticas de Telecomunicações, 370**

**Políticas de Telecomunicações**

Massificação

migração de parte dos sistemas fixos e móveis das faixas de 450 MHz e 470 MHz para facilitar sua utilização para inclusão digital e cobertura de áreas de baixa densidade populacional, **429**

[Resolução da ANATEL nº 556/2010]

[Resolução da ANATEL nº 557/2010]

**Políticas Setoriais**

(*ver* Políticas de Telecomunicações)

**Ponto Adicional**

TV a Cabo

incidência do ISS sobre o serviço de instalação de ponto adicional, **433**

[STJ - RESP 1139844 AgR no AgR / PB]

**Ponto de Interesse Público**

Programa Nacional de Banda Larga atribuição da Telebrás para apoio e suporte a políticas públicas de conexão à internet em banda larga para pontos de interesse público, **417**

[Decreto nº 7.175/2010]

**Ponto-de-Extensão**

(*ver* Ponto-de-Extensão (Serviços de Televisão por Assinatura))

**Ponto-de-Extensão (Serviços de Televisão por Assinatura)**

Cobrança

liberdade de disposição entre as partes sobre a forma de contratação do equipamento conversor/decodificador de serviços de TV por assinatura, **444**

[Súmula da ANATEL nº 9, de 19 de março de 2010]

**Ponto-Extra**

(*ver* Ponto-Extra (Serviços de Televisão por Assinatura))

**Ponto-Extra (Serviços de Televisão por Assinatura)**

Cobrança

liberdade de disposição entre as partes sobre a forma de contratação do equipamento conversor/decodificador de serviços de TV por assinatura, **444**

[Súmula da ANATEL n° 9, de 19 de março de 2010]

### **População Negra, 416**

[Lei n° 12.288/2010]

controle de conteúdo de produção veiculada pelos órgãos de comunicação social, **416**

[Lei n° 12.288/2010]

### **Portador de Necessidades Especiais (ver Deficiente Físico)**

### **Portugal Telecom**

Vivo Participações S/A

anuência prévia à aquisição da Vivo pela Telefônica e retirada da Portugal Telecom do controle acionário da Vivo, **439**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL n° 6.235, de 27 de setembro de 2010]

### **Posto de Saúde**

Programa Nacional de Banda Larga atribuição da Telebrás para apoio e suporte a políticas públicas de conexão à internet em banda larga para postos de atendimento, **417**

[Decreto n° 7.175/2010]

### **Posto de Serviço de Telecomunicações**

Backhaul

legalidade da substituição de obrigações de PST urbanos pelo dever de instalação de backhaul, **437**

[Acórdão do TCU n° 3.305/2010]

### **Preço Público, 435**

(*ver também Tarifa*)

[STJ - RESP 976836 / RS]

### **Preço Público e Preço Privado, 368**

### **Prefeitura**

(*ver também Município*)

Inclusão Digital

destinação da subfaixa de 3.400 a 3.410 MHz para prestação de SLP para órgãos da Administração Pública com a finalidade de promoção da inclusão digital, **420**

[Resolução da ANATEL n° 537/2010]

Programa Nacional de Banda Larga atribuição da Telebrás para provimento de infraestrutura e redes de suporte a serviços de telecomunicações prestados por municípios, **417**

[Decreto n° 7.175/2010]

### **Presidência da República, 405**

### **Prestação de Serviço de Telecomunicações**

fornecimento de equipamentos conversores/decodificadores não constitui, **444**

[Súmula da ANATEL n° 9, de 19 de março de 2010]

### **Prestadora / Operadora, 409**

### **Princípio da Deferência Técnico-Administrativa**

sua aplicação a causas de discussão do valor de uso de rede móvel (VU-M), **435**

[STJ - RESP 1171688 / DF]

### **Princípio da Generalidade**

(*ver Universalização*)

### **Princípio da Insignificância, 432**

(*ver também Crime de Bagatela*)

[STF - HC 104530 / RS] [STF - HC 93870 / SP]

aplicabilidade à atividade clandestina de telecomunicação em região de pequeno potencial ofensivo, **432**

[STF - HC 104530 / RS]

inaplicabilidade à atividade clandestina de telecomunicação, **436**

[STJ - RESP 1068262 / CE]

### **Processo Administrativo**

disciplina dos processos administrativos relativos a créditos de titularidade da ANATEL, **443**

[Portaria Conjunta nº 25, de 7 de janeiro de 2010]

**Procuradoria-Geral Federal**  
(*ver* Advocacia Geral da União)

**Produto de Telecomunicação**  
(*ver* Equipamentos de Telecomunicações)

**Produto Nacional**

Margem de Preferência  
possibilidade de se estabelecer margem de preferência a produtos e serviços nacionais nas licitações, **417**

[Lei nº 12.349/2010]

**Programa de Dispendios Globais (Empresas Estatais Federais)**

PDG para 2011, **418-419**

[Decreto nº 7.375/2010] [Decreto nº 7.417/2010]

**Programa de Integração Social**

(*ver também* Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social)

legalidade do repasse de PIS e COFINS à tarifa, **435**

[STJ - RESP 976836 / RS]

**Programa Nacional de Banda Larga, 417**

[Decreto nº 7.175/2010]

instituição do, **417**

[Decreto nº 7.175/2010]

**Programa Um Computador por Aluno, 416**

[Lei nº 12.249/2010]

criação do, **416**

[Lei nº 12.249/2010]

regulamentação do, **418**

[Decreto nº 7.243/2010]

**Programação**

TV a Cabo

incidência do ISS sobre o serviço de mudança do pacote de programação, **433**

[STJ - RESP 1139844 AgR no AgR / PB]

**Proteção do Consumidor**

(*ver* Consumidor)

**Proteção do Usuário**

(*ver* Usuário)

**PROUCA**

(*ver* Programa Um Computador por Aluno)

**PST**

(*ver* Posto de Serviço de Telecomunicações)

**Q**

**QoS**

(*ver* Qualidade do Serviço)

**Quadro de Atribuição de Faixas de Frequências**

aprovação do, **438**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 1.118, de 17 de fevereiro de 2010]

**Qualidade do Serviço**

Facilidade de Registro de Intenção de Doação

dever de ajuste ou suspensão da facilidade referida em virtude de degradação da qualidade do serviço principal, **421**

[Resolução da ANATEL nº 538/2010]

**Quanto ao Gênero, 379**

**Quota de Instalação**

TV a Cabo

incidência do ISS, **433**

[STJ - RESP 1139844 AgR no AgR / PB]

**R**

**RadCom**

(*ver* Serviço de Radiodifusão Comunitária)

**Rádio Clandestina, 432**

(*ver também* Atividade Clandestina de Telecomunicação)

[STF - HC 104530 / RS]

**Rádio Digital, 420**

(*ver também Sistema Brasileiro de Rádio Digital*)

[Portaria MC nº 290/2010]

**Radioamador, 389**

**Radioamador**

Regulamento do Serviço de Radioamador  
alteração do, **422**

[Resolução da ANATEL nº 541/2010]

**Radiodifusão, 389**

**Radiodifusão**

(*ver também Radiodifusão Educativa*)

(*ver também Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre*)

Consolidação do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Tropical

aprovação da, **422**

[Resolução da ANATEL nº 540/2010]

Língua Brasileira de Sinais

regulamentação da profissão de tradutor e intérprete da, **416**

[Lei nº 12.319/ 2010]

Ministério das Comunicações

procedimento de apreciação de pedidos de outorga de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, **420**

[Portaria MC nº 950/ 2010]

Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Tropical

consolidação do PBOT para as faixas de 120, 90 e 60 metros, **422**

[Resolução da ANATEL nº 540/2010]

Plano Nacional de Cultura

previsão de estímulo à participação dos órgãos gestores da política pública de cultura no debate sobre atualização das leis de comunicação social, **416**

[Lei nº 12.343/ 2010]

Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

alteração do, **424**

[Resolução da ANATEL nº 546/ 2010]

**Radiodifusão Comunitária, 391**

(*ver Serviço de Radiodifusão Comunitária*)

**Radiodifusão Educativa**

(*ver também Radiodifusão*)

Ministério das Comunicações

procedimento de apreciação de pedidos de outorga de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, **420**

[Portaria MC nº 950/ 2010]

**Radiofrequência**

(*ver Espectro de Radiofrequências*)

**Ramos Jurídicos Afins, 398**

**Reajuste Tarifário**

(*ver também Serviço Telefônico Fixo Comutado*)

(*ver também Tarifa*)

(*ver também Tarifa de Uso de Rede Interurbana*)

(*ver também Tarifa de Uso de Rede Local*)

(*ver também Terminal de Acesso Público*)

(*ver também Valor da Unidade de Tarifação para TUP e TAP (Serviço Telefônico Fixo Comutado)*)

homologação de valores tarifários das Tarifas de Uso de Rede Interurbana, **439-442**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.418, de 5 de outubro de 2010] [Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.773, de 19 de outubro de 2010] [Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.776, de 19 de outubro de 2010] [Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 7.762, de 29 de novembro de 2010]

homologação de valores tarifários das Tarifas de Uso de Rede Local, **440–441**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.419, de 5 de outubro de 2010] [Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.774, de 19 de outubro de 2010] [Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.777, de 19 de outubro de 2010]

homologação de valores tarifários do Plano Básico do STFC da Brasil Telecom, **441**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.776, de 19 de outubro de 2010] [Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.777, de 19 de outubro de 2010]

homologação de valores tarifários do Plano Básico do STFC da CTBC, **439–440**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.418, de 5 de outubro de 2010] [Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.419, de 5 de outubro de 2010]

homologação de valores tarifários do Plano Básico do STFC da Embratel, **439, 442**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 4.105, de 22 de junho de 2010] [Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 7.762, de 29 de novembro de 2010]

homologação de valores tarifários do Plano Básico do STFC da Sercomtel, **440–441**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.773, de 19 de outubro de 2010] [Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.774, de 19 de outubro de 2010]

homologação de valores tarifários do Plano Básico do STFC da Telemar, **441**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.776, de 19 de outubro de 2010] [Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.777, de 19 de outubro de 2010]

homologação de valores tarifários do Plano Básico do STFC da Telesp, **439–440**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.418, de 5 de outubro de 2010] [Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.419, de 5 de outubro de 2010]

homologação de valores tarifários máximos do VC-1, VC-2 e VC-3 para a Brasil Telecom S.A., **438**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 971, de 9 de fevereiro de 2010]

homologação de valores tarifários máximos do VC-1, VC-2 e VC-3 para a SERCOMTEL, **438**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 971, de 9 de fevereiro de 2010]

homologação de valores tarifários máximos do VC-1, VC-2 e VC-3 para a Telecomunicações de São Paulo S.A., **438**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 971, de 9 de fevereiro de 2010]

homologação de valores tarifários máximos do VC-1, VC-2 e VC-3 para a Telemar Norte Leste S.A., **438**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 971, de 9 de fevereiro de 2010]

homologação do valor da Unidade de Tarificação de TUP e TAP, **440–441**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.419, de 5 de outubro de 2010] [Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.774, de 19 de outubro de 2010] [Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.777, de 19 de outubro de 2010]

## Reativação

Telecomunicações Brasileiras S.A. instituição do Programa Nacional de Banda Larga, **417**  
[Decreto nº 7.175/2010]

## RECOMPE

(*ver Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional*)

## Reconexão

(*ver Serviço de Reconexão*)

## Recurso Especial

RESP1068262

atividade clandestina de telecomunicações e medida acautelatória de busca e apreensão, **436**

[STJ - RESP 1068262 / CE]

RESP1171688

definição de valor de uso de rede móvel, competência da ANATEL e princípio da deferência técnico-administrativa, **435**

[STJ - RESP 1171688 / DF]

### **Recursos de Acessibilidade**

na programação veiculada nos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, **419**

[Portaria MC nº 188/2010]

### **Rede de Distribuição de Energia Elétrica**

canalização e condições de uso de radiofrequências para sistemas de radiocomunicação empregados no controle de, **428**

[Resolução da ANATEL nº 555/2010]

### **Rede Virtual**

Regulamento sobre Exploração de Serviço Móvel Pessoal – SMP por meio de Rede Virtual (RRV-SMP) aprovação do, **426**

[Resolução da ANATEL nº 550/2010]

### **Redes de Telecomunicações, 358**

### **Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional, 416**

[Lei nº 12.249/ 2010]

instituição do, **416**

[Lei nº 12.249/ 2010]

regulamentação do, **418**

[Decreto nº 7.243/2010]

### **Regulação de Conteúdo, 378**

### **Regulamento de Numeração do SMP**

alteração do, **427**

[Resolução da ANATEL nº 553/2010]

### **Regulamento de Numeração do STFC**

alteração do, **427**

[Resolução da ANATEL nº 553/2010]

### **Regulamento de Remuneração pelo Uso de Redes de Prestadoras do Serviço Móvel Pessoal**

alteração do, **426**

[Resolução da ANATEL nº 549/2010]

### **Regulamento do Plano Geral de Metas para a Universalização do STFC Prestado em Regime Público**

aprovação do, **421**

[Resolução da ANATEL nº 539/2010]

### **Regulamento para Avaliação da Eficiência de Uso do Espectro de Radiofrequências**

(*ver também* Eficiência Relativa de Uso do Espectro (ERUE))

(*ver também* Índice Mínimo de EUE (IME))

(*ver também* Índice Temporal de EUE) aprovação do, **426**

[Resolução da ANATEL nº 548/ 2010]

### **Regulamento para Certificação e Homologação de Sistemas Retificadores para Telecomunicações**

aprovação do, **423**

[Resolução da ANATEL nº 543/ 2010]

### **Regulamento para Certificação e Homologação de Unidades Retificadoras Chaveadas em Alta Frequência**

aprovação do, **422**

[Resolução da ANATEL nº 542/ 2010]

### **Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 225 MHz a 270 MHz**

aprovação do, **428**

[Resolução da ANATEL nº 555/2010]

**Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 360 MHz a 380 MHz, 429**

(*ver também* Plano Geral de Atualização da Regulamentação das Telecomunicações no Brasil)

[Resolução da ANATEL nº 556/2010]

aprovação do, **429**

[Resolução da ANATEL nº 556/2010]

**Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 380 MHz a 400 MHz**

aprovação do, **429**

[Resolução da ANATEL nº 557/2010]

**Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450 MHz a 470 MHz**

(*ver também* Plano Geral de Atualização da Regulamentação das Telecomunicações no Brasil)

aprovação do, **430**

[Resolução da ANATEL nº 558/2010]

**Regulamento sobre Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 3,5 GHz, 420**

[Resolução da ANATEL nº 537/2010]

**Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências da Faixa de 5.091 MHz a 5.151 MHz**

aprovação de, **424**

[Resolução da ANATEL nº 545/ 2010]

**Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz, 423**

[Resolução da ANATEL nº 544/ 2010]

**Regulamento sobre Exploração de Serviço Móvel Pessoal – SMP por**

**meio de Rede Virtual (RRV-SMP)**

aprovação do, **426**

[Resolução da ANATEL nº 550/2010]

**Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**

alteração do, **424**

[Resolução da ANATEL nº 546/ 2010]

**Relatório da Ouvidoria**

Relatório da Ouvidoria 2010, **444**

[Relatório da Ouvidoria da ANATEL

2010]

**Remuneração de Redes, 358**

**Renovação das Concessões de STFC**

prorrogação da data da primeira revisão quinquenal dos contratos de concessão de STFC pós renovação, **430**

[Resolução da ANATEL nº 559/2010]

**Repasso Econômico do Custo Tributário**

Tarifa

legalidade do repasse de PIS e COFINS à tarifa, **435**

[STJ - RESP 976836 / RS]

**Reportagem Externa**

(*ver* Modalidades de SARC)

**Reportagem Externa**

(*ver também* Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos)

Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos

destinação da subfaixa de radiofrequências de 460 MHz a 461 MHz à modalidade de Reportagem Externa do, **430**

[Resolução da ANATEL nº 558/2010]

**REsp**

(*ver* Recurso Especial)

**Revisão Quinquenal**

Contrato de Concessão

prorrogação da data da primeira revisão quinquenal dos contratos

de concessão de STFC pós renovação, **430**

[Resolução da ANATEL nº 559/2010]

## **RTFM**

(*ver Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada*)

## **S**

### **SARC**

(*ver Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos*)

### **Saúde, 376**

### **SBRD**

(*ver Sistema Brasileiro de Rádio Digital*)

### **SBTVD-T**

(*ver Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre*)

### **SCM**

(*ver Serviço de Comunicação Multimídia*)

### **Segurança Pública**

(*ver Serviço de Segurança Pública*)

### **Self-Restraint**

(*ver Auto-Limitação*)

### **SER**

(*ver Serviço Especial de Radiochamada*)

### **SERCOMTEL**

Plano de Serviço Básico

homologação de valores tarifários do Plano Básico do STFC da Sercomtel, **440–441**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.773, de 19 de outubro de 2010]

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.774, de 19 de outubro de 2010]

Reajuste Tarifário

homologação de valores tarifários do Plano Básico do STFC da Sercomtel, **440–441**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.773, de 19 de outubro de 2010]

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.774, de 19 de outubro de 2010]

homologação de valores tarifários máximos do VC-1, VC-2 e VC-3, **438**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 971, de 9 de fevereiro de 2010]

### **Sercomtel S.A. Telecomunicações**

(*ver SERCOMTEL*)

### **Serviço Acessório, 397**

### **Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC), 391**

### **Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos**

(*ver também Ligação para Transmissão de Programas*)

(*ver também Ordens Internas*)

(*ver também Reportagem Externa*)

(*ver também Telecomando*)

(*ver também Telemedicação*)

destinação da subfaixa de radiofrequências de 460 MHz a 461 MHz ao, **430**

[Resolução da ANATEL nº 558/2010] revogação da destinação da faixa de 455 MHz a 456 MHz, ao, **430**

[Resolução da ANATEL nº 558/2010] vedação de uso da faixa de 3400MHz a 3600MHz, **420**

[Resolução da ANATEL nº 537/2010]

### **Serviço de Comunicação 3 (Serviço Móvel Pessoal)**

homologação de novos valores tarifários, **438**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 971, de 9 de fevereiro de 2010]

### **Serviço de Comunicação de Massa ou Eletrônica de Massa, 379**

### **Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), 384**

### **Serviço de Comunicação Multimídia**

, destinação das subfaixas de radiofrequências de 384,575 MHz a

389,900 MHz e de 394,575 MHz a 399,900 MHz ao, **429**

[Resolução da ANATEL nº 557/2010]  
destinação das subfaixas de radiofrequências de 2.500 MHz a 2.530 MHz e de 2.570 MHz a 2.650 MHz para uso em caráter primário e sem exclusividade, **423**

[Resolução da ANATEL nº 544/ 2010]  
destinação das subfaixas de radiofrequências de 382,550 MHz a 384,575 MHz e de 392,550 MHz a 394,575 MHz ao, **429**

[Resolução da ANATEL nº 557/2010]  
destinação das subfaixas de radiofrequências de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz ao, **430**

[Resolução da ANATEL nº 558/2010]  
Função de Mobilidade Restrita  
possibilidade de sua aplicação por prestadoras de MMDS e SCM, **423**

[Resolução da ANATEL nº 544/ 2010]  
INTERNET

incompetência distrital para legislar sobre cobrança pela instalação de 2º ponto de acesso à, **432**

[STF - ADI 4083 / DF]

Regulamento sobre Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 3,5 GHz, **420**

[Resolução da ANATEL nº 537/2010]

### **Serviço de Distribuição de Sinais de TV por Meios Físicos**

(*ver também Serviço de TV a Cabo*)

Serviço de TV a Cabo

amplo e indeterminado alcance do serviço de DISTV caracteriza operação irregular de TV a Cabo, **434**

[STJ - RESP 1014252 / RJ]

### **Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal**

Função de Mobilidade Restrita

possibilidade de sua aplicação por prestadoras de MMDS e SCM, **423**

[Resolução da ANATEL nº 544/ 2010]  
Planejamento do Serviço de TV a Cabo e do Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS)

eliminação do limite ao número de outorgas do Serviço de TV a Cabo e do MMDS, salvo em caso de indisponibilidade de radiofrequência, **427**

[Resolução da ANATEL nº 551/2010]  
redução da destinação de radiofrequência para o MMDS voltada à expansão da banda larga móvel do SMP, **423**

[Resolução da ANATEL nº 544/ 2010]  
Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz, **423**

[Resolução da ANATEL nº 544/ 2010]

### **Serviço de Instalação, 433**

[STJ - RESP 1139844 AgR no AgR / PB]

TV a Cabo

incidência do ISS, **433**

[STJ - RESP 1139844 AgR no AgR / PB]

### **Serviço de Instalação de Ponto Adicional, 433**

[STJ - RESP 1139844 AgR no AgR / PB]

TV a Cabo

incidência do ISS, **433**

[STJ - RESP 1139844 AgR no AgR / PB]

### **Serviço de Interesse Coletivo**

Facilidade de Registro de Intenção de Doação

norma disciplinadora da, **421**

[Resolução da ANATEL nº 538/2010]  
responsabilidade dos serviços de interesse coletivo que não propiciem a facilidade de registro de intenção de doação pela interceptação de

chamadas e informação sobre sua não participação no processo de registro de intenção de doação, **421**

[Resolução da ANATEL n° 538/2010]

### **Serviço de Manutenção de Equipamento Telefônico, 433**

[STJ - RESP 1192020 AgR / MG]

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

sua não-incidência sobre atividades-meio de manutenção de equipamentos telefônicos, **433**

[STJ - RESP 1192020 AgR / MG]

### **Serviço de Mudança de Endereço, 433**

[STJ - RESP 1139844 AgR no AgR / PB]

TV a Cabo

incidência do ISS, **433**

[STJ - RESP 1139844 AgR no AgR / PB]

### **Serviço de Mudança de Pacote de Programação, 433**

[STJ - RESP 1139844 AgR no AgR / PB]

TV a Cabo

incidência do ISS, **433**

[STJ - RESP 1139844 AgR no AgR / PB]

### **Serviço de Mudança de Ponto**

TV a Cabo

incidência do ISS, **433**

[STJ - RESP 1139844 AgR no AgR / PB]

### **Serviço de Radioamador**

(*ver* Radioamador)

### **Serviço de Radiochamada ou Serviço Limitado Privado de Radiochamada (SLPR), 393**

### **Serviço de Radiochamada Privado, 430**

(*ver também* Serviço Especial de Radiochamada)

(*ver também* Serviço Limitado Privado de Radiochamada)

[Resolução da ANATEL n° 558/2010]

### **Serviço de Radiodifusão Comunitária, 436**

(*ver também* Busca e Apreensão)

[STJ - RESP 1068262 / CE]

Atividade Clandestina

requisitos para caracterização do crime de bagatela na operação de rádio comunitária, **432**

[STF - HC 104530 / RS]

Busca e Apreensão

sua possibilidade nos termos do art. 240 do Código de Processo Penal quando da ausência de autorização combinada com a verificação do funcionamento irregular de emissora em procedimento fiscalizatório da ANATEL, **436**

[STJ - RESP 1068262 / CE]

compatibilização de estudos de viabilidade técnica que envolvam simultaneamente FM e RadCom, **424**

[Resolução da ANATEL n° 546/ 2010]

Crime

requisitos para caracterização do crime de bagatela na operação de rádio comunitária, **432**

[STF - HC 104530 / RS]

Rádio Clandestina

, requisitos para caracterização do crime de bagatela na operação de rádio comunitária, **432**

[STF - HC 104530 / RS]

### **Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens**

(*ver* Radiodifusão)

### **Serviço de Radiodifusão Sonora**

(*ver* Radiodifusão)

### **Serviço de Radiotáxi, 392**

### **Serviço de Radiotáxi Especializado, 392**

### **Serviço de Radiotáxi Privado, 392**

### **Serviço de Reconexão, 433**

[STJ - RESP 1139844 AgR no AgR / PB]

TV a Cabo

incidência do ISS, **433**

[STJ - RESP 1139844 AgR no AgR / PB]

**Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações (SRTT), 392**

**Serviço de Segurança Pública**

ampliação de espectro disponível para comunicação móvel das forças de segurança pública, **429**

[Resolução da ANATEL nº 557/2010] destinação das subfaixas de radiofrequências de 380,025 MHz a 382,050 MHz e de 390,025 MHz a 392,050 MHz ao Serviço Limitado Móvel Privativo (SLMP), em aplicações de, **429**

[Resolução da ANATEL nº 557/2010]

**Serviço de TV a Cabo**

(*ver também* Serviço de Distribuição de Sinais de TV por Meios Físicos)

(*ver também* TV a Cabo)

inexigibilidade de licitação para outorga de serviço de, **437, 442**

[Análise ANATEL/GCJR nº 361/2010]

[Despacho do Conselho Diretor da ANATEL nº 3.911, de 20 de maio de 2010]

suspensão cautelar do plano de mercado de TV por assinatura de 1997 para processamento imediato de todos os pedidos de outorga de serviço de, **437, 442**

[Análise ANATEL/GCJR nº 361/2010]

[Despacho do Conselho Diretor da ANATEL nº 3.911, de 20 de maio de 2010]

**Serviço Especial de Circuito Fechado de Televisão com utilização de Radioenlace, 394**

**Serviço Especial de Circuito Fechado de Televisão com Utilização de Radioenlace**

vedação de uso da faixa de 3400MHz a 3600MHz, **420**

[Resolução da ANATEL nº 537/2010]

**Serviço Especial de Radiochamada (*ver também* Serviço de Radiochamada Privado)**

revogação da destinação das radiofrequências 451,575 MHz, 456,575 MHz, 462,700 MHz e 467,700 MHz ao, **430**

[Resolução da ANATEL nº 558/2010]

**Serviço Especial de Repetição de Sinais de Áudio, 392**

**Serviço Especial de Repetição de Televisão**

vedação de uso da faixa de 3400MHz a 3600MHz, **420**

[Resolução da ANATEL nº 537/2010]

**Serviço Especial de Supervisão e Controle, 394**

**Serviço Especial de Supervisão e Controle**

preservação da destinação das radiofrequências de 246,875MHz e 246,95MHz ao, **428**

[Resolução da ANATEL nº 555/2010]

revogação da destinação das radiofrequências 452,875 MHz e 453,100 MHz ao, **430**

[Resolução da ANATEL nº 558/2010]

**Serviço Limitado Especializado (SLE), 395**

**Serviço Limitado Especializado**

destinação da faixa de 360 MHz a 380 MHz ao, **429**

[Resolução da ANATEL nº 556/2010]

destinação das subfaixas de radiofrequências de 384,575 MHz a 389,900 MHz e de 394,575 MHz a 399,900 MHz ao, **429**

[Resolução da ANATEL nº 557/2010]

destinação das subfaixas de radiofrequências de 459 MHz a 460 MHz e de 469 MHz a 470 MHz ao, **430**

[Resolução da ANATEL nº 558/2010]

Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de

Radiofrequências na Faixa de 225 MHz a 270 MHz  
aprovação do, **428**

[Resolução da ANATEL nº 555/2010]

### **Serviço Limitado Móvel Privado, 395**

**Serviço Limitado Móvel Privativo**, destinação das subfaixas de radiofrequências de 382,550 MHz a 384,575 MHz e de 392,550 MHz a 394,575 MHz ao, **429**

[Resolução da ANATEL nº 557/2010]

destinação das subfaixas de 368,875 MHz a 370,000 MHz e de 387,875 MHz a 380,000 MHz ao, **429**

[Resolução da ANATEL nº 556/2010]

destinação das subfaixas de radiofrequências de 380,025 MHz a 382,050 MHz e de 390,025 MHz a 392,050 MHz ao SLMP em aplicações de segurança pública, **429**

[Resolução da ANATEL nº 557/2010]

destinação das subfaixas de radiofrequências de 458 MHz a 459 MHz e de 468 MHz a 469 MHz ao, **430**

[Resolução da ANATEL nº 558/2010]

revogação da destinação das faixas de 460 MHz a 462 MHz e de 465 MHz a 467 MHz ao, **430**

[Resolução da ANATEL nº 558/2010]

### **Serviço Limitado Privado, 396**

#### **Serviço Limitado Privado**

Aeroporto

preservação da destinação e condições de uso das subfaixas de radiofrequências de 451,5875 MHz a 454 MHz e de 456,5875 MHz a 459 MHz ao SLP para uso no âmbito de aeroportos), **430**

[Resolução da ANATEL nº 558/2010]

destinação das subfaixas de radiofrequências de 384,575 MHz a 389,900 MHz e de 394,575 MHz a 399,900 MHz ao, **429**

[Resolução da ANATEL nº 557/2010]

destinação das subfaixas de radiofrequências de 459 MHz a 460 MHz e de 469 MHz a 470 MHz ao, **430**

[Resolução da ANATEL nº 558/2010]  
preservação da destinação da faixa de 360 MHz a 380 MHz ao, **429**

[Resolução da ANATEL nº 556/2010]  
Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 225 MHz a 270 MHz  
aprovação do, **428**

[Resolução da ANATEL nº 555/2010]

### **Serviço Limitado Privado de Radiochamada**

(*ver também Serviço de Radiochamada Privado*)

revogação da destinação das radiofrequências 451,575 MHz, 456,575 MHz, 462,700 MHz e 467,700 MHz ao, **430**

[Resolução da ANATEL nº 558/2010]

### **Serviço Móvel Aeronáutico, 397**

#### **Serviço Móvel Especial de Radiochamada**

(*ver Serviço Especial de Radiochamada*)

#### **Serviço Móvel Especializado**

destinação das subfaixas de 368,875 MHz a 370,000 MHz e de 387,875 MHz a 380,000 MHz ao, **429**

[Resolução da ANATEL nº 556/2010]  
destinação das subfaixas de radiofrequências de 382,550 MHz a 384,575 MHz e de 392,550 MHz a 394,575 MHz ao, **429**

[Resolução da ANATEL nº 557/2010]  
revogação da destinação das faixas de 460 MHz a 462 MHz e de 465 MHz a 467 MHz ao, **430**

[Resolução da ANATEL nº 558/2010]

### **Serviço Móvel Especializado ou Trunking ou Trunk ou Sistema Troncalizado, 393**

#### **Serviço Móvel Marítimo, 394**

#### **Serviço Móvel Marítimo**

, preservação da destinação e condições de uso das subfaixas de radiofrequências compreendidas entre 450 MHz e 470 MHz (457,525 MHz, 457,550 MHz, 457,575 MHz, 467,525 MHz, 467,550 MHz, 467,575 MHz) ao, **430**

[Resolução da ANATEL n° 558/2010]

#### **Serviço Móvel Pessoal (SMP), 382**

#### **Serviço Móvel Pessoal**

destinação das subfaixas de radiofrequências de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz ao, **430**

[Resolução da ANATEL n° 558/2010]

Estação Móvel (Serviço Móvel Pessoal)

direito ao desbloqueio de estação móvel do SMP, **444**

[Súmula da ANATEL n° 8, de 19 de março de 2010]

Regulamento de Numeração do SMP alteração do, **427**

[Resolução da ANATEL n° 553/2010]

Regulamento sobre Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 3,5 GHz, **420**

[Resolução da ANATEL n° 537/2010]

Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 2.170 MHz a 2.182 MHz e de 2.500 MHz a 2.690 MHz, **423**

[Resolução da ANATEL n° 544/ 2010]

#### **Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), 379**

#### **Serviço Telefônico Fixo Comutado, 379, 420, 439**

(*ver também Reajuste Tarifário*)

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL n° 6.418, de 5 de outubro de 2010]

#### Bem Reversível

competência para concessão de anuência prévia para desvinculação, alienação, substituição e oneração de bens reversíveis, **443**

[Portaria ANATEL n° 1.263/2010]

determinação de medidas à ANATEL decorrentes de apuração de controle precário sobre bens reversíveis das concessionárias de STFC, **436**

[Acórdão do TCU n° 2.468/2010]

destinação das subfaixas de radiofrequências de 384,575 MHz a 389,900 MHz e de 394,575 MHz a 399,900 MHz ao, **429**

[Resolução da ANATEL n° 557/2010]

destinação das subfaixas de radiofrequências de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz ao, **430**

[Resolução da ANATEL n° 558/2010]

Facilidade de Registro de Intenção de Doação

norma disciplinadora da, **421**

[Resolução da ANATEL n° 538/2010]

#### ICMS

sua incidência sobre atividades-meio de manutenção de equipamentos telefônicos, **433**

[STJ - RESP 1192020 AgR / MG]

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

sua não-incidência sobre atividades-meio de manutenção de equipamentos telefônicos, **433**

[STJ - RESP 1192020 AgR / MG]

Plano Geral de Metas de Universalização do STFC no Regime Público

regulamentação do, **421**

[Resolução da ANATEL n° 539/2010]

#### Preço

unificação das tarifas e preços do STFC praticados nos setores

consolidados pelo PGO aprovado pelo Decreto 6.654, **425**

[Resolução da ANATEL n° 547/2010] preservação da destinação das faixas de 244,00 MHz a 244,40 MHz e de 257,75 MHz a 258,15 MHz ao, **428**

[Resolução da ANATEL n° 555/2010] preservação da destinação das faixas de 244,400 MHz a 245,625 MHz e de 258,150 MHz a 259,375 MHz ao, **428**

[Resolução da ANATEL n° 555/2010] Regulamento de Numeração do STFC alteração do, **427**

[Resolução da ANATEL n° 553/2010] Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 225 MHz a 270 MHz aprovação do, **428**

[Resolução da ANATEL n° 555/2010] Regulamento sobre Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 3,5 GHz, **420**

[Resolução da ANATEL n° 537/2010] Renovação das Concessões de STFC prorrogação da data da primeira revisão quinquenal dos contratos de concessão de STFC pós renovação, **430**

[Resolução da ANATEL n° 559/2010] Tarifa

unificação das tarifas e preços do STFC praticados nos setores consolidados pelo PGO aprovado pelo Decreto 6.654, **425**

[Resolução da ANATEL n° 547/2010]

## **Serviços no Setor de Telecomunicações, 379**

### **SI**

(*ver Sociedade da Informação*)

### **Sistema Brasileiro de Rádio Digital**

(*ver também Rádio Digital*)

finalidades do, **420**

[Portaria MC n° 290/2010]

instituição do, **420**

[Portaria MC n° 290/2010]

### **Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre**

(*ver também Radiodifusão*)

(*ver também TV Digital*)

Padrão ISDB-T

adoção pelo Brasil do, **419**

[Portaria MC n° 189/2010]

Transição Analógico-Digital

constitucionalidade do decreto de aprovação do padrão de TV digital terrestre em especial no que diz respeito à atribuição de canal adicional às radiodifusoras para a transição do sistema analógico para o digital, **431**

[STF - ADI 3944 / DF]

### **Sistema Ponto-Multiponto**

(*ver Aplicação Ponto-Multiponto*)

### **Sistema Retificador**

Regulamento para Certificação e Homologação de Sistemas Retificadores para Telecomunicações aprovação do, **423**

[Resolução da ANATEL n° 543/2010]

### **Sistema TELEBRÁS**

(*ver Telecomunicações Brasileiras S.A.*)

### **SLE**

(*ver Serviço Limitado Especializado*)

### **SLMP**

(*ver Serviço Limitado Móvel Privativo*)

### **SLP**

(*ver Serviço Limitado Privado*)

### **SLPR**

(*ver Serviço Limitado Privado de Radiochamada*)

### **SME**

(*ver Serviço Móvel Especializado*)

### **SMM**

(*ver Serviço Móvel Marítimo*)

### **SMP**

(*ver Serviço Móvel Pessoal*)

**Sociedade da Informação, 416**

[Lei nº 12.249/2010]

**Sociedade-rede**

(*ver Inclusão Digital*)

**STF, 406**

(*ver Supremo Tribunal Federal*)

**STFC**

(*ver Serviço Telefônico Fixo Comutado*)

**STJ, 407**

(*ver Recurso Especial*)

(*ver Superior Tribunal de Justiça*)

**Substituição**

Bem Reversível

competência para concessão de anuência prévia para substituição de, **443**

[Portaria ANATEL nº 1.263/2010]

**Substituição de Obrigações do PGMU**

Backhaul

legalidade da substituição de obrigações de PST urbanos pelo dever de instalação de backhaul, **437**

[Acórdão do TCU nº 3.305/2010]

**Súmula**

(*ver Súmula (Agência Nacional de Telecomunicações)*)

**Súmula (Agência Nacional de Telecomunicações)**

Súmula nº 8

direito ao desbloqueio de estação móvel do SMP, **444**

[Súmula da ANATEL nº 8, de 19 de março de 2010]

Súmula nº 9

liberdade de disposição entre as partes sobre a forma de contratação do equipamento conversor/decodificador de serviços de TV por assinatura, **444**

[Súmula da ANATEL nº 9, de 19 de março de 2010]

**Supensão de Eficácia**

(*ver também Eficácia*)

Serviço de TV a Cabo

suspensão cautelar do plano de mercado de TV por assinatura de 1997 para processamento imediato de todos os pedidos de outorga de serviço de, **437, 442**

[Análise ANATEL/GCJR nº 361/2010]

[Despacho do Conselho Diretor da ANATEL nº 3.911, de 20 de maio de 2010]

**Superior Tribunal de Justiça**

RESP1014252/RJ

DISTV e Televisão a Cabo, **434**

[STJ - RESP 1014252 / RJ]

RESP1068262

atividade clandestina de telecomunicações e medida acautelatória de busca e apreensão, **436**

[STJ - RESP 1068262 / CE]

RESP1139844

serviços acessórios ao de telecomunicações e ISS, **433**

[STJ - RESP 1139844 AgR no AgR / PB]

serviços acessórios ao de telecomunicações e tributos, **433**

[STJ - RESP 1139844 AgR no AgR / PB]

RESP1164700

critérios de definição de área local e revisão pelo poder judiciário, **434**

[STJ - RESP 1164700 / PR]

RESP1171688

definição de valor de uso de rede móvel e isonomia, **435**

[STJ - RESP 1171688 / DF]

RESP1192020

atividade de manutenção de equipamentos de telecomunicações, **433**

[STJ - RESP 1192020 AgR / MG]  
atividade-fim e atividade-meio, **433**

[STJ - RESP 1192020 AgR / MG]  
serviços acessórios ao de  
telecomunicações e ISS, **433**

[STJ - RESP 1192020 AgR / MG]  
serviços acessórios ao de  
telecomunicações e tributos, **433**

[STJ - RESP 1192020 AgR / MG]  
RESP976836/RS  
política tarifária e legalidade do  
repasso de PIS e COFINS à tarifa,  
**435**

[STJ - RESP 976836 / RS]  
utilização de radiofrequência  
autorizada por terceiro e  
clandestinidade, **434**

[STJ - CC 101440 / PR]

## Supremo Tribunal Federal

ADI3944/DF  
constitucionalidade do decreto de  
aprovação do padrão de TV  
digital terrestre em especial no  
que diz respeito à atribuição de  
canal adicional às radiodifusoras  
para a transição do sistema  
analógico para o digital, **431**

[STF - ADI 3944 / DF]

ADI4083/DF  
cobrança pela instalação de 2º  
ponto de acesso à internet, **432**

[STF - ADI 4083 / DF]

HC104530/RS  
atividade clandestina de  
telecomunicações e bagatela, **432**

[STF - HC 104530 / RS]

HC93870/SP  
atividade clandestina de  
telecomunicações e habitualidade,  
**432**

[STF - HC 93870 / SP]

## T

### TAP

(*ver* Terminal de Acesso Público)

### Tarifa

(*ver também* Preço Público)

(*ver também* Reajuste Tarifário)

Repasso Econômico do Custo  
Tributário

legalidade do repasse de PIS e  
COFINS à tarifa, **435**

[STJ - RESP 976836 / RS]

Serviço Telefônico Fixo Comutado  
unificação das tarifas e preços do  
STFC praticados nos setores  
consolidados pelo PGO aprovado  
pelo Decreto 6.654, **425**

[Resolução da ANATEL n° 547/2010]

### Tarifa de Uso de Rede Interurbana, 440

(*ver também* Reajuste Tarifário)

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL n°  
6.419, de 5 de outubro de 2010]

### Tarifa de Uso de Rede Local, 440

(*ver também* Reajuste Tarifário)

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL n°  
6.419, de 5 de outubro de 2010]

### TCU

(*ver* Tribunal de Contas da União)

### TELEBRÁS

(*ver* Telecomunicações Brasileiras  
S.A.)

### Telecentro Comunitário, 377

#### Telecentro Comunitário

Programa Nacional de Banda Larga  
atribuição da Telebrás para apoio e  
suporte a políticas públicas de  
conexão à internet em banda larga  
para telecentros comunitários, **417**

[Decreto n° 7.175/2010]

### Telecomando, 400

(*ver* Modalidades de SARC)

#### Telecomando

(*ver também* Serviço Auxiliar de  
Radiodifusão e Correlatos)

Serviço Auxiliar de Radiodifusão e  
Correlatos

destinação da subfaixa de  
radiofrequências de 460 MHz a  
461 MHz à modalidade de  
Telecomando do, **430**

[Resolução da ANATEL nº 558/2010]

## **Telecomunicações Brasileiras S.A.**

Cessão de Funcionários

determinação do TCU de retorno de funcionários necessários ao exercício de funções atualmente exercidas por terceirizados, **436**

[Acórdão do TCU nº 32/2010]

inaplicabilidade de limite ao número máximo de membros do conselho de administração da, **418**

[Decreto nº 7.244/2010]

Plano Nacional de Banda Larga

atribuições da Telebrás no âmbito do, **417**

[Decreto nº 7.175/2010]

Programa de Dispendios Globais (Empresas Estatais Federais)

PDG para 2011, **418-419**

[Decreto nº 7.375/2010] [Decreto nº 7.417/2010]

Reativação

possibilidade de se estabelecer margem de preferência a produtos e serviços nacionais nas licitações da TELEBRÁS, **417**

[Lei nº 12.349/2010]

Terceirização

determinação do TCU de retorno de funcionários necessários ao exercício de funções atualmente exercidas por terceirizados, **436**

[Acórdão do TCU nº 32/2010]

## **Telecomunicações de São Paulo S.A.**

Reajuste Tarifário

homologação de valores tarifários máximos do VC-1, VC-2 e VC-3, **438**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 971, de 9 de fevereiro de 2010]

## **Telefone Celular**

Consumidor

direito ao desbloqueio de estação móvel do SMP, **444**

[Súmula da ANATEL nº 8, de 19 de março de 2010]

## **Telefônica**

(*ver também* Grupo TELESP)

Vivo Participações S/A

anuência prévia à aquisição da Vivo pela Telefônica e retirada da Portugal Telecom do controle acionário da Vivo, **439**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.235, de 27 de setembro de 2010]

## **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**

Controle Acionário

análise do TCU sobre anuência prévia de transferência do controle acionário da Brasil Telecom à, **436**

[Acórdão do TCU nº 2.468/2010]

Plano de Serviço Básico

homologação de valores tarifários do Plano Básico do STFC da Telemar, **441**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.776, de 19 de outubro de 2010]

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.777, de 19 de outubro de 2010]

Reajuste Tarifário

homologação de valores tarifários do Plano Básico do STFC da Telemar, **441**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.776, de 19 de outubro de 2010]

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.777, de 19 de outubro de 2010]

homologação de valores tarifários máximos do VC-1, VC-2 e VC-3, **438**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 971, de 9 de fevereiro de 2010]

## **Telemediação**

(*ver Modalidades de SARC*)

## **Telemediação**

(*ver também* Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos)

Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos

destinação da subfaixa de radiofrequências de 460 MHz a 461 MHz à modalidade de Telemedicação do, **430**  
[Resolução da ANATEL nº 558/2010]

### **Telemetria**

(*ver também* **Faixa de 5 GHz**)

Serviço Móvel Aeronáutico (R, em rota; OR, fora de rota).

destinação da faixa de radiofrequência de 5.091 MHz a 5.151 MHz ao, **424**

[Resolução da ANATEL nº 545/ 2010]

### **Telemetria-Telemedicação, 401**

### **TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.**

Vivo Participações S/A  
autorização para incorporação da Telemig Celular S/A pela autorização de transferência do controle societário, **438**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 1.609, de 11 de fevereiro de 2010]

### **TELESP**

(*ver também* **Grupo TELESP**)

Plano de Serviço Básico  
homologação de valores tarifários do Plano Básico do STFC da Telesp, **439-440**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.418, de 5 de outubro de 2010] [Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.419, de 5 de outubro de 2010]

Reajuste Tarifário

homologação de valores tarifários do Plano Básico do STFC da Telesp, **439-440**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.418, de 5 de outubro de 2010] [Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.419, de 5 de outubro de 2010]

### **Televisão Digital**

(*ver* **TV Digital**)

### **Televisão por Assinatura (Gênero)**

Súmula nº 9

liberdade de disposição entre as partes sobre a forma de contratação do equipamento conversor/decodificador de serviços de TV por assinatura, **444**

[Súmula da ANATEL nº 9, de 19 de março de 2010]

### **Terceirização**

determinação do TCU de retorno de funcionários da Telebrás necessários ao exercício de funções atualmente exercidas por terceirizados, **436**

[Acórdão do TCU nº 32/2010]

### **Terminais, 360**

### **Terminal de Acesso Público, 440**

(*ver também* **Reajuste Tarifário**)

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL nº 6.419, de 5 de outubro de 2010]

### **Terminal Portátil de Telefonia Celular**

(*ver* **Telefone Celular**)

### **Tipificação**

(*ver* **Crime**)

### **Tradutor, 416**

(*ver também* **Língua Brasileira de Sinais**)

[Lei nº 12.319/ 2010]

regulamentação da profissão de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais, **416**

[Lei nº 12.319/ 2010]

### **Transferência de Controle Acionário**

(*ver* **Controle Acionário**)

### **Transição Analógico-Digital, 431**

[STF - ADI 3944 / DF]

constitucionalidade do decreto de aprovação do padrão de TV digital terrestre em especial no que diz respeito à atribuição de canal adicional às radiodifusoras para a transição do sistema analógico para o digital, **431**

[STF - ADI 3944 / DF]

## **Tribunal de Contas da União, 404**

### **Tribunal de Contas da União**

#### **Backhaul**

legalidade da substituição de obrigações de PST urbanos pelo dever de instalação de backhaul, **437**

[Acórdão do TCU nº 3.305/2010]

#### **Bem Reversível**

determinação de medidas à ANATEL decorrentes de apuração de controle precário sobre bens reversíveis das concessionárias de STFC, **436**

[Acórdão do TCU nº 2.468/2010]

terceirização e cessão de servidores, **436**

[Acórdão do TCU nº 32/2010]

## **Tributação no Setor de Telecomunicações, 363**

### **Tributo**

Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

legalidade do repasse de PIS e COFINS à tarifa, **435**

[STJ - RESP 976836 / RS]

Programa de Integração Social

legalidade do repasse de PIS e COFINS à tarifa, **435**

[STJ - RESP 976836 / RS]

### **Trunking**

(*ver Serviço Móvel Especializado*)

### **TU-RIU**

(*ver Tarifa de Uso de Rede Interurbana*)

### **TU-RL**

(*ver Tarifa de Uso de Rede Local*)

### **TV a Cabo, 385**

### **TV a Cabo**

(*ver também Serviço de TV a Cabo*)

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

incidência do ISS em serviços de mudança de endereço, mudança de pacote, instalação, reconexão,

ponto adicional e mudança de ponto, **433**

[STJ - RESP 1139844 AgR no AgR / PB]

Planejamento do Serviço de TV a Cabo e do Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS)

eliminação do limite ao número de outorgas do Serviço de TV a Cabo e do MMDS, salvo em caso de indisponibilidade de radiofrequência, **427**

[Resolução da ANATEL nº 551/2010]

Serviço de Distribuição de Sinais de TV por Meios Físicos

amplo e indeterminado alcance do serviço de DISTV caracteriza operação irregular de TV a Cabo, **434**

[STJ - RESP 1014252 / RJ]

### **TV Digital**

(*ver também Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre*)

constitucionalidade do decreto de aprovação do padrão de TV digital terrestre em especial no que diz respeito à atribuição de canal adicional às radiodifusoras para a transição do sistema analógico para o digital, **431**

[STF - ADI 3944 / DF]

Norma Técnica para Execução dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão com Utilização da Tecnologia Digital

aprovação da, **419**

[Portaria MC nº 276/2010]

Padrão ISDB-T

adoção pelo Brasil do, **419**

[Portaria MC nº 189/ 2010]

regras sobre características técnicas das estações, **419**

[Portaria MC nº 276/2010]

regras sobre elaboração de laudos de ensaios dos equipamentos transmissores, **419**

[Portaria MC nº 276/2010]

regras sobre elaboração de laudos de vistoria das estações, **419**

[Portaria MC nº 276/2010]

regras sobre elaboração de projetos técnicos de instalação de estação, **419**

[Portaria MC nº 276/2010]

regras sobre mudança de local de instalação de estação, **419**

[Portaria MC nº 276/2010]

### **TV por Assinatura, 379**

(*ver* **Televisão por Assinatura (Gênero)**)

### **TVA (Serviço Especial de TV por Assinatura), 387**

## **U**

### **União**

(*ver também* **Governo Federal**)

Competência

para legislar sobre cobrança pela instalação de 2º ponto de acesso à, **432**

[STF - ADI 4083 / DF]

Inclusão Digital

destinação da subfaixa de 3.400 a 3.410 MHz para prestação de SLP para órgãos da Administração Pública com a finalidade de promoção da inclusão digital, **420**

[Resolução da ANATEL nº 537/2010]

### **Unidade Retificadora Chaveada em Alta Frequência**

Regulamento para Certificação e Homologação de Unidades Retificadoras Chaveadas em Alta Frequência

aprovação do, **422**

[Resolução da ANATEL nº 542/ 2010]

### **Unificação**

de tarifas e preços do STFC praticados nos setores consolidados pelo PGO aprovado pelo Decreto 6.654, **425**

[Resolução da ANATEL nº 547/2010]

### **Universalização, 430**

(*ver também* **Inclusão Digital**)

(*ver também* **Massificação**)

(*ver também* **Plano Geral de Metas de Universalização do STFC no Regime Público**)

[Resolução da ANATEL nº 558/2010]

Plano Geral de Metas de Universalização do STFC no Regime Público

regulamentação do, **421**

[Resolução da ANATEL nº 539/2010]

Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso da Faixa de Freqüências de 450 a 470 MHz

aprovação do, **430**

[Resolução da ANATEL nº 558/2010]

### **Universalização e Massificação, 375**

### **Universidade**

Programa Nacional de Banda Larga atribuição da Telebrás para apoio e suporte a políticas públicas de conexão à internet em banda larga para universidades, **417**

[Decreto nº 7.175/2010]

### **uso das instalações de distribuição de energia elétrica para prestação de PLC**

(*ver também* **Energia Elétrica**)

Rede de Distribuição de Energia Elétrica

canalização e condições de uso de radiofrequências para sistemas de radiocomunicação empregados no controle de, **428**

[Resolução da ANATEL nº 555/2010]

### **Usuário, 443**

(*ver também* **Assinante**)

(*ver também* **Consumidor**)

[Portaria ANATEL nº 1.160/2010]

Plano de Ação Pró-Usuários  
aprovação do, **443**

[Portaria ANATEL n° 1.160/2010]

**Usuário / Consumidor, 413**

**Utilidade Pública**

Instituição de Utilidade Pública  
norma disciplinadora da Facilidade  
de Registro de Intenção de  
Doação, **421**

[Resolução da ANATEL n° 538/2010]

Organização da Sociedade Civil de  
Interesse Público  
norma disciplinadora da Facilidade  
de Registro de Intenção de  
Doação, **421**

[Resolução da ANATEL n° 538/2010]

**V**

**Valor da Unidade de Tarifação  
para TUP e TAP**

(*ver* Valor da Unidade de Tarifação  
para TUP e TAP (Serviço Telefônico  
Fixo Comutado))

**Valor da Unidade de Tarifação  
para TUP e TAP (Serviço  
Telefônico Fixo Comutado), 440**

(*ver também* Reajuste Tarifário)

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL n°  
6.419, de 5 de outubro de 2010]

**Valor de Comunicação 1**

(*ver* Valor de Comunicação 1 (Serviço  
Móvel Pessoal))

**Valor de Comunicação 1 (Serviço  
Móvel Pessoal)**

homologação de novos valores  
tarifários, **438**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL  
n° 971, de 9 de fevereiro de 2010]

**Valor de Comunicação 2 (Serviço  
Móvel Pessoal)**

homologação de novos valores  
tarifários, **438**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL  
n° 971, de 9 de fevereiro de 2010]

**Valor de Remuneração de Uso de  
Rede do SMP**

Princípio da Deferência Técnico-  
Administrativa

sua aplicação a causas de discussão  
do valor de uso de rede móvel  
(VU-M), **435**

[STJ - RESP 1171688 / DF]

**VCI**

(*ver* Valor de Comunicação 1 (Serviço  
Móvel Pessoal))

**Vivo Participações S/A, 435**

[STJ - RESP 1171688 / DF]

anuência prévia à aquisição da Vivo  
pela Telefônica e retirada da Portugal  
Telecom do controle acionário da  
Vivo, **439**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL  
n° 6.235, de 27 de setembro de 2010]

autorização para incorporação da  
Telemig Celular S/A pela, **438**

[Ato do Conselho Diretor da ANATEL  
n° 1.609, de 11 de fevereiro de 2010]

**GVT**

aplicação do princípio da deferência  
técnico-administrativa para  
confirmação de VU-M arbitrada  
pela ANATEL no caso GVT vs.  
VIVO, **435**

[STJ - RESP 1171688 / DF]

**VTP**

(*ver* Valor da Unidade de Tarifação  
para TUP e TAP (Serviço Telefônico  
Fixo Comutado))

**VU-M**

(*ver* Valor de Remuneração de Uso de  
Rede do SMP)

**Z**

**Zona Rural, 375**

**Zona Rural, 429**

[Resolução da ANATEL n° 556/2010]

Banda Larga

migração de parte dos sistemas  
fixos e móveis das faixas de 450

MHz e 470 MHz para facilitar sua utilização para inclusão digital e cobertura de áreas de baixa densidade populacional, **429**

[Resolução da ANATEL n° 556/2010]

[Resolução da ANATEL n° 557/2010]